SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 26 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3850

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.260/2025. ACOPIARA/CE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260/2025.

ACOPIARA/CE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Denomina o Convívio da Terceira Idade do Município de Acopiara/Ce, com o nome de FRANCISCO EDMILSON ALVES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado "CONVÍVIO DA TERCEIRA IDADE FRANCISCO EDMILSON ALVES" o equipamento público destinado ao atendimento, promoção social, convivência e fortalecimento de vínculos da população idosa do Município de Acopiara/CE.

Art. 2º - A denominação ora instituída passa a integrar todos os documentos oficiais, peças de divulgação, registros administrativos e sinalizações referentes ao Convívio da Terceira Idade.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação desta Lei, especialmente a instalação de placa indicativa com o nome completo do homenageado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 24 de Novembro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:A28D6264

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 202511240001

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060113080001 - CONTRATO Nº202511240001 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.09.26.02- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: Odonto Tech Ltda OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AIUABA-CE -VALOR TOTAL: R$ 93.984,00 (noventa

e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.302.0176.2.044 -Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, R$ 46.788,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; 0601.10.301.0171.2.036 - Manutencao das Atividades de Atencao Basica, R$ 47.196,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:2CC5750D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.25.1- CMA

A Câmara Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Resolução 001/2023, torna público aos interessados que pretende realizar Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria junto à comissão permanente de patrimônio de inventário e reavaliação de bens móveis pertencentes a este poder legislativo, de acordo inventário e reavaliação de bens móveis pertencentes a este poder legislativo, de acordo com as disposições das normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público, do manual de contabilidade aplicada ao setor público e legislação pertinente, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Altaneira/CE , podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do art. 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **28 de novembro de 2025**às 23:59 enviadas pelo e-mail:**licitacaocma@altaneira.ce.leg.br**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Altaneira em**www.altaneira.ce.leg.br**. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereço Rua Padre Luis Antônio, nº 389, Centro, Altaneira/CE, no horário das 07:30hrs às 13:30hrs de segunda a sexta feira.

Altaneira/CE, 25 de novembro de 2025 –

MARCELO SOARES MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:D512F256

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EXTRATO DE CONTRATO N° 17.11.2025/1

Extrato de Contrato DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2025.11.04.1 - CMA. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: A Câmara Municipal de Altaneira e a empresa JM EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº. 42.307.263/0001-98. Objeto: a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de organização, classificação, catalogação e sistematização física do arquivo documental da Câmara Municipal de Altaneira/CE, abrangendo a documentação comprobatória de despesas compreendendo os exercícios entre 2005 e 2024. Valor Total do Contrato: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). . Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Claudovino Nogueira Soares e José Mario Ferro dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:A6EEFCC4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 56

Fixa os valores da premiação para o Desafio 3 Horas MTB Altaneira e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.76, inciso VI da Lei Orgânica do Município, pelo art. 5º Lei nº 963/2025, e ainda:

CONSIDERANDO a manutenção e evolução dos eventos esportivos no âmbito do Município de Altaneira;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer competitividade no Ciclismo, incentivando a participação popular;

CONSIDERANDO que o MTB é uma modalidade esportiva que eleva o nome de Altaneira em todo Estado do Ceará;

CONSIDERANDO finalmente a previsão orçamentária e legal para a distribuição de premiações aos vencedores de modalidades esportivas, incentivando a prática do esporte no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor de R$ 12.000,00 para as premiações do Desafio 3 Horas MTB Altaneira a ser realizado no dia 30 de novembro de 2025.

Art. 2º. A premiação referida no artigo anterior, será distribuída entre os ciclistas e equipes participantes na forma definida no regulamento da competição.

Art. 3º. De conformidade com o disposto no art. 3º Lei nº. 963/2025, fica o gestor do Fundo Geral do Município autorizado a transferir a empresa contratada HERMINIG EVERSON MATOS QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o número 30.749.092/0001-78, nome de fantasia Cronos Cariri, contratada para a cronometragem do evento.

Art. 4º A empresa contratada deve apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a prestação de contas dos valores repassados no prazo de até cinco dias após a realização do evento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da prefeitura de Altaneira - CE, em 17 de novembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita de Altaneira

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:04CADBD3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 993/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Altaneira/CE e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica criada a Coordenadoria Municipal das Mulheres vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente com a finalidade de: assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres no Município.

Art. 2°- São objetivos da Coordenadoria, tendo por competência:

I- desenvolver ações e projetos em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo (Educação, Saúde, Segurança, Assistência Social, Trabalho, Moradia, Cultura, Esporte e Lazer, etc.), facilitando e apoiando a inclusão de políticas públicas para mulheres no âmbito do Município;
II- planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;

III- promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de diferentes segmentos (indígenas, quilombolas, rurais, ribeirinhas, etc.), proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda;

IV- prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

V- prestar assessoramento ao/à Prefeito/a Municipal em questões que digam respeito à garantia dos direitos da mulher;

VI- promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e campanhas realizadas pelo Governo do Estado;

VII- implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;

VIII- opinar sobre todos os assuntos que, na esfera da Administração Pública Municipal, envolvam interesses da mulher, nos limites de sua competência:

IX- coordenar e administrar ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres, como por exemplo, o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em situação de violência ou órgãos afins;

X- participar e contribuir para implementação, no município, dos planos Nacional e Estadual de políticas para mulheres, dentre outros;

Xl- elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência;

XII- executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior, nas políticas públicas para mulheres.

Art. 3°. A Coordenadoria Municipal das Mulheres será composta por:

I- Um (a) Coordenador (a) Municipal, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, conforme detalhamento nos anexos I e II;

II- Apoio administrativo para garantir a operacionalidade das atividades.

Parágrafo Único. Poderá ser solicitado de pessoas físicas e jurídicas, colaboração no sentido de firmar parcerias e convênios com órgãos governamentais e não governamentais, para apoiar as atividades da Coordenadoria.

Art. 4°- A Coordenadoria deverá:

I- Elaborar, o Plano Municipal de Políticas para os Direitos das Mulheres com metas indicadoras para os próximos 04 (quatros) anos;

II- Publicar relatórios anuais no site oficial do Governo Municipal detalhando ações realizadas, recursos utilizados e resultados alcançados;

III- Garantir a inclusão das mulheres da zona urbana, zona rural, quilombola e do Distrito Vale do São Romão, respeitando as especificidades culturais, econômicas e sociais da região.

Art. 5°. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto ao cargo comissionado criado que poderá ser nomeado apenas a partir de primeiro de março de 2026, sem prejuízo de designação sem ônus.

Altaneira - CE, em 25 de novembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
Coordenador (a) Municipal de Políticas Públicas das Mulheres	01	R$ 3.000,00

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Planejar, coordenar e supervisionar a formulação, execução e monitoramento de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no Município; Representar institucionalmente a Coordenadoria junto a órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, bem como a entidades da sociedade civil, redes e fóruns de políticas para mulheres; Articular e integrar ações com as demais secretarias e órgãos municipais (como Saúde, Educação, Segurança, Assistência Social, Trabalho, Cultura, etc.) para assegurar a transversalidade das políticas públicas para as mulheres; Elaborar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Políticas para os Direitos das Mulheres, estabelecendo metas, indicadores e prazos, conforme previsto na legislação; Acompanhar e avaliar os programas, projetos e ações desenvolvidos pela Coordenadoria, assegurando sua efetividade e compatibilidade com as diretrizes dos Planos Nacional e Estadual de Políticas para Mulheres; Promover campanhas educativas e de conscientização voltadas ao combate à violência contra a mulher, à desigualdade de gênero e à promoção dos direitos das mulheres; Coordenar a realização de eventos, cursos, seminários, encontros e atividades formativas, especialmente em datas simbólicas ligadas à luta pelos direitos das mulheres; Emitir pareceres, recomendações e relatórios técnicos sobre temas relacionados às mulheres, no âmbito das políticas públicas municipais; Buscar parcerias, convênios e cooperações técnicas com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando fortalecer as ações da Coordenadoria; Garantir a produção e divulgação de relatórios anuais, detalhando as ações realizadas, os recursos aplicados e os resultados obtidos, a serem publicados no site oficial do Governo Municipal; Zelar pela inclusão e representação das mulheres de todas as regiões do município, incluindo zona urbana, rural, quilombola e o Distrito Vale do São Romão, respeitando suas especificidades culturais, sociais e econômicas; Acompanhar e supervisionar a equipe técnica e administrativa vinculada à Coordenadoria, distribuindo tarefas e promovendo a capacitação necessária; Desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem designadas pela autoridade superior, relacionadas à promoção das políticas públicas para mulheres.

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:CD4FDE18

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 994/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a devolução de materiais adquiridos por meio das Notas Fiscais nº 298, 299, 301, 303, 304, 305, 306 e 307, junto a empresa ABCD Distribuidora de Livros LTDA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a devolução de materiais anteriormente adquiridos por meio das Notas Fiscais de nº 298, 299, 301, 303, 304, 305, 306 e 307, cujo pagamento não foi efetuado, totalizando o montante de R$ 535.980,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais), junto a empresa ABCD Distribuidora de Livros LTDA.

Art. 2º A devolução referida no artigo anterior deverá observar os critérios de legalidade, economicidade, interesse público e responsabilidade fiscal, com a devida formalização administrativa.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com a Secretaria de Educação, deverá adotar todas as providências necessárias para a efetivação da devolução, inclusive a lavratura de termos e documentos que comprovem a operação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altaneira - CE, em 25 de novembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:87C77017

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025112401 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE - 007/2025 - DIVERSAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025112401 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE - 007/2025 - DIVERSAS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO (CE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, COMO ÓRGÃO GERENCIADOR , REGISTRA PREÇOS COM A EMPRESA J C BRANCO UNIPESSOAL LTDA, CNPJ Nº 36.244.254/0001-00 , PARA O OBJETO DE SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA REGISTRADA É DE R$ 1.730.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS), COM UM PERCENTUAL DE DESCONTO DE 39,99 %. A ATA FOI LAVRADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025, COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, E ASSINADA POR GILCA MARIA MACHADO BEZERRA, SECRETÁRIA (CONTRATANTE), E JAQUELINE CASTELO BRANCO, REPRESENTANTE LEGAL (CONTRATADA).

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:1405C6D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 205.10.28.001- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: PE-003/2025-DIVERSAS

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 205.10.28.001- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-003/2025-DIVERSAS**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. EMPRESA: **CONCEITO MULTISERVICE LTDA**, CNPJ: **16.442.794/0001-83**, COM VALOR GLOBAL DE R$ 656.920,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)**. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-DIVERSAS, que tem por objeto SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, TIPO SELF SERVICE, LANCHE E QUENTINHAS, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CE, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2025. **VIGÊNCIA –** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA **(CONTRATANTE)**, **FRANCISCO MATEUS GONÇALVES VIEIRA COSTA** – REPRESENTANTE**: CONCEITO MULTISERVICE LTDA (CONTRATADA)**. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:0B6DA6B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.08.001 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2022.03.08.001. PARTES: Município de Aratuba/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo do termo contratual cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA QUE LIGA PINDOBA A COMUNIDADE DE CANTINHO E DO TRECHO QUE LIGA SERRA VERDE E SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 110/2021, PROCESSO Nº 0875929/2021. FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021, combinado com o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17/11/2025 a 17/06/2026. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Francisco José Belarmino Martins, CPF Nº 973.885.213-72; EMPRESA: A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Representante legal, a Sra. Amanda Witoria Bezerra Lopes - CPF nº 071.724.933-62. Aratuba/CE, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F8E85756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 364.2025

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Le nº 639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada **ESTELA LUANA ROQUE DA SILVA**, Matrícula nº 0061075, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL com lotação na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pelo período de **14/11/2025 à 12/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos **14/11/2025** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4C79CBF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 365.25

PORTARIA Nº 365/2025 Aratuba, 24 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º -. Nomear o Sr. **ANTÔNIO RILDO DO CARMO CAVALCANTE**, para ocupar o cargo em Comissão de ASSISTENTE PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL, criado pela Lei Municipal nº 748/2025 de 23/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/11/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte) dias do mês de novembro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:96AEC9CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 366.2025

PORTARIA 366/2025Aratuba, 25 de novembro de 2025.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Le nº 639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada **ANTÔNIA AURENICE DA SILVA BATISTA**, Matrícula nº 0060833, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA pelo período de **20/11/2025 à 18/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos **20/11/2025** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A0E81BF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 30, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 30, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCERIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
DECRETA:
Art. 1º- Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026 do Município de Arneiroz, em conformidade com a estimativa da receita e a fixação da despesa autorizada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 da Lei n.º 63 de 14 de outubro de 2025, e o disposto no artigo 8º parágrafo único, da lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 1º. Os Anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira de arrecadação bimestral e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026, do Município de Arneiroz.
§ 2º. A Secretaria de Finanças poderá proceder aos remanejamentos e ajustes necessários dos valores constantes dos Anexos deste Decreto, com base nas atualizações de receitas e despesas.
Art. 2º- Se verificado, ao final de cada bimestre, desequilíbrio fiscal que comprometa o cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-á as medidas estabelecidas no artigo 9º, da lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei das Diretrizes Orçamentárias, e na Lei do Orçamento Anual.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 10 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:02E23A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato dos termos de aditivos dos contratos **N° 2025.04.14.01,** resultante da **Dispensa de Licitação Nº 2025.03.14.01**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS E TINTAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

VALOR GLOBAL

EMPRESA	SECRETARIA / FUNDO	VALOR GLOBAL
FRANCINILDA VIEIRA DE ANDRADE 0394440838	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**R$ 5.250,00** (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 12.122.0037.2.006.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
PRAZO DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: FRANCINILDA VIEIRA DE ANDRADE 0394440838
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas

Arneiroz-CE, 11 de novembro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:2145F768

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do contrato **N° 2025.05.15.02 -EDUC,** resultante da **CHAMAMENTO PÚBLICO N°05/2025-EDUC**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ – CE.

VALOR GLOBAL

EMPRESA	SECRETARIA / FUNDO	VALOR GLOBAL
JOYCE DE ARAUJO FEITOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	**R$ 854,10** (oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 12.361.0196.2.030.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
PRAZO DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: JOYCE DE ARAUJO FEITOSA
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas

Arneiroz-CE, 11 de novembro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador De Despesas
Secretaria De Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:94EAD184

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do contrato **N° 2025.03.17.05-EDUC,** resultante da **CHAMAMENTO PÚBLICO N°05/2025-EDUC**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ – CE.

VALOR GLOBAL

EMPRESA	SECRETARIA / FUNDO	VALOR GLOBAL
ANTONIO LISBOA ANDRADE DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	**R$ 1.123,23** (mil cento e vinte e três reais e vinte e três centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 12.361.0196.2.030.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
PRAZO DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: ANTONIO LISBOA ANDRADE DE SOUZA
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas

Arneiroz-CE, 11 de novembro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:6E72C259

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do contrato **N° 2025.03.17.04-EDUC,** resultante da **CHAMAMENTO PÚBLICO N°05/2025-EDUC**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ – CE.

VALOR GLOBAL

EMPRESA	SECRETARIA / FUNDO	VALOR GLOBAL
ANTONIA NAYANNE CRISTINA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	**R$ 2.118,90** (dois mil cento e dezoito reais e noventa centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 12.361.0196.2.030.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
PRAZO DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: ANTONIA NAYANNE CRISTINA DA SILVA
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas

Arneiroz-CE, 11 de novembro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria De Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:B6287CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do contrato **N° 2025.03.21.03-EDUC,** resultante da **CHAMAMENTO PÚBLICO N°05/2025-EDUC**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ – CE.

VALOR GLOBAL

EMPRESA	SECRETARIA / FUNDO	VALOR GLOBAL
RITA NUNES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	**R$ 2.580,00** (dois mil quinhentos e oitenta reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 12.361.0196.2.030.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
PRAZO DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: RITA NUNES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas

Arneiroz-CE, 11 de novembro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria De Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E9C3A4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do contrato **N° 2025.03.17.08-EDUC,** resultante da **CHAMAMENTO PÚBLICO N°05/2025-EDUC**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ – CE.

VALOR GLOBAL

EMPRESA	SECRETARIA / FUNDO	VALOR GLOBAL
JOSE TAUMATURGO MORAES ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	**R$ R$ R$ 9.369,50** (nove mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 12.361.0196.2.030.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
PRAZO DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: JOSE TAUMATURGO MORAES ANDRADE
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas

Arneiroz-CE, 11 de novembro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria De Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:00355CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do contrato **N° 2025.03.17.11-EDUC,** resultante da **CHAMAMENTO PÚBLICO N°05/2025-EDUC**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ – CE.

VALOR GLOBAL

EMPRESA	SECRETARIA / FUNDO	VALOR GLOBAL
MARIA ZULMIRA DE BRITO CASTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	**R$ 7.550,33** (sete mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 12.361.0196.2.030.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
PRAZO DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: MARIA ZULMIRA DE BRITO CASTRO
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas

Arneiroz-CE, 11 de novembro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria De Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:65D7D185

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.11.25.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.07.01 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDROSSANITÁRIO DESTINADO AS MANUTENÇÕES DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE,** CONTRATADA: **M C DE ALENCAR - ME, CNPJ: 59.054.744/0001-31,** VALOR GLOBAL **R$ 60.926,00 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:D285D96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.11.25.02

A(O) Fundo Municipal de Educação, torna público o Extrato do Contrato nº **2025.11.25.02**, decorrente da Dispensa de Licitação nº **2025.11.07.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS EM RETIFICA E MONTAGEM DE MOTORES, CAIXA DE CAMBIO, SISTEMA HIDRAULICO, DIFERENCIAL, INJEÇÃO ELETRONICA E SUSPENÇÃO DOS VEICULOS (ONIBUS ESCOLARES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ENSINO PUBLICO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0231.2.065.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSOS: 2.544.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025
CONTRATADA: ALAN KARDEC ALENCAR CARVALHO 01540367304-ME

VALOR GLOBAL R$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: ALAN KARDEC ALENCAR CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOM/CE)

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:2954F9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LICENÇAS AMBIENTAIS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
CONSORCIO ARENINHAS II
CNPJ 58.341.131/0001-12

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Processo Nº 2025.11.2028 para atividade CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA TIPO II, Distrito Cachoeira de Fora, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO
CONSORCIO ARENINHAS II
CNPJ 58.341.131/0001-12

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso de Nº 020/2025 para atividade CONSTRUÇÃO DE UMA ARENONHA TIPO II, Distrito Cachoeira de Fora, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:B1BC9A14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2025

PORTARIA Nº 04/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO/REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Banabuiú e a Secretária de Educação Municipal, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de elaborar/revisar o Plano de Cargos, e Carreiras dos profissionais da educação do Município, visando a valorização profissional, a melhoria da qualidade do ensino e o cumprimento das diretrizes legais previstas na Lei Federal nº 9.394/96 (LDB), na Lei nº 11.738/2008 (Piso Salarial Nacional), bem como nos princípios da administração pública.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Especial para a Elaboração/Revisão do Plano de Cargos, Carreiras dos Profissionais da Educação do Município de Banabuiú-CE.
Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a referida comissão:
IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA (titular)/ CARMEM LÚCIA SIQUEIRA BARBOSA SILVA (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Educação – Presidente;
IZALTINA DE OLIVEIRA GONZAGA RODRIGUES (titular)/ SHEILA MARIA GONÇALVES DA SILVA (suplente), representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
APRIGIO JÚNIOR CAMPOS NOBRE, representante da Procuradoria Jurídica do Município;
EMERSON GONÇALVES PARENTE (titular), DANIEL BANDEIRA LIMA (suplente), representes dos Vereadores;
JOSÉ VALVERNAGES DE FARIAS (titular)/ PATRÍCIA ALMEIDA DE SOUSA (suplente)/ ROSA DE LIMA SALES HONORATO (titular)/ SÔNIA MARIA LIMA SANTOS (suplente), representantes dos professores da rede municipal de ensino;
BRUNA TAINÁ SOUSA DE SENA (titular), representante dos Profissionais de Nutrição da Educação;
KIDILANY NOGUEIRA LOPES DE QUEIROZ (titular)/ ANTÔNIA RENATA LOPES LIMA (suplente), representantes dos Profissionais de Psicologia da Educação;
ADRIANA AGUIAR SANTOS (titular)/ FRANCISCA BARRETO SARAIVA (suplente), representantes dos Agentes Administrativos;
LESLIE CHELLY DA SILVA NOBRE (titular)/ ALINE DOS ANJOS SILVA (suplente) representantes das Secretárias Escolares;
BENEDITA MARIA DAS DORES LOPES (titular)/ JAIANE DOS SANTOS MACHADO (suplente), representantes das Merendeiras;
JULIA KASSIANA SANTOS DA SILVA (titular)/ VANESSA DA SILVA FELÍCIO (suplente), representantes dos Auxiliares de Serviços Gerais;
JULIANA NARA CAVALCANTE SANTOS (titular), representante dos Pedagogos;
SEGISLANIO DOS SANTOS LIMA (titular)/ RAIMUNDO VALDIVINO NETO (suplente), representantes dos Motoristas;
ALDERLAN SANTIAGO DE LIMA (titular), representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
Art. 3º A Comissão terá como atribuições:
I – Estudar a legislação pertinente;
II – Levantar dados e informações necessários à estruturação do PCC;
III – Realizar reuniões, audiências e consultas públicas, se necessário;
IV – Análise e estudo da minuta do PCC a ser submetida à apreciação do Executivo Municipal;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Banabuiú, CE- 04 de novembro de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

_IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Secretária de Educação de Banabuiú

Publicado por:
Natalia Lopes de Oliveira
Código Identificador:BA537B8E

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08.008/2025 DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – secretaria de esporte– A Secretaria Municipal de Esporte em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08.008/2025 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E REPAROS DE REDES PARA GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS, ARENINHAS E CAMPOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.** A partir do dia 25 de novembro de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 25 de novembro de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE**.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:414ED7F1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
REFERENTE AO PREGAO ELETRÔNICO Nº 00.009/2022-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – secretaria de esporte– A Secretaria Municipal de Esporte em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08.008/2025 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E REPAROS DE REDES PARA GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS, ARENINHAS E CAMPOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.** A partir do dia 26 de novembro de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 25 de novembro de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE**.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B61912AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25.11.001/2025 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2025.11.21.001

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 25.11.001/2025 - Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.11.21.001. **Fundamento da Contratação:** Art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE e a entidade civil UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ nº. 11.255.510/0001-26. **Objeto:**Contratação de serviços a serem prestados na participação de vereadores no Congresso Estadual de Vereadores(as) e Servidores(as) de Câmaras Municipais e Prefeituras, que será realizado entre os dias 26 de novembro de 2025 a 29 de novembro de 2025, no Auditório da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) na cidade de Petrolina/PE, através da Câmara Municipal de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato**: de 01 (um) mês. **Signatários**: Dorivan Amaro dos Santos e Leonardo José da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:97489719

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24.11.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.21.001

Extrato do Contrato Nº 24.11.001/2025. Pregão Eletrônico nº 2025.10.21.001.**Fundamento da Contratação:**Artigo 28, Inciso I e Art. 6º no inciso XLI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**Partes:**A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa 60.165.965 RAFAEL SOARES DE MENESES LUZ, inscrita no CNPJ nº. 60.165.965/0001-66.**Objeto:**Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de produtos/equipamentos eletroeletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório.**Valor Total do Contrato:**R$ 36.390,00 (trinta e seis mil trezentos e noventa reais).**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.**Signatários:**Dorivan Amaro dos Santos e Rafael Soares de Menezes Luz.

Barbalha/CE, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:0CEDC989

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24.11.002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.21.001

Extrato do Contrato Nº 24.11.002/2025. Pregão Eletrônico nº 2025.10.21.001.**Fundamento da Contratação:**Artigo 28, Inciso I e Art. 6º no inciso XLI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**Partes:**A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.831.793/0001-19.**Objeto:**Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de produtos/equipamentos eletroeletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório.**Valor Total do Contrato:**R$ 32.790,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa reais).**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.**Signatários:**Dorivan Amaro dos Santos e Antonio Flavio Silva Nascimento.

Barbalha/CE, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:67B33573

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.929/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a título de reajuste salarial a categoria profissional dos MOTORISTAS, reenquadrados pela Lei Municipal n° 2.850/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Educação o percentual de 5,8% (cinco vírgula oito por cento) sobre o seu salário base.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas caso necessário.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril, na forma do art. 1º da Lei Municipal nº 2.636/2022, de 22 de junho de 2022, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 24 de novembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:33E5D07A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.930/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a título de reajuste salarial a categoria profissional dos AGENTES DE TRÂNSITO E TRASNPORTES o percentual de 5,8% (cinco vírgula oito por cento) sobre o seu salário base.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas caso necessário.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro, conforme Termo de Acordo assinado pela maioria absoluta dos servidores dos servidores da categoria, anexo a esta Lei, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 24 de novembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:519B01D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210399, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.30.1.

7º (SÉTIMO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20210399, referente à Tomada de Preços Nº 2021.07.30.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras monocromáticas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE. Contrato firmado em 03 de setembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato original, que corresponde no aumento no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), do valor original do contrato. Assim, o valor global passa de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) para R$51.000,00 (cinquenta e um mil reais). prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Leandro Fernandes Damásio.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D783CB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.11/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.09.1

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato **Nº 01.08.11/2022**. Pregão Eletrônico Nº 2022.05.09.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **IKNET INTERNET KARIRI LTDA - ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acesso dedicado à Internet (full duplex) e 15 IP fico, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Contrato firmado em 01 de agosto de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até 01 de agosto de 2026. Signatários: Agnes Soares de Souza e Priscila Correia Amaro Porto.

Data de Assinatura do Aditivo: 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:572B6E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.05.02/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.08.02

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **09.05.02/2025**. Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.05.08.02. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a pessoa física **SONIA TAVARES DE SOUZA.** Objeto: Locação de bem móvel, situado à Rua T07, nº 122, Bairro Santa Terezinha, Barbalha/CE, destinado ao aluguel social de Ana Claudia da Silva, dada a situação de vulnerabilidade conforme relatório social, sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade da Sra. Sonia Tavares de Souza, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o interesse da Administração Pública da Inexigibilidade de Licitação nº 2025.05.08.02. Contrato firmado em 05 de maio de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 09 de maio de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Sonia Tavares de Souza.

Data de Assinatura do Aditivo: 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:ABA36F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.08/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.09.1

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato **Nº 01.08.08/2022**. Pregão Eletrônico Nº 2022.05.09.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa **IKNET INTERNET KARIRI LTDA - ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acesso dedicado à Internet (full duplex) e 15 IP fico, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Contrato firmado em 01 de agosto de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até 01 de agosto de 2026. Signatários: Hoosevelt Ammison Ramalho Dias e Priscila Correia Amaro Porto.

Data de Assinatura do Aditivo: 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:3AD09385

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.02/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.09.1.

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato **Nº 01.08.02/2022**. Pregão Eletrônico Nº 2022.05.09.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **IKNET INTERNET KARIRI LTDA - ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acesso dedicado à Internet (full duplex) e 15 IP fico, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Contrato firmado em 01 de agosto de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até 01 de agosto de 2026. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Priscila Correia Amaro Porto.

Data de Assinatura do Aditivo: 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:88DA9F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.09/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.09.1.

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato **Nº 01.08.09/2022**. Pregão Eletrônico Nº 2022.05.09.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **IKNET INTERNET KARIRI LTDA - ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acesso dedicado à Internet (full duplex) e 15 IP fico, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Contrato firmado em 01 de agosto de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até 01 de agosto de 2026. Signatários: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Priscila Correia Amaro Porto.

Data de Assinatura do Aditivo: 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:68B4209E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.04/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.09.1

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato **Nº 01.08.04/2022**. Pregão Eletrônico Nº 2022.05.09.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **IKNET INTERNET KARIRI LTDA - ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acesso dedicado à Internet (full duplex) e 15 IP fico, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Contrato firmado em 01 de agosto de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até 01 de agosto de 2026. Signatários: Arodo de Castro Macedo e Priscila Correia Amaro Porto.

Data de Assinatura do Aditivo: 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:79866FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.05/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.09.1.

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato **Nº 01.08.05/2022**. Pregão Eletrônico Nº 2022.05.09.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte e a empresa **IKNET INTERNET KARIRI LTDA - ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acesso dedicado à Internet (full duplex) e 15 IP fico, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Contrato firmado em 01 de agosto de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até 01 de agosto de 2026. Signatários: Antonio Hamilton Ferreira Lira e Priscila Correia Amaro Porto.

Data de Assinatura do Aditivo: 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:20E2A170

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
AVISO DE REVOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 2025.09.30.01- SEMARH

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Aviso de Revogação – Credenciamento Eletrônico nº 2025.09.30.01- SEMARH. Ordenador de Despesas, o Sr. Caio Saldanha Ferreira de Assis Bem da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO com efeito, do não interesse dos licitantes em participar do processo em tela até o momento, a falta de interesse de licitantes é um fato superveniente constata-se que o edital não atraiu interessados, que impacta diretamente a viabilidade do certame e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração e razões de interesse público, o procedimento de Credenciamento Eletrônico nº 2025.09.30.01- SEMARH, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência veterinária e esterilização, em atendimento às demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 25 de novembro de 2025,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:CB045B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.10/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.09.1

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato **Nº 01.08.10/2022**. Pregão Eletrônico Nº 2022.05.09.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa **IKNET INTERNET KARIRI LTDA - ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acesso dedicado à Internet (full duplex) e 15 IP fico, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Contrato firmado em 01 de agosto de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até 01 de agosto de 2026. Signatários: Caio Saldanha Ferreira de Assis Bem e Priscila Correia Amaro Porto.

Data de Assinatura do Aditivo: 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:35BA8F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(JOSÉ ALVES LEITE)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, na (PROPRIEDADE LEITE, S/N, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:2066DAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.06/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.09.1

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato **Nº 01.08.06/2022**. Pregão Eletrônico Nº 2022.05.09.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa **IKNET INTERNET KARIRI LTDA - ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acesso dedicado à Internet (full duplex) e 15 IP fico, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Obras e Urbanismo, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Contrato firmado em 01 de agosto de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até 01 de agosto de 2026. Signatários: Antonio Everardo Garcia Siqueira e Priscila Correia Amaro Porto.

Data de Assinatura do Aditivo: 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:F6E1F10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.07/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.09.1.

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato **Nº 01.08.07/2022**. Pregão Eletrônico Nº 2022.05.09.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **IKNET INTERNET KARIRI LTDA - ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acesso dedicado à Internet (full duplex) e 15 IP fico, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Contrato firmado em 01 de agosto de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até 01 de agosto de 2026. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Priscila Correia Amaro Porto.

Data de Assinatura do Aditivo: 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D3FD0E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEPLAG 01/2025

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TOTAL (PONTUAÇÃO)
1°	MARIA TAMIRES LEMOS SILVA	15,5
2º	CÍCERA LUCENA DA SILVA	14,0
3°	SILÉSIA DE MENEZES CARVALHO	13,43
4°	EDVAN MARCOS DE SOUSA PENHA	8,56
5°	MARCIA MENDES DE FIGUEIREDO	8,33

BARBALHA-CE, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:1D949F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.09.1.

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato **Nº 01.08.03/2022**. Pregão Eletrônico Nº 2022.05.09.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **IKNET INTERNET KARIRI LTDA - ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acesso dedicado à Internet (full duplex) e 15 IP fico, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Contrato firmado em 01 de agosto de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, parágrafo 1º, **ACORDAM** em prorrogar até 01 de agosto de 2026. Signatários Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Priscila Correia Amaro Porto.

Data de Assinatura do Aditivo: 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:560B83CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.04.01/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.20.01

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **05.04.01/2024.** Dispensa de Licitação Nº 2024.03.20.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa física **FRANCISCO RICARDO ARAÚJO**. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria especializada em saúde para cadastramento de propostas junto ao sistema INVERTSUS/SUS para captação de recursos de investimento, visando a ampliação da infraestrutura Pública de Saúde; monitoramento das propostas de credenciamento/habilitação dos serviços da rede de assistência à saúde de atenção primária, secundária e terciária junto ao sistema de Políticas Públicas de Saúde – SAIPS/MS; suporte do sistema de monitoramento de obras Públicas – SISMOB para o cumprimento/acompanhamento das diligências de reforma, ampliação e construção dos Postos de Saúde; Prestação de Contas de recursos Federais e Estaduais junto ao Conselho Municipal de Saúde e Suporte do Departamento de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde na elaboração do Plano Municipal de Auditoria (Auditoria Operacional e Auditoria Analítica) da Rede de Assistência à Saúde/RAS, junto à Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE. Contrato firmado em 05 de abril de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de janeiro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Francisco Ricardo Araújo.

Data de Assinatura do Aditivo: 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:8757B904

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.11.01/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.03.01.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 13.11.01/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.11.03.01. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.230.084/0001-00. **Objeto**: aquisição de aparelho de colposcópio para o Centro de Saúde da Mulher e População LGBTQIAPN+ de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 28.250,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários**: Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior.
Data da assinatura do contrato: 13 de novembro de 2025

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:2CA08E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18.11.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.25.3 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 18.11.01/2025. Pregão Eletrônico nº 2024.07.25.3 - SRP. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e a empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.365.863/0001-70. **Objeto**: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 58.107,84 (cinquenta e oito mil cento e sete reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Davi Fernandes Soares.

Data da assinatura do contrato: 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:7CD42B57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 520/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO – CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 125.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(s) candidato(s) abaixo re[lacionado(s) aprovado(s) no Concurso Público (edital 001/2024), homologado em em 17.05.2024, através do Decreto nº 10/2024, para os cargos públicos nos casos definidos:

CARGO: PSICÓLOGO
KEROLLAYNE MORAIS ARAÚJO - 1º Classificável

Art. 2º A posse deverá ocorrer em até 30 dias corridos contados do ato de nomeação, ou seja, da publicação desta portaria, de forma que se recomenda observar as instruções contidas no anexo I e II para fins de apresentação dos documentos e adotar procedimentos necessários dentro do prazo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º Para os aprovados classificados na categoria de pessoa com deficiência, estes serão submetidos a exame pericial médico, após a entrega da documentação refente no anexo I.

Art. 4º O Exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contados da data da posse.

Art. 5º Torna-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, prosseguindo a nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro /CE, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Barro/CE

Publicado por:
Caio Lavoisier A. G. Dos Santos
Código Identificador:91CE83C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 040402/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como Ordenador de Despesas com a empresa **PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA, CNPJ nº 09.622.995/0001-05**, com objetivo de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 143.510,65 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e dez reais e sessenta e cinco centavos). **PRAZO:** INICIAL: 04 de Abril de 2025. **FINAL**: 04 de Abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2025. **Ordenador de Despesas:** GENIVAL SANTOS SOBRINHO. **Fornecedor Beneficiário:** PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA, CNPJ nº 09.622.995/0001-05.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:29AB29AD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO N° 040404/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, como Ordenadora de Despesas com a empresa **PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA, CNPJ nº 09.622.995/0001-05**, com objetivo de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 321.523,23 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e três centavos). **PRAZO:** INICIAL: 04 de Abril de 2025. **FINAL**: 04 de Abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2025. **Ordenadora de Despesas:** ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR. **Fornecedor Beneficiário:** PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA, CNPJ nº 09.622.995/0001-05.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:B26E078E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA N° 251117.0001/2025

PORTARIA N° 251117.0001/2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **ALEXANDRE DE SOUZA ROCHA**, ocupante do cargo de Coordenador do programa Bolsa Família da Assistência Social, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), para participar do Seminário do Programa Bolsa Família em Ação, que será realizado no Hotel Vila Galé, localizado na Av. Dioguinho, 4189 - Praia do Futuro, nos dias 17/11/2025 a 19/11/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 3,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 17 de novembro de 2025.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:1FFB4D6A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA N° 251117.0002/2025

PORTARIA N° 251117.0002/2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **MAÍSA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Socióloga, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), para participar do Seminário do Programa Bolsa Família em Ação, que será realizado no Hotel Vila Galé, localizado na Av.
Dioguinho, 4189 - Praia do Futuro, nos dias 17/11/2025 a 19/11/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 3,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 17 de novembro de 2025.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:BFF6B279

SECRETARIA DE DESPORTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 050209/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE006/2025

Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Campos Sales –**extrato do 1º aditivo ao contrato N° 050209/2025**. O Ordenador de Despesas da

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, torna público o Extrato 1º Aditivo de acréscimo de valor, cujo OBJETO: é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADAS DE SAIS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE**. CONTRATADO:**JESUS DOS SANTOS DE SOUSA, CNPJ nº 51.676.993/0001-57**,**valor acrescido R$ *217,00 (duzentos e dezessete reais),*** correspondente a *aproximadamente 25%.* FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, Inciso I, "b" c/c art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do pregão eletrônico nº PE006/2025, no contrato entre as partes. Assina pelo CONTRATADO:**JESUS DOS SANTOS DE SOUSA**. Assina pelo CONTRATANTE:**RONALDO SIMÕES ANGELIM** - Ordenador de Despesas da Secretaria de Desporto, de 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:04E05C6C

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 050208/2025DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE006/2025

Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Campos Sales –**extrato do 1º aditivo ao contrato N° 050208/2025**. O Ordenador de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS**, torna público o Extrato 1º Aditivo de acréscimo de valor, cujo OBJETO: é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADAS DE SAIS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE**. CONTRATADO:**JESUS DOS SANTOS DE SOUSA, CNPJ nº 51.676.993/0001-57**,**valor acrescido R$ *459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais),*** correspondente a *aproximadamente 25%.* FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, Inciso I, "b" c/c art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do pregão eletrônico nº PE006/2025, no contrato entre as partes. Assina pelo CONTRATADO:**JESUS DOS SANTOS DE SOUSA**. Assina pelo CONTRATANTE:**EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA** - Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo e Assuntos Políticos, de 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:ACF713B6

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
PORTARIA N° 251110.0005/2025

PORTARIA N° 251110.0005/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **WANDERSON JOHN LENNON RACKSON RACHEBB BELCHIOR DE SOUSA CARVALHO,** ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, para deslocar-se à Juazeiro do Norte (CE), para conduzir paciente para realização de exames no seguinte endereço Tenente Luís Coelho Rocha, n° 172 - Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE, no dia 12/11/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 10 de novembro de 2025.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:77A5DCE0

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.18.24-001 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.18.24-CP-OBR

A Secretaria de Obras, torna público o **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.18.24-001** decorrente do Tomada de Preços Nº 2023.05.18.24-CP-OBR, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDÍCA ESPECIALIZADA, VISANDO À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CADASTRO GEORREFERÊNCIADO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕE O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Obras e Urbanismo. **CONTRATADA:** HJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no cnpj N.º: 28.263.332/0001-88. **VALOR MENSAL:** Não houve alteração. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** Não houve alteração. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Aditivo tem por fundamento o disposto na Cláusula |Sexta do Contrato Nº 2023.05.18.24-001 e no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e suas posteriores alterações, bem como o disposto nos autos do processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.18.24-CP-OBR. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Por mais 12 (doze) meses - até 16/10/2026. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Leonardo Araújo Mota. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Ary de Souza Solano Feitosa

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:B9124E57

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 050210/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE006/2025

Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Campos Sales –**extrato do 1º aditivo ao contrato N° 050210/2025**. O Ordenador de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO**, torna público o Extrato 1º Aditivo de acréscimo de valor, cujo OBJETO: é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADAS DE SAIS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE**. CONTRATADO:**JESUS DOS SANTOS DE SOUSA, CNPJ nº 51.676.993/0001-57**,**valor acrescido R$ *94.825,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais),*** correspondente a *aproximadamente 25%.* FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, Inciso I, "b" c/c art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do pregão eletrônico nº PE006/2025, no contrato entre as partes. Assina pelo CONTRATADO:**JESUS DOS SANTOS DE SOUSA**. Assina pelo CONTRATANTE:**HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO** - Ordenador de Despesas da Secretaria de Políticas para a Educação, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:97701BB2

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 040401/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, como Ordenador de Despesas com a empresa **PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA, CNPJ nº 09.622.995/0001-05**, com objetivo de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE

DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 362.454,18 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos). **PRAZO:** INICIAL: 04 de Abril de 2025. **FINAL**: 04 de Abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2025. **Ordenador de Despesas:** HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO. **Fornecedor Beneficiário:** PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA, CNPJ nº 09.622.995/0001-05.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:84BC41AC

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 040403/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde, como Ordenadora de Despesas com a empresa **PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA, CNPJ nº 09.622.995/0001-05**, com objetivo de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 275.070,94 (duzentos e setenta e cinco mil, setenta reais e noventa e quatro centavos). **PRAZO: INICIAL:** 04 de Abril de 2025. **FINAL**: 04 de Abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2025. **Ordenadora de Despesas:** MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA. **Fornecedor Beneficiário:** PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL LTDA, CNPJ nº 09.622.995/0001-05.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:46638D52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.11.25.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.25.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.11.25.01. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS BUFFET E DE ORGANIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE ENCONTRO NATALINO, INCLUSO ALIMENTAÇÃO, SOBREMESAS E BRINDES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **01.12.2025 ÀS 07:30:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA INICIARÁ NA DATA DO DIA **01 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 08:00HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA),** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://carius.ce.gov.br/propostaslicitacoes/ e www.tce.ce.gov.br.

JEFFERSON CESAR OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:B3C145BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.11.25.02

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.25.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.11.25.02. **OBJETO**: aquisição de gêneros alimentícios destinados à montagem de cestas natalinas, que serão distribuídas aos garis do setor de limpeza pública e aos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Cariús. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **01.12.2025 ÀS 07:30:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA INICIARÁ NA DATA DO DIA **01 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 10:00HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA),** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://carius.ce.gov.br/propostaslicitacoes/ e www.tce.ce.gov.br.

JEFFERSON CESAR OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:989549C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01082516GABRH

PORTARIA Nº 01082516GABRH

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio, do que se trata o Art. 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Catunda-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a lei complementar 379/2021;

RESOLVE:
Art. 1º –Conceder 3 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO ao (à) servidor (a) ANTONIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA RG: 2017202188, CPF nº 700.933.933-34, lotado (a) na SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA-CE ocupante do cargo de PARTEIRA.

Parágrafo Único – A licença terá início em 01 DE AGOSTO DE 2025 e termino em 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 01 de agosto de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:50728A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01082517GABRH

PORTARIA Nº 01082517GABRH

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio, do que se trata o Art. 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Catunda-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º –Conceder 6 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO ao (à) servidor (a) FRANCISCA CLAUDIANA LOIOLA DA SILVA SANTOS RG: 20073625544, CPF nº 821.806.873-20, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA-CE ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BASICA.

Parágrafo Único – A licença terá início em 01 DE AGOSTO DE 2025 e termino em 27 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 01 de agosto de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:96F860D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01082518GABRH

PORTARIA Nº 01082518GABRH

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio, do que se trata o Art. 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Catunda-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º –Conceder 6 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO ao (à) servidor (a) IRISNAUDIA ROCHA DOS SANTOS RG: 20089277516, CPF nº 779.782.183-68, lotado (a) na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CATUNDA-CE ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Parágrafo Único – A licença terá início em 01 DE AGOSTO DE 2025 e termino em 27 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 01 de agosto de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:40EA6717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01092501GABRH

PORTARIA Nº 01092501GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 DE SETEMBRO DE 2025, DOUGLAS BASTO LIMA, RG: 2000097154688. CPF: 023.285.243-03, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR CLINICO DO HOSPITAL, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 01 de SETEMBRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:6ED7028D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01092502GABRH

PORTARIA Nº 01092502GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 DE SETEMBRO DE 2025, CAMILA MARIA MAGALHAES RODRIGUES, RG: 20170379277. CPF: 010.532.293-80, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 01 de SETEMBRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:9CCF5B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01092503GABRH

PORTARIA Nº 01092503GABRH

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio, do que se trata o Art. 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Catunda-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º –Conceder 3 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO ao (à) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE SOUZA RG: 2003015020881, CPF nº 091.114.518-40, lotado (a) na

SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA-CE ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Parágrafo Único – A licença terá início em 01 DE SETEMBRO DE 2025 e termino em 30 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 01 de setembro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:62C4EB24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01092504GABRH

PORTARIA Nº 01092504GABRH

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio, do que se trata o Art. 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Catunda-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º –Conceder 3 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO ao (à) servidor (a) MARIA CELIA GERMANO PEREIRA RG: 2002015104270, CPF nº 703.679.303-15, lotado (a) na SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA-CE ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Parágrafo Único – A licença terá início em 01 DE SETEMBRO DE 2025 e termino em 30 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 01 de setembro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:B8D1096F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01092505GABRH

PORTARIA Nº 01092505GABRH

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio, do que se trata o Art. 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Catunda-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º –Conceder 3 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO ao (à) servidor (a) ANTONIO FABIO DAMASCENO DE SOUSA RG: 326980398, CPF nº 857.325.163-87, lotado (a) na SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA-CE ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

Parágrafo Único – A licença terá início em 01 DE SETEMBRO DE 2025 e termino em 30 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 01 de setembro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:BC507C3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01092506GABRH

PORTARIA Nº 01092506GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 DE SETEMBRO DE 2025, ANTONIO RAI AZEVEDO DE MESQUITA, RG: 2005005153605. CPF: 054.091.533-59, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE FORMAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 01 de SETEMBRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:2516E37A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01092507GABRH

PORTARIA Nº 01092507GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 DE SETEMBRO DE 2025, MARIA OSVANDA RODRIGUES DA SILVEIRA, RG: 158931388. CPF: 422.491.203-15, do cargo de provimento em comissão de TECNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 01 de SETEMBRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:62BF0BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01092508GABRH

PORTARIA Nº 01092508GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 DE SETEMBRO DE 2025, TADEU ROQUE CAMELO NETO, RG: 321774697. CPF: 893.312.303-20, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 01 de SETEMBRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:3CC86FA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01092509GABRH

PORTARIA Nº 01092509GABRH

Dispõe sobre a concessão de Licença para interesse Particular e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei Complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR, previsto no Art. 106 da Lei nº 001, de 16 de março de 1993, pelo prazo de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS). à JOSE GALVANI BRAGA SALES, RG: 2001099053216. CPF: 228.670.153-91. Detentor (a) do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA/CE.

Art. 2º – A Licença concedida terá início em 01 DE SETEMBRO DE 2025 e termino em 26 DE AGOSTO DE 2026.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 01 de setembro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:58F84FEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01102501GABRH

PORTARIA Nº 01102501GABRH

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio, do que se trata o Art. 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Catunda-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º –Conceder 3 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO ao (à) servidor (a) JOSE ERNANDES DE SOUSA RG: 2001015140015, CPF nº 383.766.793-68, lotado (a) na SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA-CE ocupante do cargo de MOTORISTA.

Parágrafo Único – A licença terá início em 01 DE OUTUBRO DE 2025 e termino em 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 01 de outubro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:064C7718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01102502GABRH

PORTARIA Nº 01102502GABRH

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio, do que se trata o Art. 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Catunda-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º –Conceder 3 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO ao (à) servidor (a) REINALDO SERGIO SOUSA DA SILVA RG: 17620481, CPF nº 699.926.903-30, lotado (a) na SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA-CE ocupante do cargo de MOTORISTA.

Parágrafo Único – A licença terá início em 01 DE OUTUBRO DE 2025 e termino em 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 01 de outubro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:016B490D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05092501GABRH

PORTARIA Nº 05092501GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) servidor (a) ANTONIETA RODRIGUES FERREIRA, inscrito no CPF nº 732.643.343-72, RG: 36198782, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catunda, em razão de APOSENTADORIA em 05 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Catunda – CE; 05 de SETEMBRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:C606EAC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08102501GABRH

PORTARIA Nº 08102501GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora MARIA SILVIA VERAS CAVALCANTE RG: 20170429282, CPF nº 070.775.763-02, ocupante do cargo de PROFESSORA, a LICENÇA MATERNIDADE conforme previsão do art. 88, inciso II, da lei Complementar 001, de 16 de março de 1993.

Parágrafo Único – A licença a que se refere o art. 1º será concedida no período de 08/10/2025 a 05/04/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 08 de outubro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:84DA7600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10092501GABRH

PORTARIA Nº 10092501GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 10 DE SETEMBRO DE 2025, MARCOS ANTONIO FARIAS ALVES, RG: 2009010356538. CPF: 604.116.213-27, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 10 de SETEMBRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:C9533D4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10102501GABRH

PORTARIA Nº 10102501GABRH

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio, do que se trata o Art. 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Catunda-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º –Conceder 3 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO ao (à) servidor (a) ELIANA FERREIRA ARAUJO RG: 277982194, CPF nº 807.931.423-34, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA-CE ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Parágrafo Único – A licença terá início em 10 DE OUTUBRO DE 2025 e termino em 10 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 10 de outubro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:D5A5A685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10102502GABRH

PORTARIA Nº 10102502GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor RIVALDO PERES SEVERINO RG: 20083051346, CPF nº 061.259.703-29, ocupante do cargo de AGENTE DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, a LICENÇA PATERNIDADE conforme previsão do art. 88, inciso III, da lei Complementar 001, de 16 de março de 1993.

Parágrafo Único – A licença a que se refere o art. 110 será concedida no período de 10/10/2025 a 30/10/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 10 de outubro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:9A97E822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11092501GABRH

PORTARIA Nº 11092501GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 11 DE SETEMBRO DE 2025, JOSE ROBERTO FERREIRA DE MESQUITA, RG: 340035699. CPF: 473.522.483-15, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 11 de SETEMBRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:41AE0B74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16092502GABRH

PORTARIA Nº 16092502GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora MARIANA PINHO BORGES RG: 2001023005458, CPF nº 030.975.913-70, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, a LICENÇA MATERNIDADE conforme previsão do art. 88, inciso II, da lei Complementar 001, de 16 de março de 1993.

Parágrafo Único – A licença a que se refere o art. 1º será concedida no período de 16/09/2025 a 14/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 16 de setembro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:578A97F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30092501GABRH

PORTARIA Nº 30092501GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) servidor (a) FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 359.483.963-04, RG: 144357089, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catunda, em razão de APOSENTADORIA em 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Catunda – CE; 30 de SETEMBRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:8B97AD31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30092502GABRH

PORTARIA Nº 30092502GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) servidor (a) OSMAR GOMES DE LIMA, inscrito no CPF nº 827.925.693-87, RG: 992530, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catunda, em razão de APOSENTADORIA em 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Catunda – CE; 30 de SETEMBRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:47E9FC14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30092503GABRH

PORTARIA Nº 30092503GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 30 DE SETEMBRO DE 2025, DANIELA FARIAS ARAGÃO, RG: 322565765. CPF: 315.74.968-54, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 30 de SETEMBRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:A470318D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30092504GABRH

PORTARIA Nº 30092504GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 30 DE SETEMBRO DE 2025, SAMYRA MARIA MAGALHAES TIMBO, RG: 20163216813. CPF: 068.025.933-35, do cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 30 de SETEMBRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:D8A9C70B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATUNDA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATUNDA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2025

A Prefeitura Municipal de Catunda torna público o **Resultado Preliminar da Análise Documental e Análise da Junta Médica Oficial do Município** referente aos Concursos Públicos regidos pelos Editais N° 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024.
Estão relacionados no Anexo I, os candidatos **APROVADOS** na **Análise Documental e Análise da Junta Médica Oficial do Município** para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catunda.
Os candidatos listados como **APROVADOS**, atenderam aos critérios estabelecidos no Edital de Convocação N° 005/2025, enquanto os **não** presentes nessa lista são aqueles que não apresentaram a documentação exigida no prazo estabelecido no referido Edital de Convocação ou foram considerados inaptos pela Junta Médica Oficial do Município, e poderão interpor recurso conforme Anexo IV deste resultado.
Os candidatos relacionados no Anexo ll, que solicitaram **RECLASSIFICAÇÃO** nos termos da lei vigente, passam a figurar na última posição da lista de classificação dentro do limite de vagas (imediatas e cadastro de reservas) relativa ao cargo para o qual prestaram concurso.
Os candidatos relacionados no Anexo lll, que não apresentaram a documentação exigida no prazo estabelecido no Edital de Convocação N° 005/2025 ou foram considerados inaptos pela Junta Médica Oficial do Município, são **DESCLASSIFICADOS** dos concursos público, nos termos dos editais N° 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024 dos concursos e poderão interpor recurso conforme Anexo IV deste resultado.
Os candidatos poderão enviar os recursos, conforme o Anexo IV, para o e-mail: comissao.concurso.pmc@gmail.com, nos dias 26 e 27 de novembro de 2025.
Candidatos convocados em mais de um cargo, tiveram que optar por um deles, sendo automaticamente desclassificado(s) do(s) outro(s).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, 25 de novembro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

SAÚDE				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
3º	000592001662	MARIA MORGANA BEZERRA COSTA	FARMACÊUTICO-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	**APROVADO**
5º	000592003186	FRANCISCO MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "D"-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO**
15º	000592000996	MARIA JOYNA ABREU PIMENTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO**
3º	000592001592	CLEIDIANE MELO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UBS LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO-DISTRITO DE VIDÉO	**APROVADO**
2º	000592000994	CARMINDA MORGANA BANDEIRA DE FARIAS	CAMAREIRA-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	**APROVADO**
OBRAS E TRANSPORTE				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
3º	000592000408	JULIANA GOMES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**APROVADO**
EDUCAÇÃO				
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
3º	000630001175	LEVI RODRIGUES MARTINS TIMBO	VIGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**APROVADO**

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RECLASSIFICAÇÃO

ANEXO III – CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2025 OU FORAM CONSIDERADOS INAPTOS PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Concurso Público Editais 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024
Prefeitura Municipal de Catunda – CE
ASSUNTO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL
Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, inscrito (a) no Concurso Público Edital N° _____para o cargo de _____ da Secretária _____, venho, respeitosamente, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o resultado preliminar da **ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL**, pelos motivos a seguir expostos:
Razão da Contestação: (Explicar de forma objetiva e clara o motivo do recurso, apontando eventuais equívocos na análise documental ou complementando informações, se necessário.) _____
Fundamentação: (Apresentar argumentos embasados no edital e, se necessário, anexar documentos comprobatórios que justifiquem a revisão da decisão.) _____
Diante do exposto, requeiro a reconsideração da minha situação e a reanálise dos documentos apresentados, para fins de adequação ao disposto no edital de convocação 005/2025.
Anexos: (Listar os documentos anexados, caso necessário.) _____
Nesses termos, pede deferimento.

Catunda - CE _____/_____/2025

_____
Assinatura do Candidato
(Anexar RG ou outro Documento Oficial)
TELEFONE: ( )_____ E-MAIL: _____

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:DBB8D939

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº497/GAB/2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICIPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município..

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Chaval, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

ENTIDADE	MEMBROS
PRESIDENTE **VICE- PRESIDENTE**	DAIVIANE ARAÚJO SANTOS MARIA FILOMENA OLIVEIRA SANTOS
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL REPRESENTANTE DA APAE, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAVAL	**TITULAR:** MARIA FILOMENA OLIVEIRA SANTOS **SUPLENTE:**HERBENIA SANTOS FERREIRA
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DE CHAVAL REPRESENTANTE DA **ACESC** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA E SOCIAL DE CHAVAL	**TITULAR:** DAIVIANE ARAÚJO SANTOS **SUPLENTE:** LUCELIA CARNEIRO FONTENELE
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA	**TITULAR:** VITOR DOS SANTOS VERAS VERAS **SUPLENTE:**EDIVANDA ARAÚJO GOUVEIA
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**TITULAR:** JOÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS **SUPLENTE:** ERIKA LIRA DE CARVALHO
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHAVAL-CE	**TITULAR:** ANTONIA MARIA SILVA DE ABREU **SUPLENTE:** VALÉRIA MARCOS DOS SANTOS

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 25 de Novembro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:A33127E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGOS DE NATUREZA EFETIVA NOS QUADROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 645/2025 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a ampliação de cargos de natureza efetiva nos quadros do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei, a serem preenchidos ordinariamente mediante prévia aprovação em concurso público de provas e/ou provas e títulos.

Parágrafo único. Os cargos criados têm suas atribuições, jornada de trabalho, requisitos para o ingresso e vencimentos definidos nos termos da legislação vigente.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria em que vinculado o servidor, que serão suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 21 de novembro de 2025

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Nomenclatura do cargo	Carga horária semanal	Quantidade
Analista Clínico Laboratorial	40h	2
Cirurgião Dentista	40h	4
Educador Físico	40h	2
Enfermeiro	40h	4
Fisioterapeuta	30h	2
Nutricionista	40h	2
Professor de Atendimento Educacional Especial	40	2
Professor Polivalente	20h	13
Psicólogo	40h	1
Agente Comunitário de Saúde-Baixio	40h	1
Agente Comunitário de Saúde-Barra do Sotero	40h	2
Agente Comunitário de Saúde- Lagoa da Cruz	40h	1
Agente Comunitário de Saúde- Santa Tereza	40h	1
Agente Comunitário de Saúde-São Roque	40h	1
Agente Comunitário de Saúde-Sede	40h	1
Agente Comunitário de Saúde- Vista Alegre	40h	1
Agente de Endemias	40h	2
Agente Administrativo	40h	3
Auxiliar de Laboratório	40h	1
Guarda Civil Municipal	40h	7
Recepcionista	40h	2
Técnico em Radiologia	40h	1
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	12
Cozinheiro	40h	2

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:6E3DDF5B

GABINETE
INCLUI O ARTIGO 3º-A NA LEI MUNICIPAL N. 637/2025, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025, PARA ESTABELECER EXPRESSAMENTE NO PLANO PLURIANUAL A AGENDA TRANSVERSAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 646/2025 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Inclui o artigo 3º-A na Lei municipal n. 637/2025, de 3 de outubro de 2025, para estabelecer expressamente no Plano Plurianual a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A Lei municipal nº 637/2025, de 3 de outubro de 2025, passa a vigorar acrescida do artigo 3º-A, com a seguinte redação:
"**Art. 3º-A.** Também constitui objetivo estratégico a ser alcançado pelo Plano Plurianual a construção e a manutenção da Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do Município de Croatá/CE.
§1º. Considera-se Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente o conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitem de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.
§2º. A Agenda Transversal terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e demais normas aplicáveis.

§3º. O Município de Croatá/CE terá o prazo de até 30 de abril do primeiro ano de vigência deste Plano Plurianual para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 21 de novembro de 2025

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:7401E15E

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ERRATA** – Motivo: foi identificado um equívoco na publicação divulgada no Diário Oficial do Município (DOM) em 16/06/2025. Constatou-se erro de digitação referente ao nome do Ordenador de Despesas desta secretaria, justamente no período de transição desse cargo. Ressalta-se que a inconsistência configura mera atecnia sanável, sem qualquer prejuízo às partes envolvidas – Unidade Administrativa: **Secretaria de Segurança** – Regente: **Presidente da Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2022.04.29.01/PE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços em publicações de matérias legais do interesse do município nos jornais de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união, de responsabilidade da prefeitura municipal de Croatá, junto a Secretaria Municipal de Segurança** – Retificação: **Onde se lê:** "César Leitão Rocha"**, Leia-se:** "Francisco Hélio Borges" – Presidente da Comissão de Licitação: **Jusciê Pereira da Silva.**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:28D7A1EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.10.30.1. O Município de Farias Brito/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2025.10.30.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto às máquinas pesadas vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, fica REVOGADO, conforme justificativa fundamentada no processo e fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 30 de outubro de 2025.

THIAGO FIRMINO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:812F0135

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1811.01/2025 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1811.01/2025 - SMTC - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1811.01/2025 - SMTC**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CHEGADA DO PAPAI NOEL, INCLUINDO APRESENTAÇÃO DE MUSICAL NATALINO, PRESENÇA DO PAPAI NOEL, PERFORMANCE DA BANDA NATAL MIX E ATUAÇÃO DE APRESENTADOR, POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** MIX DA ALEGRIA SERVICOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.146.959/0001-41; **VALOR GLOBAL:** R$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025; **SECRETÁRIA:** ALICE MARIA FURTADO SOUZA - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:2AB552F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1811.01/2025 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1811.01/2025 - SMDU - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0611.01/2025 – SMDU**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM MATÉRIAS DE DIREITO RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA, COM A FINALIDADE DE ORIENTAR E ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** VIANA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ n° 26.755.292/0001-66; **VALOR GLOBAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 18 (dezoito) de novembro de 2026; **SECRETÁRIA:** CINTIA RODRIGUES DA SILVA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano. Fortim/CE, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:35B261E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –A Sra. ALICE MARIA FURTADO SOUZA, vem publicar **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**,

referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1811.01/2025 - SMTC**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CHEGADA DO PAPAI NOEL, INCLUINDO APRESENTAÇÃO DE MUSICAL NATALINO, PRESENÇA DO PAPAI NOEL, PERFORMANCE DA BANDA NATAL MIX E ATUAÇÃO DE APRESENTADOR, POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.**DATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:** 18 de novembro de 2025. **SECRETÁRIA:** ALICE MARIA FURTADO SOUZA - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:4157E689

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **1811.005/2025-DISP**.
DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Nº PROCESSO: **1811.005/2025-DISP**. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, BEBEDOUROS, GELADEIRAS E FREEZERS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE.** O ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÁ A PARTIR DO DIA 26/11/2025, ATÉ A DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DIA 28/11/2025 ÁS 12H, DEVENDO SER ENCAMINHADOS AO E-MAIL: dispensaeletronica@frecheirinha.ce.gov.br OU ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, SITUADA NA AV. JOAQUIM PEREIRA, N 855, CENTRO, FRECHEIRINHA/CE. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO LINK: https://www.frecheirinha.ce.gov.br/lei14133.php. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS PODERÃO SER SOLICITADOS POR MEIO DO E-MAIL: dispensaeletronica@frecheirinha.ce.gov.br.

Frecheirinha-CE, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:3D95A71F

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1610.001/2025
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 1610.001/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA(O): MJPR Serviços de Imunização Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, incluindo desinsetização, descupinização e desratização, nos prédios vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Frecheirinha/CE.
VALOR TOTAL: R$ 11.031,56 (onze mil, trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO:
• Exercício 2025 Atividade 1101.101220007.2.084 Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
• Exercício 2025 Atividade 1102.103010181.2.093 Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
• Exercício 2025 Atividade 1102.103020181.2.099 Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar Mac, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:632DC2CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Guarda Civil Municipal de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Lei Complementar dispõe sobre a organização, estrutura e funcionamento da Guarda Civil Municipal de Groaíras, criada pela Lei nº 353/1998, de 08 de setembro de 1998, e tem por finalidade regulamentar suas atribuições, competências, princípios e funcionamento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.022/2014.

Art. 2º A GCMG é uma instituição de caráter civil, uniformizada e armada, com a função de proteção municipal preventiva do patrimônio, dos bens e dos serviços do Município, que atua através de sistema integrado de segurança pública, de defesa social e urbana.

Art. 3º A GCMG integra a estrutura administrativa do Município de Groaíras/CE, estando subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 4º Os servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal submetem-se ao Regime Jurídico Único dos servidores de Groaíras/CE, respeitadas as especificidades previstas nesta Lei.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º São princípios que regem a atuação da GCMG:
I - Proteção e promoção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
II - Preservação da vida, da integridade física e da dignidade humana, a redução do sofrimento e diminuição das perdas;
III - Preservação do meio ambiente;
IV - Patrulhamento preventivo comunitário;
V - Compromisso com a evolução social da comunidade; e
VI - Uso progressivo da força.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º É competência geral da GCMG a proteção preventiva de bens, serviços, logradouros públicos e instalações do Município.
Parágrafo único. Os bens mencionados no caput abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Art. 7º São competências específicas da GCMG:
I - Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do município;
II - Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, as infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

III - Atuar, preventiva e permanentemente, no território do município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
IV - Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
V - Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
VI - Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
VII - Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
VIII - Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
IX - Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
X - Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais, da União ou de municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
XI - Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no município;
XII - Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, objetivando contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e do ordenamento urbano municipal;
XIII - Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
XIV - Encaminhar à autoridade policial competente, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
XV - Contribuir no estudo de impacto na segurança local;
XVI - Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal;
XVII - Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;
XVIII - Executar as atividades da Patrulha Maria da Penha, em cooperação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, com foco na proteção de mulheres em situação de violência doméstica e familiar;
XIX - Executar as atividades da Patrulha Escolar, zelando pela segurança do ambiente escolar e participando de ações educativas e preventivas;
XX - Efetuar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis por infração de trânsito, bem como praticar outras atividades necessárias no exercício regular do poder de polícia de trânsito;
XXI - Colaborar com as demais unidades da administração na fiscalização quanto à aplicação da legislação municipal, relativa ao exercício do poder de polícia administrativa do Município.
§1º A Patrulha Maria da Penha atuará em articulação com o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Polícia Civil, garantindo o acompanhamento e a execução das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).
§2º No exercício de suas atribuições, a GCMG poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados ou de congêneres de municípios vizinhos.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º A GCMG é administrada pelo Comandante da Guarda Municipal, cargo em comissão de livre nomeação pela Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ser ocupado por membro efetivo do quadro de carreira da instituição.
§1º Compete ao Comandante da Guarda Municipal:
I - Dirigir a GCMG técnica, administrativa, operacional e disciplinarmente;
II - Planejar, coordenar, fiscalizar e avaliar os serviços da GCMG;
III - Cumprir e fazer cumprir as ordens e determinações legais e superiores;
IV - Controlar as despesas com a manutenção da instituição;
V - Elaborar o programa anual de ensino da GCMG, mediante cursos, estágios e treinamentos;
VI - Assessorar as autoridades constituídas;
VII - Expedir instruções regulamentadoras;
VIII - Adotar medidas administrativas disciplinares que forem de sua competência.
§2º Compete ao Subcomandante da Guarda Municipal:
I - Supervisionar o uso de equipamentos;
II - Zelar pela postura e aparência do efetivo;
III - Participar de rondas e patrulhas como responsável;
IV - Elaborar relatórios de serviço;
V - Substituir o Comandante em sua ausência.

Art. 9º A GCMG será composta pelos seguintes grupamentos com suas respectivas atribuições:
I - Grupamento de Rondas Ostensivas Municipais: desenvolver atividades de prevenção às ações delituosas, prestando apoio tático a toda a instituição, atuando também em eventos públicos, na preservação da ordem e na garantia da incolumidade das pessoas e do patrimônio;
II - Grupamento da Maria da Penha: desenvolver atividades em conjunto com a Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social para atendimento a ocorrências de violência doméstica contra a mulher, de violência ou abuso contra crianças e adolescentes, e de violência ou abuso contra idosos;
III - Grupamento dos Órgãos Públicos: desenvolver atividades de defesa social e patrimonial do município;
IV - Grupamento da Vigilância Escolar: desenvolver, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, ações preventivas e permanentes de defesa social junto às escolas municipais, com foco prioritário em ações de conscientização, prevenção e combate à intimidação sistemática (bullying) e à violência escolar.

CAPÍTULO V
DA HIERARQUIA E DISCIPLINA

Art. 10 A hierarquia e a disciplina são a base institucional da Guarda Civil Municipal, e têm por finalidade assegurar a ordem, a eficiência e a unidade de comando.
§1º A hierarquia é representada pela ordenação da autoridade em diferentes níveis, dentro da estrutura da GCMG.
§2º A disciplina consiste na observância das leis, regulamentos, ordens e disposições legais, traduzindo-se pelo acatamento consciente das normas de conduta.
§3º O regulamento disciplinar da GCMG definirá as infrações e sanções aplicáveis, observando o Estatuto dos Servidores Municipais.

CAPÍTULO VI
DO INGRESSO

Art. 11 A investidura no cargo de Guarda Municipal dar-se-á através de aprovação em concurso público.
§1º Além da prévia aprovação em concurso público, são requisitos para investidura no cargo de Guarda Municipal:
I - Ter nacionalidade brasileira;
II - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e, na data de inscrição no concurso, idade
de até 29 (vinte e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;
III - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
IV - Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
V - Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa;
VI - Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
VII - Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

VIII - Ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação de laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
IX - Apresentar diploma de conclusão de Nível Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação;
X - Não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
XI - Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
XII - Possuir CNH, categoria "B", válida, a ser apresentada na convocação para a admissão;
XIII - Apresentar número de PIS/PASEP ou NIT;
XIV - Cumprir os requisitos da legislação municipal vigente;
XV - Cumprir as determinações contidas no edital regulador do certame.
§2º Serão reservadas 15% (quinze por cento) das vagas para candidatas do sexo feminino.
§3º Entende-se por investigação social a pesquisa da vida pública do candidato, por meio da avaliação criteriosa e objetiva de documentos e atestados, a fim de se perquirir acerca de sua conduta e idoneidade moral, incluindo a apresentação, pelo candidato, de documentos relativos aos antecedentes criminais.

Art. 12 O exercício das atribuições de Guarda Municipal requer capacitação específica, por meio de curso de formação, obedecida a grade curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.
§1º O curso de formação poderá ser executado pela própria administração municipal ou através de convênios com outros municípios, parcerias ou contratos com entidades de ensino.
§2º Os candidatos aprovados e classificados nas fases iniciais do concurso público serão convocados conforme o número de vagas e a necessidade e conveniência da administração pública para frequência no curso de formação.

Art. 13 Compete ao Guarda Civil Municipal de Groaíras/CE:
I - Frequentar com assiduidade, pontualidade, interesse e aproveitamento adequado o curso de formação e eventuais estágios e programas de treinamento, dentro e fora da sede;
II - Apresentar-se sempre trajando uniformes e vestes adequadas;
III - Manter conduta respeitosa e disciplinada na presença de seus pares e superiores;
IV - Portar-se com educação, urbanidade e polidez;
V - Usar adequadamente e zelar pelo patrimônio, equipamentos e materiais confiados à sua guarda ou utilização;
VI - Submeter-se às normas do curso de formação de Guarda Municipal e desempenhar as atribuições que lhe forem determinadas pelos seus superiores e pela legislação vigente.

Art. 14 O Poder Executivo regulamentará, por lei específica, o **plano de cargos, carreiras e remuneração da Guarda Civil Municipal**, observando critérios de **progressão funcional por mérito e antiguidade,** conforme legislação vigente.

CAPÍTULO VII
DO UNIFORME, MATERIAIS E EQUIPAMENTO

Art. 15 Aos Guardas Municipais serão fornecidos, periódica e gratuitamente, os respectivos uniformes, coletes balísticos e demais equipamentos necessários ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 16 Todos os recursos materiais da Guarda Civil Municipal, inclusive suas viaturas, serão utilizados somente em serviço e deverão permanecer armazenados em local apropriado, no interior das respectivas instalações públicas.

Art. 17 A cor padrão, os modelos, insígnias, divisas, brasões e demais complementos para a confecção dos uniformes dos Guardas Municipais serão definidos em regulamento próprio, estabelecido por decreto.

Art. 18 O uniforme da GCMG não poderá estar em discordância com a legislação em vigor, devendo evitar semelhanças com o uniforme das Forças Armadas e das Polícias Federal e Militar.

Art. 19 O uso do uniforme da GCMG é restrito aos seus integrantes, quando em serviço ou com autorização expressa do Comandante da Guarda Municipal.

Art. 20 É proibido usar sobre os uniformes da GCMG qualquer peça de vestimenta, adereço, adorno ou objeto em desacordo com a regulamentação aplicável.

Art. 21 Os integrantes da GCMG portarão, obrigatoriamente, **cédula de identidade funcional** emitida pela administração municipal, conforme modelo padronizado, que os identificará no exercício de suas atribuições.

Art. 22 É obrigatório o uso dos equipamentos de proteção individual e de segurança durante a execução de serviço.

CAPÍTULO VIII
DA CAPACITAÇÃO PERMANENTE

Art. 23 A GCMG promoverá, de forma contínua, a **capacitação e o aperfeiçoamento** de seus integrantes, mediante cursos periódicos de atualização técnica, direitos humanos, atendimento ao público, uso progressivo da força e mediação de conflitos.
Parágrafo único. A capacitação será realizada em convênio com instituições credenciadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública ou por entidades reconhecidas de ensino.

CAPÍTULO IX
DOS DEVERES

Art. 24 São deveres do servidor da GCMG:
I - Ser assíduo e pontual;
II - Cumprir ordens legais;
III - Desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;
IV - Guardar sigilo sobre os assuntos da Administração Pública;
V - Tratar com urbanidade os companheiros e o público;
VI - Zelar pela economia dos bens e pela conservação dos materiais públicos;
VII - Cumprir as leis, regulamentos, regimentos e ordens de serviço aplicáveis às suas funções;
VIII - Proceder de forma que dignifique a função pública;
IX - Cumprir e fazer cumprir as disposições desta Lei e das demais normas em vigor.
Parágrafo único. Decreto da Prefeita Municipal disporá sobre o Código de Conduta dos servidores da Guarda Municipal.

CAPÍTULO X
DA OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 25 A Ouvidoria do Município de Groaíras é o órgão responsável pelo controle externo da Guarda Civil Municipal, competindo-lhe examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes, propor soluções e informar os resultados aos interessados.
Parágrafo único. Poderá ser instituída Ouvidoria própria no âmbito da GCMG, nos termos do regulamento.

CAPÍTULO XI
DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 26 Fica instituída a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Groaíras, órgão permanente e independente, que se destina a apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes do quadro funcional da GCMG.

Art. 27 A Corregedoria será composta por até três membros, nomeados pela Prefeita dentre servidores efetivos.
§1º Os trabalhos serão dirigidos pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal, função considerada de relevante interesse público e não remunerada.
§2º O Corregedor será dispensado das funções originais durante o tempo dedicado à Corregedoria.

§3º A tramitação dos processos observará as normas de procedimento administrativo municipal.
§4º O Poder Executivo disponibilizará instalações e apoio logístico necessários ao funcionamento.
§5º A jornada do Corregedor será estabelecida por ato da Comandância da GCMG.

CAPÍTULO XII
DAS RECOMPENSAS

Art. 28 Aos servidores integrantes da GCMG poderão ser concedidas as seguintes recompensas:
I - Elogio;
II - Folga mérito;
III - Condecoração, consistente em referência honrosa por atos de bravura ou relevância social;
IV - Prêmio "Guarda Civil Municipal do Ano".
§1º As recompensas serão formalizadas por ato da Prefeita, após indicação do Comandante, e registradas nos assentamentos funcionais.
§2º As condecorações serão entregues pela Prefeita em ato solene.

CAPÍTULO XIII
DO ARMAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 29 O uso de arma de fogo pelos integrantes da Guarda Civil Municipal de Groaíras obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento) e da Lei Federal nº 13.022/2014, bem como às normas complementares editadas pelo Departamento de Polícia Federal.
§1º O porte de arma de fogo pelos Guardas Civis Municipais dependerá de autorização da Polícia Federal, condicionada à comprovação de:
I - Efetiva necessidade em razão do risco inerente às suas funções;
II - Aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo;
III - Capacitação e treinamento específico, comprovados por cursos ministrados por instituição credenciada pela Polícia Federal;
IV - Aprovação em testes de capacidade técnica e de tiro prático.
§2º O armamento institucional da GCMG será de propriedade e responsabilidade do Município de Groaíras, devendo permanecer sob guarda, controle e fiscalização da Chefia da Guarda Municipal, em local seguro e adequado.
§3º É proibido ao integrante da GCMG portar arma de fogo fora de serviço, salvo se autorizado expressamente pela autoridade competente e em conformidade com a legislação federal vigente.
§4º O uso de arma de fogo em serviço observará o princípio da legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e uso progressivo da força.
§5º O Comando da Guarda Civil Municipal expedirá instruções internas sobre o controle, registro, guarda, manutenção e fiscalização das armas e munições.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 31 Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto expedido pela Prefeita Municipal.

Art. 32 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:534495E8

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.029/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal da Educação Básica de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, a Secretaria Municipal da Educação Básica de Groaíras, responsável pela formulação, coordenação, execução e avaliação das políticas públicas de educação do Município.

Art. 2º A estrutura organizacional, os cargos, atribuições e níveis de remuneração da Secretaria Municipal da Educação Básica são aqueles previstos na Lei Municipal nº 854/2022 e suas posteriores alterações, não havendo criação de novas despesas ou cargos comissionados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:35616B52

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.030/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a vedação e higienização de caixas d'água em residências no âmbito do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a **vedação e higienização adequada das caixas d'água** nas residências do Município de Groaíras, visando **proteger a saúde pública**, **prevenir doenças de veiculação hídrica** e **combater a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*.**

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
I - **Reservatório domiciliar**: estrutura destinada ao armazenamento de água potável para consumo humano;
II - **Vedação adequada**: ato de cobrir ou fechar o reservatório de forma segura, impedindo a entrada de insetos, roedores, poeira e demais contaminantes;
III - **Higienização preventiva**: limpeza periódica do reservatório com produtos adequados, de acordo com as orientações da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, deverá:
I - Realizar **campanhas educativas e visitas domiciliares** para orientar a população quanto à importância da vedação e limpeza das caixas d'água;
II - Disponibilizar **apoio técnico e materiais** para vedação das caixas d'água em residências de **famílias em situação de vulnerabilidade social**, conforme critérios definidos em regulamento;
III - promover **ações de monitoramento e fiscalização** periódicas, em conjunto com os agentes de combate às endemias.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar **parcerias com instituições públicas e privadas**, associações comunitárias e organizações não governamentais, visando à execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Os moradores que, após orientação das autoridades sanitárias, deixarem de adotar as medidas necessárias para a vedação e limpeza de suas caixas d'água estarão sujeitos às **sanções previstas na legislação sanitária municipal e estadual**, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, podendo definir os critérios técnicos, operacionais e orçamentários para sua execução.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de **dotações orçamentárias próprias**, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após o decurso do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:42978307

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.031/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do cargo de Assistente Educacional de Apoio à Criança com Deficiência – AECD no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Groaíras/CE e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no Quadro Permanente de Pessoal, o cargo de **Assistente Educacional de Apoio à Criança com Deficiência – AECD**, a ser lotado na Secretaria Municipal da Educação Básica, com jornada de trabalho de até **40 (quarenta) horas semanais**.

Art. 2º A presente Lei tem por finalidade promover o atendimento educacional especializado na escola regular, em função das necessidades específicas do aluno. Será disponibilizado AECD ao educando com deficiência **comprovada por laudo médico especializado**, para atendimento de suas necessidades pessoais e apoio às atividades pedagógicas desenvolvidas pelo professor titular, em conformidade com a Lei Federal nº 9.394/1996.
§1º. A Administração Pública proporcionará aos AECDs formação continuada, a fim de qualificar sua atuação e garantir a compreensão de suas atribuições.
§2º. Cada AECD atenderá, no máximo, **06 (seis) alunos**, considerando-se a avaliação das limitações e necessidades de cada criança realizada pela Secretaria Municipal da Educação Básica.
§3º. Será assegurado atendimento **exclusivo** do AECD ao aluno com **deficiência severa**, quando comprovadas limitações físicas e/ou mentais graves e permanentes que afetem substancialmente a execução de suas atividades diárias.

Art. 3º São atribuições do Assistente Educacional de Apoio à Criança com Deficiência – AECD:
I - Prestar auxílio nas atividades de locomoção, higiene e alimentação dos alunos público-alvo da Educação Especial, zelando pelo bem-estar e observando suas necessidades específicas;
II - Colaborar com o processo de inclusão dos alunos com deficiência, promovendo sua integração, autonomia e participação;
III - Dispor de cuidados compatíveis com as deficiências apresentadas;
IV - Auxiliar, sob orientação do professor titular da turma, nas atividades pedagógicas, lúdicas e artísticas;
V - Auxiliar na promoção de ações de socialização e integração entre os alunos;
VI - Estimular o desenvolvimento do aluno, respeitando sua individualidade, faixa etária e nível de evolução física, emocional, cognitiva e social;
VII - Acompanhar e orientar os alunos em atividades recreativas e no intervalo;
VIII - Auxiliar na ingestão de líquidos e alimentos, conforme orientações médicas;
IX - Informar à gestão escolar quaisquer alterações físicas ou emocionais apresentadas pelo aluno;
X - Controlar horários e ingestão de medicamentos, **somente** sob orientação de profissional de saúde, comunicando ao professor titular;
XI - Estimular a participação da família na vida escolar do aluno;
XII - Cumprir suas atribuições de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar e com a LDB;
XIII - Em caso de ausência do aluno, apoiar o professor titular nas atividades da turma ou auxiliar outros alunos, conforme determinação da gestão escolar;
XIV - Participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal da Educação Básica;
XV - Auxiliar os alunos na realização das atividades educacionais em sala de aula;
XVI - Executar demais atividades correlatas determinadas pelo gestor escolar.

Art. 4º O Assistente Educacional de Apoio à Criança com Deficiência – AECD perceberá remuneração calculada com base no valor de **R$ 10,43 (dez reais e quarenta e três centavos) por hora trabalhada**, limitada à carga horária máxima semanal prevista no art. 1º.

Art. 5º O recrutamento e a seleção dos AECDs ocorrerão por meio de **processo seletivo**, conforme a necessidade decorrente das matrículas de alunos com deficiência em cada ano letivo da Rede Pública Municipal de Ensino de Groaíras/CE.

Art. 6º Para investidura no cargo de AECD será exigida formação em **Pedagogia** ou em outras áreas da Educação. Na ausência desses critérios, será admitido candidato com **ensino médio completo**.

Art. 7º Fica autorizada a utilização de recursos do **FUNDEB** e do **Fundo Municipal de Educação – FME** para custear despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:0F645598

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.032/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Groaíras/CE, oriundos da complementação judicial da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o rateio dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Groaíras/CE, a título de precatórios, decorrentes da complementação da União ao extinto FUNDEF, referentes aos períodos de janeiro de 1998 a dezembro de 2001 e de dezembro de 2005 a dezembro de 2006, observada a vinculação mínima à educação e a destinação proporcional aos profissionais do magistério, nos termos do art. 47-A da Lei nº 14.113/2020, incluído pela Lei nº 14.325/2022, e da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 528.

Art. 2º Os recursos de que trata o art. 1º, correspondentes ao valor principal, excluídos os juros de mora, serão aplicados exclusivamente:
I - No pagamento de abono aos profissionais do magistério que, à época dos repasses indevidos do FUNDEF, estavam em efetivo exercício de cargo, emprego ou função na rede pública municipal de ensino de Groaíras/CE. com vínculo estatutário, celetista ou temporário, integrando a estrutura, o quadro ou a tabela de servidores da educação básica municipal;
II - Na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público.
Parágrafo único. A aplicação dos recursos mencionados nos incisos I e II observará os termos da Emenda Constitucional nº 114/2021, da Lei Federal nº 14.113/2020, alterada pela Lei nº 14.325/2022, e da decisão proferida na ADPF nº 528 pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º Do montante definido no art. 2º, **no mínimo 60% (sessenta por cento)** serão destinados ao pagamento de abono aos profissionais do magistério da educação básica, incluindo os aposentados e pensionistas, que estavam em cargo, emprego ou função, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, durante o período em que ocorreram os repasses a menor à conta do FUNDEF.
Parágrafo único. O abono de que trata o *caput* tem natureza **eventual** e **não se incorpora** à remuneração, aposentadoria ou pensão dos beneficiários.

Art. 4º O percentual de 40% (quarenta por cento) do montante definido no art. 2º será utilizado exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público, com lastro nas metas e diretrizes inerentes à destinação do Fundo.
Parágrafo único. A utilização dos 40% (quarenta por cento) dos recursos de que trata este artigo poderá ser iniciada de imediato, na forma da Lei nº 14.325/2022, não implicando em prejuízo ou alteração da destinação obrigatória dos 60% (sessenta por cento) restantes para o pagamento do rateio aos profissionais do magistério, conforme as disposições desta Lei.

Art. 5º Conforme o disposto na Lei Federal nº 14.113/2020, alterada pela Lei nº 14.325/2022, terão direito ao rateio para pagamento do abono de que trata esta Lei os profissionais do magistério em efetivo exercício, aposentados e pensionistas, no âmbito da rede pública municipal de ensino fundamental do Município de Groaíras/CE, nos períodos compreendido entre janeiro de 1998 a dezembro de 2001 e de dezembro de 2005 a dezembro/2006.
Parágrafo único. O valor a ser pago a cada beneficiário será proporcional à jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício no magistério e na educação básica dentro do período previsto no caput deste artigo.

Art. 6º Em caso de falecimento de beneficiário, o valor do abono será pago aos sucessores legais, mediante comprovação documental.
Parágrafo único. O Município não se responsabilizará por eventuais disputas entre herdeiros, limitando-se a efetuar o pagamento conforme determinado no documento judicial ou extrajudicial apresentado.

Art. 7º Fica autorizado o Município a efetuar o pagamento de honorários advocatícios contratuais para a recuperação de valores do FUNDEF, com atuação extrajudicial e/ou judicial, incluindo assessoria técnica na correta aplicação dos recursos, em conformidade com as recentes orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), Supremo Tribunal Federal (STF) e demais órgãos de controle.
§1º Para a finalidade prevista no caput, o Município deverá utilizar, exclusiva e obrigatoriamente, os valores acrescidos ao precatório a título de juros de mora, em três parcelas anuais e sucessivas, na forma do art. 4º da Emenda Constitucional nº 114/2021, sendo expressamente vedada a utilização de qualquer parcela do valor principal, em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 528, permitindo-se o destaque da verba honorária diretamente no requisitório, quando requerido, antes de expedir-se o mandado de levantamento ou precatório.
§2º Para os fins deste artigo, considera-se resultado útil a efetiva celebração de acordo judicial ou extrajudicial com a União que assegure o recebimento dos valores do FUNDEF, nos termos da Lei nº 9.469/1997, do Decreto nº 10.201/2020, da Portaria Normativa PGU nº 22/2024, e das demais normas correlatas.

Art. 8º Os recursos recebidos a título de juros de mora e demais encargos financeiros incidentes sobre o valor principal do precatório do FUNDEF possuem natureza jurídica autônoma e indenizatória, não se submetendo à subvinculação mínima de 60% (sessenta por cento) para pagamento de profissionais do magistério e de 40% (quarenta por cento) para manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 528.
§1º Em razão de sua natureza desvinculada, os valores referidos no caput poderão ser utilizados para o custeio de despesas diversas.
§2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a determinar a transferência do saldo dos recursos de que trata este artigo para a conta do Fundo Geral do Município.
§3º Não obstante o caráter desvinculado dos juros de mora e encargos financeiros, o saldo remanescente após dedução dos honorários advocatícios e assessoria técnica, conforme Art. 7º, poderá ser parcialmente destinado, por ato do Poder Executivo, a título de abono suplementar aos profissionais do magistério da educação básica, em percentual de até 60% (sessenta por cento), como medida de valorização discricionária e complementar do Município.

Art. 9º Os valores do rateio possuem natureza de abono, sem incidência de contribuição previdenciária.

Art. 10 O Poder Executivo poderá editar atos administrativos complementares e regulamentadores para disciplinar os critérios operacionais de pagamento, rateio e divulgação das informações previstas nesta Lei, garantindo maior eficiência e transparência à sua execução.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Plano de Aplicação dos Recursos do FUNDEF, o qual deverá ser publicado oficialmente e encaminhado à Câmara Municipal para fins de controle interno, externo e social.

Art. 11 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso insuficientes.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo também autorizado, por meio de decreto, a transpor, remanejar, transferir, suplementar ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária, bem como criar novas ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:866241B7

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.033/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Município de Groaíras/CE a firmar parcelamento de dívidas nos termos da Emenda Constitucional nº 136/2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir e firmar parcelamento de débitos previdenciários ou de outra natureza junto à União, suas autarquias e fundações, nos termos da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, e demais normas complementares.

Art. 2º O parcelamento referido no artigo anterior poderá abranger débitos constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive aqueles decorrentes de contribuições previdenciárias devidas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as providências necessárias à formalização do parcelamento, inclusive a celebração de acordos, assinatura de termos de confissão de dívida e emissão dos documentos indispensáveis à adesão prevista nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:E95EDBE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 471/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Grupo de Trabalho para a elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Prevenção da Autolesão, Suicídio e Posvenção no âmbito do Município de Groaíras, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a cada 40 segundos uma pessoa morre por suicídio no mundo, totalizando mais de 800 mil mortes por ano;

CONSIDERANDO que o suicídio é a segunda maior causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos, e que o fenômeno se distribui de forma crescente entre diferentes idades e classes sociais;

CONSIDERANDO que, ainda conforme a OMS, entre adolescentes de 15 a 19 anos, o suicídio foi a segunda principal causa de morte entre meninas e a terceira entre meninos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.876/2006, do Ministério da Saúde, que institui as Diretrizes Nacionais para a Prevenção do Suicídio;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.479/2017, do Ministério da Saúde, que estabelece o Plano Nacional de Prevenção do Suicídio;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio;

CONSIDERANDO o Programa "Vidas Preservadas – O MP e a Sociedade pela prevenção do suicídio", desenvolvido pelo Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual da Saúde (SESA) incentiva a elaboração dos Planos Municipais de Prevenção da Autolesão, do Suicídio e de Posvenção em todos os municípios, com base no Plano Estadual;

CONSIDERANDO a tendência de crescimento da taxa de mortalidade por suicídio no Estado do Ceará, que alcançou 9,7 por 100 mil habitantes em 2023, revelando agravamento do problema em municípios de diferentes portes;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial para fortalecer políticas públicas de promoção da saúde mental, prevenção da autolesão e do suicídio, e realização de ações de posvenção no Município de Groaíras;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para elaboração colegiada do **Plano Municipal de Prevenção da Autolesão, do Suicídio e Posvenção (2025–2027)**, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, com natureza consultiva e propositiva, destinado a subsidiar a formulação, implementação e acompanhamento das estratégias municipais voltadas à prevenção e ao cuidado integral em saúde mental.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:
I - Elaborar coletivamente o Plano Municipal de Prevenção da Autolesão, do Suicídio e Posvenção (2025–2027), com base nas orientações metodológicas previstas na Nota Informativa nº 01/2025 da SESA, para posterior apresentação ao Chefe do Poder Executivo e encaminhamento ao Conselho Municipal de Saúde;
II - Articular serviços, equipamentos e setores estratégicos da Administração Pública Municipal, promovendo a construção de redes intersetoriais para monitorar e avaliar a execução dos eixos estratégicos do Plano;
III - Propor ações, campanhas, materiais educativos e estratégias de comunicação voltadas à prevenção e sensibilização social.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Atenção Primária à Saúde (APS)
Titular: Antônia Verônica Fonseca Salustiano
Suplente: Francisca Bruna Vasconcelos Albuquerque

II - Centro de Saúde Mental Flor de Lótus
Titular: Antônia Rosângela Lopes Feijão
Suplente: Aline Viana Sousa

III - Vigilância Epidemiológica
Titular: Maynara Loiola Ripardo
Suplente: Carlos Dávila Prado Lima

IV - Rede Hospitalar Municipal
Titular: Ana Jamille Melo Vasconcelos
Suplente: Maryjane Rodrigues Teixeira

V - Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Alessandra Jerônimo de Sousa
Suplente: Rebeca Moura da Costa

VI - Secretaria da Educação Básica
Titular: David Carlos Fernandes
Suplente: Dágila Vasconcelos Rodrigues

VII - Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto

Titular: Yang Campos Maciel
Suplente: Osmar Pereira Menezes

VIII - Comunicação Institucional e Mídias Sociais
Titular: Ricardo Roney Alves Ponte
Suplente: Cléber Lucas Braga Parente

IX - Centro da Mulher
Titular: Camila de Jesus Farias Melo Sousa
Suplente: Kelly Rodrigues Cavalcante da Silva

Art. 4º A coordenação colegiada do Grupo de Trabalho será exercida pela Secretaria Municipal da Saúde, com participação dos técnicos de referência da área.

Art. 5º As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho ocorrerão bimensalmente, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias a qualquer momento pela Coordenação.
§1º Os atos e deliberações do GT serão aprovados por maioria simples de seus membros.
§2º A participação no GT é considerada de relevante interesse público, não ensejando remuneração.
§3º Poderão ser convidados representantes de outros órgãos, entidades, instituições públicas e privadas, pesquisadores e especialistas, cuja participação terá caráter consultivo e informativo.
§4º O Chefe do Poder Executivo poderá incluir novos órgãos ou entidades no GT, a qualquer tempo.

Art. 6º O conteúdo produzido pelo Grupo de Trabalho será amplamente divulgado e validado por meio de audiências públicas e outros mecanismos de participação social.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:914FC5F8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 530/2025 – SMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. FRANCISCO ELVIS SALES MELO, MOTORISTA, o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia **24/11/2025**, para transportar os seguintes pacientes: Antônia Célia Araújo Oliveira para o Hospital ICC e Francisca Mariza Maciel Souza para Hospital ICC.
Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:FF6961D9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº532/2025 – SMS, DE 25/11/2025

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. FLÁVIO ANTÔNIO MESQUITACAVALCANTE, COORDENADOR DOS AGENTES DE ENDEMIAS, o valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) correspondente a quatro diárias, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, nos dias **24/11/2025 a 27/11/2025**, para um Curso de Supervisão das Atividades de Controle das Arboviroses urbanas com Base nas Diretrizes Nacionais de 2025, que acontecerá na Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, na Avenida Antônio Justa, nº 3161, Meireles- Fortaleza-Ceará.
Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 25 de novembro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:6BB638C1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº533/2025 – SMS, DE 25/11/2025

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. ANTONIO RILDON LIBERATO GOMES, MOTORISTA, o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia **21/11/2025**, para transportar o seguinte paciente: Marta Maria de Sousa Oliveira para uma consulta no Hospital Batista Memorial.
Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 21 de novembro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:A948F834

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 902/2025

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃ IBIAPINENSE na forma que indica e adota outras providências.

Autor: Poder Legislativo.

O Chefe do Poder Executivo de Ibiapina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ IBIAPINENSE à senhora Adriele Magalhães de Sousa Linhares, natural de Brasília/DF, em reconhecimento aos serviços prestados em Ibiapina, conforme biografia em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 24 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:20202E43

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 903/2025

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃ IBIAPINENSE na forma que indica e adota outras providências.

Autor: Poder Legislativo.

O Chefe do Poder Executivo de Ibiapina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ IBIAPINENSE à senhora Cristiane Aparecida de Lima, natural de São Paulo/SP, em reconhecimento aos serviços prestados em Ibiapina, conforme biografia em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 24 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:F6612645

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 904/2025

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO IBIAPINENSE na forma que indica e adota outras providências.

Autor: Poder Legislativo.

O Chefe do Poder Executivo de Ibiapina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO IBIAPINENSE ao senhor Pe. Francisco Coelho do Nascimento (Padre Sérgio), natural de São Benedito/CE, em reconhecimento aos serviços prestados em Ibiapina, conforme biografia em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 24 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:7ECF7BB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 905/2025

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO IBIAPINENSE na forma que indica e adota outras providências.

Autor: Poder Legislativo.

O Chefe do Poder Executivo de Ibiapina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO IBIAPINENSE ao senhor Benedito Walbério Rocha Lima, natural de Sobral/CE, em reconhecimento aos serviços prestados em Ibiapina, conforme biografia em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 24 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:48181B20

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 906/2025

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO IBIAPINENSE na forma que indica e adota outras providências.

Autor: Poder Legislativo.

O Chefe do Poder Executivo de Ibiapina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO IBIAPINENSE ao senhor Moses Haendel Melo Spíndola Rodrigues, natural de Sobral/CE, em reconhecimento aos serviços prestados em Ibiapina, conforme biografia em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 24 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:176922DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 907/2025

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO IBIAPINENSE na forma que indica e adota outras providências.

Autor: Poder Legislativo.

O Chefe do Poder Executivo de Ibiapina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO IBIAPINENSE ao senhor Francisco Arioston Pereira Martins, natural de Hidrolândia/CE, em reconhecimento aos serviços prestados em Ibiapina, conforme biografia em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 24 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:27A2931C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 908/2025

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO IBIAPINENSE na forma que indica e adota outras providências.

Autor: Poder Legislativo.

O Chefe do Poder Executivo de Ibiapina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO IBIAPINENSE ao senhor Bruno Lima Ramos, em reconhecimento aos serviços prestados em Ibiapina, conforme biografia em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 24 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:738F13BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 909/2025

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO IBIAPINENSE na forma que indica e adota outras providências.

Autor: Poder Legislativo.

O Chefe do Poder Executivo de Ibiapina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO IBIAPINENSE ao senhor José Armando dos Reis Filho, em reconhecimento aos serviços prestados em Ibiapina, conforme biografia em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 24 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:5EF2E455

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 910/2025

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃ IBIAPINENSE na forma que indica e adota outras providências.

Autor: Poder Legislativo.

O Chefe do Poder Executivo de Ibiapina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ IBIAPINENSE à senhora Neliane Costa Mendes, natural de Brasília/DF, em reconhecimento aos serviços prestados em Ibiapina, conforme biografia em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 24 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:03FF923B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 911/2025

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO DO NOME DE PRAÇA no município de Ibiapina, na forma que indica e adota outras providências.

Autor: Poder Legislativo.

O Chefe do Poder Executivo de Ibiapina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica denominada de PRAÇA MARIA DA SILVA OLIVEIRA LIMA (DONA OLIVEIRA), a praça localizada no Sítio Barroquinha, zona rural, no município de Ibiapina.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 24 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:B325354E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2511.01-2025-SESA-PE
Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia **11 de dezembro de 2025** às **09:00 horas**, pelo endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2511.01-2025-SESA-PE. OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**.** Maiores informações via Plataformas: https://compras.m2atecnologia.com.br/ ; https://www.gov.br/pncp/pt-br ; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ ; licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br ou Presencial na Sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas.

Ibicuitinga-CE, 25 de novembro de 2025.

LUZIA AGUIAR LOPES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:7A958783

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1073/2025, DE 24 DE NOBEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL N. 1073/2025, DE 24 DE NOBEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, REVOGA A LEI Nº 318/2001, DE 26 DE JUNHO DE 2001, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, **FRANCISCO KLEITON PEREIRA** no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos constitucionais em vigor, faz saber que a Câmara de Icapuí aprovou e ele sancionou e promulga a presente lei:
Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), vinculado à Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente (SEDEMA) do Município de Icapuí.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) é um órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo, no âmbito de suas competências, sobre as políticas públicas agrícolas, agropecuárias e agronômicas voltadas para a agricultura familiar propostas nesta e nas demais leis correlatas do Município.
Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) terá como atribuições:
I - Deliberar sobre políticas de desenvolvimento rural sustentável;
II - Participar da elaboração de planos municipais de agricultura familiar;
III - Aprovar programas e projetos de fomento rural;
IV - Promover estudos e pesquisas sobre a realidade do campo;
V - Assessorar, articular, integrar, fiscalizar e propor políticas públicas voltadas para agricultura familiar, visando o desenvolvimento rural sustentável do município.
VI – Promover o desenvolvimento rural sustentável do município, assegurando a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos sociais e movimentos na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS, de forma a que este contemple estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;
VII - A execução, a monitoria e a avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, os impactos dessas ações no desenvolvimento municipal e propor redirecionamento;
VIII - A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento rural sustentável;
IX - A aprovação e compatibilização da programação físico-financeira anual, a nível municipal, dos programas que integram o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, acompanhados e o desempenho e apreciando relatórios de execução;

X - A formulação e proposição de ações, programas e projetos no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável para o Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Municipal;
XI - A elaboração, o monitoramento e a avaliação de Planos, Programas, Projetos, Ações e Atividades, de natureza transitória ou permanente;
XII - Integrar-se ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural – CEDR da região onde se encontra o município;
XIII - A consulta quanto ao público beneficiário, a localização, ao período adequado e as demais informações para a composição dos investimentos governamentais no município;
XIV - A instalação de Comissões, Câmaras ou Comitês específicos para deliberar, e/ou executar, acompanhar e avaliar ações e atividades específicas;
XV - A interlocução privilegiada junto aos Órgãos Públicos para sugerir adequações e denunciar as irregularidades das suas ações;
XVI - A compatibilização entre as políticas públicas municipal, territorial, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento rural sustentável e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;
XVII - O estímulo à implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos sociais, tanto no meio urbano, quanto rural, estimulando-as, também para participação no CMDRS;
XVIII - A articulação com os municípios vizinhos visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável;
XIX - Identificação, encaminhamento e monitoramento de demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizados;
XX - Recomendar critérios técnicos para implementação de Projetos Sustentáveis;
XXI - Buscar o melhor funcionamento e representatividade do Conselho, através do estimulo a participação de diferentes atores sociais do Município, estimulando a participação de organizações representativas de mulheres, jovens e outros grupos sociais.
XXII - Monitorar, avaliar e fiscalizar a execução dos convênios, programas e ações de desenvolvimento rural sustentável da Agricultura Familiar e Reforma Agrária;
XXIII - Promover audiências públicas de caráter, regional e local sobre as políticas públicas relativas ao desenvolvimento rural sustentável e solidário.
Art. 4º - O CMDRS será composto paritariamente distribuído entre poder público e sociedade civil, pelas secretarias e departamento afins do poder público, e entidades sociais ligadas ao desenvolvimento da agricultura familiar e extensão rural, ficando constituída por um colegiado de 12 (doze membros) e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:
I - 01 representante da EMATERCE - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará;
II - 01 representante da SEDEMA- Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente;
III - 01 representante da Secretaria de Educação;
IV - 01 representante da Secretaria de Infraestrutura;
V - 01 representante da Câmara Municipal;
VI - 01 representante do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental;
VII - 01 representante do Sindicato dos trabalhadores rurais do município;
VIII - 01 representante de uma das associações do Assentamento Redonda;
IX - 01 representante de uma das associações do Projeto de Assentamento São Francisco;
X - 01 representante de uma das associações da comunidade do Arisa ou do Gravier.
XI - 01 representante da Rede de Empreendedores;
XII - 01 representante da Cooperativa de Pesca, Agricultura e Aquicultura Marinha de Icapuí – COOPAMI.
Art. 5º- O mandato dos membros do CMDRS será de 02 (dois) anos e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.
Parágrafo único. Os membros poderão ser reconduzidos por igual período, bem como substituídos.
Art. 6º- São órgãos integrantes do CMDRS: Presidência e Secretaria Executiva;
Art. 7°- O Conselho deverá manter um livro de ata onde serão registrados todas as decisões e fatos ocorridos por ocasião das reuniões.
Art. 8°- Para fins de análise e aprovação de projetos, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) receberá toda a documentação pertinente ao público beneficiário.
Art. 9°- Deverá ser consultado o CMDRS em casos de modificações em ações e metas constantes dos projetos, sendo necessário parecer da entidade conveniada para ocorrer tais mudanças.
Art. 10 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) terá um prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua instalação, para elaborar seu Regimento Interno, dispondo sempre sobre a organização, funcionamento e atribuições e enviará ao Chefe do poder executivo que a aprovará por Decreto.
Art. 11 - Fica revogada a Lei nº 318/2001, de 26 de junho de 2001, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências.
Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí/CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:94448570

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1074/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1074/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE REPASSE A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS ARTISTAS E AMIGOS DA ARTE (ACARTE), CNPJ 10.253.697/0001-66, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, autorizado a repassar o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de uma só vez, à Associação Cultural dos Artistas e Amigos da Arte (ACARTE), inscrita no CNPJ sob o n. 10.253.697/0001-66, a partir da assinatura do termo de convênio.
§ 1º O repasse de que trata o caput visa à promoção do direito à arte e à cultura, à memória e às tradições, e custeará parte das despesas com a execução do projeto "Cantata de Natal 2025".
§ 2º O valor relativo ao repasse objeto do caput deste artigo deverá ser realizado após a Prefeitura Municipal de Icapuí e Associação Cultural dos Artistas e Amigos da Arte (ACARTE), CNPJ 10.253.697/0001-66, firmarem entre si Termo de Convênio específico, acompanhado do devido plano de trabalho, obedecendo-se o prazo e valores já descritos.
Art. 2º A entidade beneficiada com os repasses deverá apresentar até 30 (trinta) dias após o recebimento, a prestação de contas da parcela recebida, sob pena de ter suspensos os próximos repasses, quando for o caso.
Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser formalizada junto à Controladoria-Geral do Município e, concomitantemente, à Câmara Municipal de Icapuí, municiada de:
I - ofício encaminhando a prestação de contas;
II - extrato da conta bancária para a qual foi repassado o valor descrito no caput do art. 1º, de titularidade da Associação Cultural dos Artistas e Amigos da Arte (ACARTE), CNPJ sob o n. 10.253.697/0001-66;
III - balancete da(s) receita(s) recebida(s) e despesa(s) paga(s);

IV - cópia dos documentos fiscais e recibos, em nome da Associação beneficiada;
V - comprovante de recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal de Icapuí de saldo não utilizado, ou ofício solicitando a utilização do saldo;
VI - demais condições previstas nos artigos 49 e seguintes da Lei Complementar Municipal Nº 077/2019, de 15 de abril de 2019;
Art. 3º Considerada inadimplente, pelas situações previstas no art. 55 da Lei Complementar Municipal Nº 77, de 15 de abril de 2019, em parecer da Controladoria-Geral do Município, o convênio estará suspenso, cabendo ao Poder Executivo Municipal solicitar administrativa e/ou judicialmente, a sua devolução aos cofres públicos.
Art. 4°. Não havendo prestação de contas, bem como a desaprovação da prestação de contas, a Associação Cultural dos Artistas e Amigos da Arte (ACARTE), CNPJ sob o n. 10.253.697/0001-66, deverá compor cadastro de entidades impedidas de realizar convênios com a administração pública municipal.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:D2F44B99

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1075/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1075/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE REPASSE À ASSOCIAÇÃO GRUPO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM ICAPUÍ (GDTUR), CNPJ: 11.339.088/0001-97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, autorizado a repassar o valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, de uma só vez, à Associação Grupo de Desenvolvimento do Turismo em Icapuí, CNPJ: 11.339.088/0001-97.
§ 1º O repasse de que trata o caput visa à promoção da política de desenvolvimento comunitário do turismo e da cultura, especificamente, para a realização da "IV Semana da Pesca".
§ 2º O valor relativo ao repasse objeto do caput deste artigo deverá ser realizado após a Prefeitura Municipal de Icapuí e Associação Grupo de Desenvolvimento do Turismo em Icapuí, CNPJ: 11.339.088/0001-97, firmarem entre si Termo de Convênio específico, acompanhado do devido plano de trabalho, obedecendo-se os prazos e valores já descritos.
Art. 2º A entidade beneficiada com os repasses deverá apresentar até 30 (trinta) dias após o recebimento, a prestação de contas da quantia recebida de uma só vez, sob pena de ter suspensos os próximos repasses, quando for o caso.
Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser formalizada junto à Controladoria-Geral do Município e, concomitantemente, à Câmara Municipal de Icapuí, municiada de:
I - ofício encaminhando a prestação de contas;
II - extrato da conta bancária para a qual foi repassado o valor descrito no caput do art. 1º, de titularidade da Associação Grupo de Desenvolvimento do Turismo em Icapuí, CNPJ: 11.339.088/0001-97;
III - balancete das receitas recebidas e despesas pagas;
IV - cópia dos documentos fiscais e recibos, em nome da Associação beneficiada;
V - comprovante de recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal de Icapuí de saldo não utilizado, ou ofício solicitando a utilização do saldo;
VI - demais condições previstas nos artigos 49 e seguintes da Lei Complementar Municipal Nº 077/2019, de 15 de abril de 2019.
Art. 3º Considerada inadimplente, pelas situações previstas no art. 55 da Lei Complementar Municipal Nº 77, de 15 de abril de 2019, em parecer da Controladoria-Geral do Município, o convênio estará suspenso, cabendo ao Poder Executivo Municipal solicitar administrativa e/ou judicialmente, a sua devolução aos cofres públicos.
Art. 4°. Não havendo prestação de contas, bem como a desaprovação da prestação de contas, a Associação Grupo de Desenvolvimento do Turismo em Icapuí, CNPJ: 11.339.088/0001-97, deverá compor cadastro de entidades impedidas de realizar convênios com a administração pública municipal.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:F585EAA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por este instrumento, e após analisado o resultado do processo **Pregão Eletrônico n° 2025.10.29.01-PMI/SAS**, cujo objeto é aquisição de material permanente, informática e consumo com recursos oriundos do Prêmio Referência Social do Governo do Estado do Ceará e Programa Procad SUAS, destinados as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes neste termo de referência, anexo I do Edital, **Adjudico** o objeto à empresa declarada vencedora e **Homologo** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

01. P.J.R de Souza Ltda, com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº. 322, Centro, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ nº 37.328.688/0001-43.
Grupo de Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
Valor Total Homologado: R$ 107.765,40 (cento e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no futuro termo de contrato que será celebrado entre as partes, ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do art. 95 da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes
Código Identificador:AD57D9BF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.300, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DENOMINA VIA PÚBLICA DO LOTEAMENTO PLANALTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada 04, do Loteamento Planalto Mirador, de Saulo Gomes Leite, no Município de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1DB56A02

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.301, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DOS LOTEAMENTOS DO MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as Vias Públicas dos Loteamentos abaixo elencados, no Município de Iguatu, Estado do Ceará:

I - LOTEAMENTO BRISAS DA SERRA (VILA GADELHA)
a) Rua 01 - Rua Antonio Francisco de Queiroz
b) Rua 02 - Rua Vicente Alípio Neto (Tatim)
c) Rua 06 - Rua Maria Saturnino de Souza

II – LOTEAMENTO ALVORADA
a) Rua P - Rua Dionísio Gomes Vieira

III - LOTEAMENTO CAJUEIRO
a) Rua 02 - Rua Francisca Clelnici Gonçalves da Silva

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9CC7B0CD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA Nº 2763, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 06/2025 do CMDCA de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros a seguir indicados para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, nos termos e representações a seguir:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
a) Vitoria Mendonça Vidal
b) Camila de Almeida Vieira

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
a) Aline Barreto Lima
b) Maria Aldanila Silva Holanda Oliveira

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania
a) Rochelle Karitan Peixoto Soares
b) Cícera de Araújo da Cruz

IV - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
a) Ana Paula Fernandes Uchôa
b) Raimundo Hermeson Machado da Silva

V - Representantes do Conselho Tutelar
a) Francisca Alves da Silva
b) Antonia Heliene Rodrigues do Vale

VI - Representante da Segurança Pública - Delegacia de Defesa da Mulher de Iguatu
a) Paulo Vitorino Bezerra

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:39F2A156

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DA CULTURA E COMUNICAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014.25-DL-SECUL

O Município de Ipueiras - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, ADJUDICADA E HOMOLOGADA a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014.25-DL-SECUL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE, para a empresa ICON LTDA, CNPJ: 53.935.096/0001-46 com o valor global de R$ 74.940,95 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos). Ipueiras/CE,

ALYNNE ELIAS ALBUQUERQUE,
Secretária de Cultura e Comunicação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:C5B66310

SECRETARIA DA CULTURA E COMUNICAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014.25-DL-SECUL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE.

CONTRATADA(O): ICON LTDA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO **CONTRATO Nº:** 20250938 **VALOR TOTAL:** R$ 74.940,95 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Projeto 2101.133920407.1.034 Construção, Reforma e Ampliação de Centro Cultural. , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. **VIGÊNCIA:** 24 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de Novembro de 2025,

ALYNNE ELIAS ALBUQUERQUE,
Secretária de Cultura e Comunicação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:6892D6B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.157, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA PARCIALMENTE O ARTIGO 6° DA LEI N° 2.128, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025, MODIFICADA PELA LEI Nº 2.149, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, EM PARCELA ÚNICA, AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, VISANDO ADEQUAR O QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS, EM RAZÃO DE NOVO LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. O artigo 6°, inciso VI, da Lei n° 2.128, de 13 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6°. O reconhecimento relativo aos **núcleos gestores** das escolas reconhecidas**, disposto no art. 3°, inciso II desta lei, ocorrerá da seguinte forma:**
[...]
VI - Professores de Escolas Nota 10 Não Premiadas – 2° Ano:
a) ESCOLA JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO: Cada um dos 06 (seis) professores receberá gratificação relativa a 01 (um) SALÁRIO BASE DE PROFESSOR 20H, sendo utilizado como parâmetro o seu respectivo salário base.
[...]
Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais incisos e alíneas do art. 6° da Lei n° 2.128, de 13 de outubro de 2025, alterada posteriormente pela Lei nº 2.149, de 31 de outubro de 2025.
Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal da Educação, suplementadas, se necessário, sem implicar aumento permanente de despesa, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válidos todos os outros dispositivos da Lei Municipal n° 2.128, de 13 de outubro de 2025, alterada posteriormente pela Lei nº 2.149, de 31 de outubro de 2025.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 24 de novembro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7258D592

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.158, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL DE 129,00 M², LOCALIZADO EM RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, S/N, BAIRRO DO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO PEDROSA RODRIGUES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU CONSENSUAL, TENDO POR OBJETIVO A POSTERIOR DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES, NOS TERMOS DA LEI N° 1.446/2019 E DA LEI N° 1.566/2021, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Município de Irauçuba/CE, autorizado a adquirir, através de desapropriação consensual ou judicial, um imóvel, referente a uma casa, com área total de129,00 m², localizado em Rua Sem Denominação Oficial, S/N, Bairro do Cruzeiro, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. **FRANCISCO PEDROSA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o n° 025.058.813-75, possuindo as seguintes confrontações: **AO LESTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9584723.00 m S e 413566.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9584726.00 m S 413566.00 m E), com distância de 5,00 metros, confrontando com a Rua SDO; **AO SUL (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9584727.00 m S e 413542.00 m E), e distância de 25,80 metros, confrontando a propriedade do senhor Afonso do Nascimento; **AO OESTE (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (95847230.00 m S e 413542.00 m E) e distância de 5,00 metros, confrontando com propriedade desconhecida; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Do P4 ao P1 com distância de 25,80 metros, confrontando a propriedade do senhor Erivelto de Sousa. Para finalizar a demarcação. O perímetro acima descrito encerra com 61,60 metros.
Art. 2º. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação a famílias carentes, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei Municipal nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Morar Melhor.
Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1° desta Lei, será de, no máximo, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município.
Parágrafo único. O valor a ser pago pelo imóvel nunca será superior ao estabelecido no caput, encontrando-se ele dentro do preço de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação, cujo laudo se encontra em anexo a presente lei.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 24 de novembro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C48EDCCB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.159, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL, COM ÁREA TOTAL DE 490,85 M², LOCALIZADO EM RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, S/N, LOCALIDADE

DE RIACHO DO BARRO, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO LIRA BASTOS, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU CONSENSUAL, TENDO POR OBJETIVO A POSTERIOR DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES, NOS TERMOS DA LEI N° 1.446/2019 E DA LEI N° 1.566/2021, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Irauçuba/CE, autorizado a adquirir, através de desapropriação consensual ou judicial, um imóvel, referente a uma casa, com área total de 490,85 m², localizado em Rua Sem Denominação Oficial, S/N, localidade de Riacho do Barro, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. **JOÃO LIRA BASTOS**, inscrito no CPF sob o n° 021.328.503-72, possuindo as seguintes confrontações: **AO LESTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9583137.00 m S e 420893.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9583125.00 m S e 420890.00 m E), com distância de 13,00 metros, confrontando com Rua SDO; **AO SUL (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9583119.00 m S e 420884.00 m E), e distância de 8,07 metros, confrontando com Rua SDO; deste segue até o ponto P4 com coordenadas (9583120.00 m S e 420865.00 m E, e distância de 19,02 metros, confrontando com Rua SDO; **AO OESTE (FUNDOS):** Do ponto P5 com coordenadas (9583143.00 m S e 420868.00 m E) com distância de 22,00 metros, confrontando com propriedade desconhecida; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Do P5 ao P1 com distância de 26,00 metros, confrontando com propriedade desconhecida. Para finalizar a demarcação, o perímetro acima descrito encerra com 88,09 metros.

Art. 2º. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação a famílias carentes, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei Municipal nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Morar Melhor.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel, de que trata artigo 1° desta Lei, será de, no máximo, R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município.

Parágrafo único. O montante a ser pago pelo imóvel nunca será superior ao estabelecido no caput, encontrando-se ele dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação, cujo laudo se encontra em anexo a presente lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 24 de novembro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0D7F5054

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.160, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) criando a seguinte dotação:

2601 – Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
27 812 0009 1 150 – Espaço para Prática de Esportes – Campo de Futebol
Estruturar/adequar espaço para a prática de futebol de campo.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1500100200	50.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

2601 – Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
13 122 0002 2 083 – Manutenção da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Manter as atividades administrativas da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1500000000	30.000.00

27 812 0009 1 149 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Ginásio Poliesportivo
Promover melhorias e adequação de espaços esportivos.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000	20.000,00

Art. 3º. A dotação ora criada poderá ser suplementada em até 70% (setenta por cento) do seu valor total, utilizando como fonte de recursos o previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/64

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 24 de novembro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E2E6ABB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.254, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, pela Servidora Christyane Alessandra Matos Braga, exercente no cargo de Agente Administrativo, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar do Seminário do Programa Bolsa Família em Ação.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Servidora Christyane Alessandra Matos Braga, duas diárias reduzidas no valor de R$ 90,00 (Noventa Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5C0C9BAC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.255, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, pela Servidora Geize Mesquita Maia Mota, exercente no cargo de Secretária da Inclusão e Promoção Social, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar do Seminário do Programa Bolsa Família em Ação.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Geize Mesquita Maia Mota, duas diárias reduzidas no valor de R$ 204,00 (Duzentos e Quatro Reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6DB8635D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.265, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, pela Servidora Ana Beatriz Duarte da Cruz, exercente no cargo de Professora do Ensino Fundamental III – Ref 11, pertencente a Secretaria da Educação - SEDUC, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar do Seminário Estadual do Programa Bolsa Família em ação: Ceará Dialogando Sobre o Aprimoramento da Capacidade de Gestão e Execução do Programa Bolsa Família.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Ana Beatriz Duarte da Cruz, duas diárias reduzidas no valor de R$ 90,00 (Noventa Reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:76B0FF4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.268, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de novembro de 2025, pelo Servidor Jonary Duarte Gomes, exercente no cargo de Diretor do Departamento de Promoção da Cidadania, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar do I Encontro Estadual de Promoção do Registro de Nascimento e Acesso à Documentação Básica.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Jonary Duarte Gomes, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e Um Reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A591EB67

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.11.24.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.11.24.02. Secretaria de Educação - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2025.11.24.02**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO PROJETO VALORIZA EDUCAÇÃO 2024, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRAUÇUBA - CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R$ 42.417,43 (quarenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos),** através do sitio: **https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas**. Até às 17h00 do dia 01 de dezembro de 2025 - Irauçuba/CE, 25 de novembro de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:65CDDB90

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Educação do Município de Irauçuba/CE, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesmo procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Locação de máquinas copiadoras, impressoras e scanner, incluindo manutenção, para atender as necessidades das Escolas de Tempo Integral, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE.

CONTRATADA:
J R BRAGA PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.348.898/0001-47, com valor global de **R$ 35.989,92 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos),** referente ao Lote único**.**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda ao Pregão Eletrônico de nº 2025.08.08.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretária da Educação do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 28 de outubro de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2F29E8E5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.08.08.01 – Objeto: Locação de máquinas copiadoras, impressoras e scanner, incluindo manutenção, para atender as necessidades das Escolas de Tempo Integral, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: J R BRAGA PEREIRA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.348.898/0001-47, com valor global de **R$ 35.989,92 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos),** referente ao Lote único**. Assina pela Contratada:** José Rômulo Braga Pereira. **Data de Assinatura do Contrato:** 29 de outubro de 2025**. Vigência do Contrato:** 12 meses**. Contratante:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante:** Alexsandra Braga de Sousa. **Dotação Orçamentária de nº:** 0604 12 361 0005 2.030 – Ensino Fundamental - Próprio (Fonte 15001001000) – FUNDEB - (Fonte 1540000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.40.00/3.3.90.40.12. Irauçuba/CE, 29 de outubro de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:760542EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 722/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI N° 722/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 454/2015, DE 10 DE JUNHO DE 2015, NA FORMA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Legislação vigente FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará aprovou, e é sancionada e promulgada a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica prorrogada até **31 de dezembro de 2026** a vigência do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Itaiçaba, aprovado por meio da **Lei Municipal nº 454/2015, de 10 de junho de 2015.**
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, em 25 de novembro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:B005F0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO N.º 00005.20251021/0001-22
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025-PE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00005.20251021/0001-22. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 042/2025-PE. OBJETO: Contratação de empresa, sob demanda, de serviços contínuos e especializados na realização de exames de endoscopia, colonoscopia e biopsias diversas, para atender os pacientes do munícipio de Itaiçaba, Estado do Ceará. VENCEDOR: SALUGMED SERVICOS DE ENDOSCOPIA LTDA, CNPJ n.º 53.462.852/0001-67, valor total R$ 183.400,00. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2025. Itaiçaba, Estado do Ceará, 18/11/2025.

ISADORA LORENA DA SILVA FIDELIS,
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00005.20251021/0001-22. CONTRATO N.º 202511180001. DATA: 18/11/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa, sob demanda, de serviços contínuos e especializados na realização de exames de endoscopia, colonoscopia e biopsias diversas, para atender os pacientes do munícipio de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: SALUGMED SERVICOS DE ENDOSCOPIA LTDA, CNPJ: n.º 53.462.852/0001-67. VALOR GLOBAL: R$ 183.400,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 18/11/2025 a 17/11/2026. DATA ASSINATURA: 18/11/2025.

ISADORA LORENA DA SILVA FIDELIS,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:A49CAB8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250602

A SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250602 RESULTANTE DO CONCORRÊNCIA Nº CE-0012025-SEJU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE LUIZ FERREIRA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: A 20 de Novembro de 2025 até 19 de Maio de 2026.

CONTRATADA (O) **DIOGENES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 58.715.651/0001-48**

ASSINA PELO CONTRATADO: ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES PEIXOTO, portador do (a) CPF 033.135.943-01

ASSINA PELO CONTRATANTE: VALMIR VIEIRA DA SILVA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 026.870.193-80.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2025

JAGUARETAMA-CE, 20 de Novembro de 2025

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Dos Esportes e Juventude.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:71A281D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 001/2025 - SAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS, ATENDENDO PRINCIPALMENTE AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, DE RESPONSABILDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO, COM VALOR GLOBAL DE R$ 3.157.810,10 (TRÊS MILHÕES CENTO E CINQUENTA SETE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS). EMPRESA VENCEDORA: R P AMORIM SERVICOS - CNPJ: 41.411.254/0001-80, ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº. 14.133/2021 – MICHAELE LEMOS PEIXOTO. SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO – CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:7E1EC080

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240933

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. do Município de JAGUARETAMA-CE, torna público o Extrato do Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20240933 resultante do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-037-2024-SES.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE RESERVATÓRIOS DE ABASTECIMENTO HÍDRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: até 16 de Janeiro de 2026

VALOR DO ADITIVO: **13.325,60 (TREZE MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

CONTRATADA (O): J. M. V. SANTANA COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ n.º 02.629.929/0001-00;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE MARCILTON VITORIANO SANTANA, portador CPF 623.131.773-00**;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, inscrita no CPF nº 215.027.223-72.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2025

JAGUARETAMA-CE - Ceará, 17 de Novembro de 2025.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:A5B7F26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250067

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. do Município de JAGUARETAMA-CE, torna público o Extrato do Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20250067 resultante do PREGÃO Nº PE-01-2025-SESA.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VIGÊNCIA: até 16 de Janeiro de 2026

VALOR DO ADITIVO: **R$61.400,00 (SESSENTA E MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

CONTRATADA (O): A C M FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.629.929/0001-00;

ASSINA PELA CONTRATADA: LEONARDO GUEDES LIMA, portador CPF 039.230.863-00**;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, inscrita no CPF nº 215.027.223-72.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2025

JAGUARETAMA-CE - Ceará, 18 de Novembro de 2025.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:1E0EFEE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº. 2511058/25-GP DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 542, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025, DO MUNICÍPIO DE

JARDIM/CE, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 542, de 23 de setembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos aos Agentes Comunitários de Saúde na forma que indica;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e manter atualizado o cadastro dos Agentes Comunitários de Saúde cedidos pelo Estado do Ceará ao Município de Jardim, para viabilizar os repasses previstos na mencionada Lei;
CONSIDERANDO a importância de assegurar transparência, segurança jurídica e controle na concessão e no pagamento desses recursos;
D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO CADASTRO MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE CEDIDOS
Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 542, de 23 de setembro de 2025, criando, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Cadastro Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde cedidos pelo Estado do Ceará ao Município de Jardim, doravante denominado Cadastro Municipal de ACS Cedidos.
Art. 2º. O Cadastro Municipal de ACS Cedidos tem por finalidade:
I – identificar e registrar os Agentes Comunitários de Saúde cedidos ao Município de Jardim pelo Estado do Ceará;
II – manter atualizadas as informações pessoais, funcionais e bancárias desses profissionais;
III – viabilizar e controlar o repasse de recursos autorizado pela Lei Municipal nº 542/2025;
IV – subsidiar a gestão administrativa, funcional e financeira dos referidos agentes.

Art. 3º. Deverão obrigatoriamente se inscrever no Cadastro Municipal de ACS Cedidos todos os Agentes Comunitários de Saúde que:
I – mantenham vínculo funcional com o Estado do Ceará; e
II – estejam formalmente cedidos ou colocados à disposição do Município de Jardim, exercendo suas atividades como Agentes Comunitários de Saúde.
Parágrafo único. A inscrição no Cadastro Municipal de ACS Cedidos constitui condição indispensável para o recebimento dos recursos autorizados pela Lei Municipal nº 542/2025.
CAPÍTULO II
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO
Art. 4º. Para inscrição ou atualização no Cadastro Municipal de ACS Cedidos, o Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar, obrigatoriamente:
I – cópia de documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);
II – cópia do CPF, se não constar no documento de identificação;
III – comprovante de residência atualizado (emitido há, no máximo, 90 dias);
IV – documento que comprove o vínculo funcional com o Estado do Ceará, tais como:
a) portaria de nomeação, contrato ou ato equivalente; e/ou
b) contracheque recente;
V – dados bancários da conta de titularidade do próprio servidor, contendo:
a) conta corrente ou poupança de titularidade do próprio servidor, contendo:
1. nome e número do banco;
2. número da agência;
3. número da conta; ou
b) chave PIX do tipo CPF, desde que vinculada a conta bancária de titularidade do próprio servidor;
VI – Formulário de Autorização e Atualização Cadastral, conforme modelo constante do Anexo Único deste Decreto, devidamente preenchido e assinado;
VII – outros documentos que venham a ser solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação da situação funcional ou cadastral.
§ 1º É vedada a indicação de conta bancária de terceiros para fins de recebimento dos recursos de que trata a Lei Municipal nº 542/2025.
§ 2º A entrega dos documentos poderá ocorrer em meio físico ou digital, na forma definida em ato da Secretaria Municipal de Saúde.
CAPÍTULO III
DO REPASSE DOS RECURSOS
Art. 5º. O repasse de recursos aos Agentes Comunitários de Saúde, autorizado pela Lei Municipal nº 542/2025, será efetuado exclusivamente aos profissionais que:
I – estejam regularmente inscritos no Cadastro Municipal de ACS Cedidos;
II – estejam em efetivo exercício de suas funções no território do Município de Jardim;
III – não se encontrem afastados de suas atividades sem remuneração, salvo hipóteses expressamente admitidas em lei ou regulamento específico;
IV – atendam às demais condições estabelecidas na Lei Municipal nº 542/2025 e nas normas complementares expedidas pelo Município.

Art. 6º. O valor, a natureza, a forma de cálculo, a periodicidade e as demais condições específicas do repasse observarão rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 542/2025 e nos instrumentos de cooperação/convênios celebrados entre o Município de Jardim e o Estado do Ceará.
Parágrafo único. As informações cadastrais e bancárias constantes do Cadastro Municipal de ACS Cedidos serão utilizadas para processamento dos pagamentos, ficando o servidor responsável por mantê-las atualizadas.

Art. 7º. O repasse dos recursos poderá ser suspenso ou interrompido, mediante decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes hipóteses:
I – ausência de atualização cadastral quando solicitada;
II – constatação de irregularidades ou inconsistências nas informações prestadas;
III – perda ou suspensão da condição de Agente Comunitário de Saúde cedido ao Município de Jardim;
IV – descumprimento das condições previstas na Legislação Municipal ou nas normas complementares.
§ 1º Em qualquer caso, serão assegurados ao servidor o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.
§ 2º Regularizada a situação que motivou a suspensão, o repasse poderá ser restabelecido, observados os critérios de cada caso concreto.
CAPÍTULO IV
DO PRAZO E DO PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO
Art. 8º. A Secretaria Municipal de Saúde fixará, por meio de ato próprio, o prazo inicial para que todos os Agentes Comunitários de Saúde cedidos se apresentem para cadastramento, não inferior a 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto.
§ 1º Findo o prazo previsto no caput, o servidor que não houver concluído o cadastramento poderá:
I – deixar de receber o repasse dos recursos previstos na Lei Municipal nº 542/2025, até a regularização da sua situação cadastral;
II – ter sua situação comunicada ao órgão de origem no Estado do Ceará, para as providências cabíveis.
§ 2º O cadastramento poderá ser reaberto, em caráter permanente, para inclusão de novos servidores cedidos e para atualização de dados, conforme necessidade do serviço.

Art. 9º. Sempre que houver alteração de endereço, estado civil, dados bancários ou qualquer outra informação relevante, o servidor deverá comunicar a mudança à Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para atualização do Cadastro Municipal de ACS Cedidos.
CAPÍTULO V
DA GESTÃO E PROTEÇÃO DOS DADOS

Art. 10. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela gestão, guarda, atualização e proteção dos dados constantes do Cadastro Municipal de ACS Cedidos, observando a legislação aplicável sobre proteção de dados pessoais, sigilo funcional e demais normas correlatas.

Parágrafo único. O acesso às informações cadastrais será restrito aos servidores e gestores que, em razão de suas atribuições, necessitem dos dados para fins de gestão administrativa, funcional e financeira, resguardados o sigilo e a finalidade específica de seu uso.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Formulário de Autorização e Atualização Cadastral do Agente Comunitário de Saúde Cedido integra o presente Decreto como Anexo Único.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir normas complementares para a fiel execução deste Decreto.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município de Jardim, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação orçamentária em vigor.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 25 de Novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CEDIDO – MUNICÍPIO DE JARDIM/CE

01. DADOS PESSOAIS
Nome completo:_____
CPF: _____ RG: _____
Órgão expedidor/UF: _____ Data de nascimento: __/__/____
Estado civil: _____
Endereço completo: _____
Bairro: _____ Município: _____
UF: __ CEP:_____
Telefone: (__) _____
E-mail: _____

02. DADOS FUNCIONAIS (ESTADO DO CEARÁ)
Órgão/Secretaria de origem: _____
Matrícula: _____ Cargo/Função: _____
Tipo de vínculo (efetivo, temporário, etc.): _____
Número/identificação da portaria/ato de cessão: _____
Data de início da cessão: __/__/____

03. DADOS BANCÁRIOS (CONTA DE TITULARIDADE DO SERVIDOR)
Banco: _____ nº do banco: _____
Agência: _____ Conta: _____
Tipo de conta: ( ) Corrente ( ) Poupança

04. AUTORIZAÇÃO
Declaro, para os devidos fins, que:
I – as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade;
II – autorizo o Município de Jardim a utilizar os dados pessoais, funcionais e bancários ora informados para fins de gestão administrativa, funcional e financeira, inclusive para processamento dos repasses financeiros previstos na Lei Municipal nº 542/2025;
III – autorizo, ainda, o compartilhamento dessas informações com o Estado do Ceará e com os órgãos de controle, quando necessário ao cumprimento de obrigações legais ou de ajustes de cooperação.

Jardim/CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) servidor(a)
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DBAB7914

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.10.22.1

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.10.22.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2025.10.22.1, tendo o seguinte resultado: A empresa PRO COMMERCE LTDAvencedora junto aos lotes I, III, V e VI; A empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA vencedora junto aos lotes II, IV e VII. As empresas se sagraram vencedoras por terem apresentado propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 25 de novembro de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:7B4DFBB2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.18.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.18.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículo destinado ao transporte de alunos para o curso de meio ambiente ministrado na cidade de Barbalha, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no Município de Jardim/CE. **Início de acolhimento das propostas:** *27 de novembro de 2025* às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** *11 de dezembro de 2025* às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** *11 de dezembro de 2025* às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 2018-1258** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**. Jardim/CE, 25 de novembro de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:7DC5BE5F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.11.13.1

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.11.13.1. CONTRATO Nº CONTRATO Nº 2025.11.25-0001. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho e a Pessoa Jurídica RAFAEL SOARES DE MENESES LUZ - ME, inscrita no CNPJ nº. 60.165.965/0001-66. **Objeto**: Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção para fornecimento de kits personalizados para gestantes, no intuito de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho no Município de Jardim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Erica Lorena da Silva Pereira e Marcos Mizael Moura de Souza Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:7C153301

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20251027/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20251027/2025. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando aquisição de máquinas e equipamentos para atender as demandas da secretaria de agricultura e meio ambiente no valor estimado de R$ 232.010,32 (duzentos e trinta e dois mil, dez reais e trinta e dois centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 8 de Dezembro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 25 de Novembro de 2025.

JUAREZ NOGUEIRA FILHO.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:8DD87826

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20251125/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20251125/2025. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de material elétrico para instalação e manutenção da iluminação pública do Jati. no valor estimado de R$ 332.745,00 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais). A sessão será realizada através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 9 de Dezembro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 25 de Novembro de 2025.

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:9489EF4B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250923.1/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250923.1/2025. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de cama, mesa e banho, bem como de fardamentos destinados aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jati-CE. no valor estimado de R$ 443.531,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e trinta e um reais). A sessão será realizada através do Portal Lícita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 5 de Dezembro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 25 de Novembro de 2025.

TANIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:04FBC2F2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250820-1/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250820-1/2025, assinado em 25/11/2025. Objeto: Aquisição de Materiais e Insumos Laboratoriais Para Atender as demandas do Hospital Municipal. Processo Administrativo nº 20250820/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20250820/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.196.390/0001-33, CONTRATADO: ESPECIAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 54.129.296/0001-74. Valor Global: R$ 80.077,73 (oitenta mil, setenta e sete reais e setenta e três centavos). Vigência Inicial: 25 de Novembro de 2025. Vigência Final: 25 de Novembro de 2026. Tania Caroline de Sousa Xavier - Secretária de Saúde. Jati - CE, 25 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:65DCDAC4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250820-2/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250820-2/2025, assinado em 25/11/2025. Objeto: Aquisição de Materiais e Insumos Laboratoriais Para Atender as demandas do Hospital Municipal. Processo Administrativo nº 20250820/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20250820/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.196.390/0001-33, Contratado: LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº 34.637.297/0001-12. Valor Global: R$ 3.866,71 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos). Vigência Inicial: 25 de Novembro de 2025. Vigência Final: 25 de Novembro de 2026. Tania Caroline de Sousa Xavier - Secretária de Saúde. Jati - CE, 25 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:CA7637A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2111.03/2025 – SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2111.03/2025 – SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2708.03/2025 – PE – SRP – SME

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratado: **EDITORA ATALAIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF com o nº 50.698.789/0001-65;
Valor do Contrato: R$ 369.837,90 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos);
Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2708.03/2025 – PE – SRP – SME;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS LITERÁRIOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE.**
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0503.12.361.1201.2.029 - Manutenção do FUNDEB 30% Ensino Fundamental e 0503.12.365.1208.2.032 - Manutenção do FUNDEB 30% Ensino Infantil. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Assina pela Contratada: BRUNO RIBEIRO ROCHA
Cargo: Empresário
Madalena - CE, 21 de Novembro de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:680E0910

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792/GP/2025

PORTARIA Nº 792/GP/2025

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO (JARI), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Considerando a publicação das Portarias n° 522, de 01 de julho de 2025 e 544 de 09 de julho de 2025, que nomeou **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)**, para o **PERÍODO DE 13 DE MAIO DE 2025 À 13 DE MAIO DE 2027.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público **EMIDIO JURACY MARTINS PEREIRA LEITE**– CPF 014.400.413-50, para substituir o servidor público **DIEGO BRAGA NÓBREGA**-CPF 023.492.033-52 e **FRANCISCO IRLANDIO LEITE**, CPF: 311.497.823-15, para substituir o servidor público **VALTER GOMES FIGUEIREDO BESERRA – CPF 063.245.123-80**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:6F3086BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, A ÁREA QUE INDICA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,...
CONSIDERANDO o interesse público envolvido na destinação da área descrita no presente Decreto, indispensável à execução de políticas públicas e ações de infraestrutura urbana;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Mauriti/CE;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse público municipal, a área localizada na sede do Município de Mauriti, situada na Rua 05, esquina com a Rua 03, correspondente à atual Praça São Francisco, localizada no Bairro Populares, com área total de 3.373,36 m², descrita e caracterizada pelas coordenadas, medidas e confrontações nos artigos a seguir.
Art. 2º. A área objeto deste Decreto possui a descrição a seguir. Todos os azimutes, distâncias e cálculos foram elaborados no plano de projeção UTM, com Datum SIRGAS 2000.
I. Inicia-se no vértice P1, de coordenadas N 9.184.043,58 m e E 524.998,80 m, situado no limite com a Rua 05; deste, segue com azimute de 108°47'27" e distância de 54,85 m, confrontando com a Rua 05, até o vértice P2, de coordenadas N 9.184.025,91 m e E 525.050,73 m;
II. Deste, segue com azimute de 211°53'10" e distância de 15,07 m, confrontando com a Rua Amâncio Leite, até o vértice P3, de coordenadas N 9.184.013,11 m e E 525.042,77 m;
III. Deste, segue com azimute de 225°36'23" e distância de 10,88 m, confrontando com a Rua Amâncio Leite, até o vértice P4, de coordenadas N 9.184.005,50 m e E 525.035,00 m;
IV. Deste, segue com azimute de 215°25'37" e distância de 38,54 m, confrontando com a Rua Amâncio Leite, até o vértice P5, de coordenadas N 9.183.974,10 m e E 525.012,66 m;
V. Deste, segue com azimute de 288°51'42" e distância de 55,22 m, confrontando com a Rua 06, até o vértice P6, de coordenadas N 9.183.991,95 m e E 524.960,41 m;
VI. Deste, segue com azimute de 36°38'17" e distância de 64,34 m, confrontando com a Rua 03, até retornar ao vértice P1, ponto inicial deste perímetro.
Art. 3º. A área em referência apresenta os seguintes limites:
I. Norte (frente): Rua 05, medindo 54,85 m;
II. Sul (fundos): Rua 06, medindo 55,22 m;
III. Leste (lado direito): Rua Amâncio Leite, medindo 64,49 m;
IV. Oeste (lado esquerdo): Rua 03, medindo 64,34 m.
Art. 4º. A área declarada de utilidade pública poderá ser destinada à implantação, ampliação ou requalificação de equipamentos públicos, serviços urbanos ou outras ações de interesse social definidaspeloMunicípio, em especial a ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Mauriti/CE.
Art. 5º. Este DECRETO MUNICIPAL entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação ao seu conteúdo e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Yanne Maria Dantas Martins de Morais
Código Identificador:D697303B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.29.01/PE.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.29.01/PE. A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, por meio de sua ordenadora de despesas, torna público, para os devidos fins, a adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 2025.10.29.01/PE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E MATERIAIS, VISTO QUE EXISTE A NECESSIDADE DE ATENDER A DEMANDA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MAURITI/CE**. A empresa **G. ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 58.608.904/0001-84**, foi a vencedora dos lotes 01, 02 e 03, no valor total de **R$ 143.360,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais).** O processo foi adjudicado e homologado em conformidade com a legislação vigente. Assina como ordenadora de despesas: Maria Evânia Souza Furtado (Secretaria de Saúde). Mauriti-Ce, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FB4119C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.24.1

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.11.24.1,cujo objeto é a**AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CE.**Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: a partir de 26/11/2025 às 16h00min; 2. Fim do recebimento de propostas: 08/12/2025 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 08/12/2025 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE, 24 de novembro de 2025.

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO.
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:C3011272

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL

Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

JONATAS FERREIRA PINHEIRO

Torna-se público, para os devidos fins, que o(a) interessado(a) **REQUEREU DA** Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, a ser desenvolvida no **SÍTIO ALTO VISTOSO**, localizado no município de **Milhã – CE**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Ventura
Código Identificador:F97519E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.11.29.01
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.11.06.01

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E J R MACEDO LTDA- CNPJ N° 30.532.799/0001-28**. **CONTRATO N° 2024.11.29.01. ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO **Nº 2024.11.06.01. OBJETO:** Fica acrescido ao Contrato **Nº 2024.11.29.01,** o valor de **R$: 416.050,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e cinquenta reais),** a importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente em **25% (vinte e cinco por cento)**, do quantitativo **DO ITEM 01** do contrato que tem como Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA-32, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, conforme previsão no artigo Art. 125, e inciso I da Lei Geral de Licitações nº 14.133/21. **DATA E ASSINATURAS:** MISSÃO VELHA/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO –
Secretaria de Educação do Municipio de Missão Velha,
Contratante e

WILL ROBSON MACEDO -
Contratado.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:186D0495

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 005-2025SME-PE

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 10:00, do dia 09 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico https://com-pras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 005-2025SME-PE. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE ESCOLAR E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE LÚDICO PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/,https://www.mombaca.ce.gov.br/licitacao, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, Informações nos endereços: Praça Governador Plácido Aderaldo Castelo, nº 181, Centro, Mombaça – Ceará ou e-mail: licitacaomombaca@gmail.com. Mombaça/CE, 25 de novembro de 2025.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:3356E19D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20250602/0001-06. ARP Nº 202511190002. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2025DIVE-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20250602/0001-06. ARP Nº 202511190002. ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 005-2025DIVE-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DETENTOR DA ARP **MARCELO DA SILVA BATISTA 06322738364**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO/TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE. VALOR TOTAL: R$ 233.796,40 (Duzentos e trinta e três reais e setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1DF72368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014.20250602/0001-06. ARP Nº 202511190001 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2025DIVE-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 00014.20250602/0001-06. ARP Nº 202511190001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 005-2025DIVE-PE**- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DETENTOR DA ARP): COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO/TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE - VALOR TOTAL: R$ 385.044,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quarenta e quatro reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:2FD56E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
PORTARIA Nº 19.2025/SESOP/GCM - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARA ATUAÇÃO EM EVENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO o evento em comemoração do **aniversário 174 anos do município Mombaça (Festa do Município)**, previsto para o dia 26 de novembro, o qual contará com grandes atrações e um grande público tanto local como de cidade vizinhas.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade que se faz da presença do órgão municipal de segurança e trânsito para este dia;

CONSIDERANDO a necessidade de interdição de vias públicas e controle do trânsito durante a realização do evento;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade da atuação do Órgão Municipal de Segurança na organização e segurança do evento;

Que o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA,** no uso de suas atribuições que lhes conferem as Leis 738/2014, 803/2021, 811/2022, 830/2023, 837/2024 e 835/2025, resolve, através da presente portaria:

Art. 1º Convocar em **CARÁTER EXTRAORDINÁRIO** todo efetivo da Guarda Civil Municipal a se apresentar em serviço no **dia 26 de novembro de 2025**, pontualmente às 18h, na base da GCM/SESOP, ressalvado por motivos óbvios aos que já estão de plantão no respectivo dia;

§1º Os servidores convocados receberão as instruções necessárias e, em seguida, se deslocarão para o local designado para o evento, às **18h (pontualmente),** com o objetivo de garantir a segurança e o controle do trânsito durante o evento.

§2º A ausência injustificada resultará em sanções disciplinares cabíveis. O servidor que não puder comparecer deverá apresentar justificativa prévia, devidamente fundamentada.

Art. 2º Os servidores convocados receberão seus rendimentos em regime de horas extras/banco de horas, a quais serão contabilizadas e inclusas na remuneração do mês subsequente.

Art. 3º Compete ao efetivo de plantão no dia (dia 26) de novembro de 2025:

I - Disponibilizar cones, cavaletes e disciplinadores para o controle do trânsito no local do evento;
II - Recolher os equipamentos ao final do evento e promover a liberação do trânsito.

Art. 4º Para os servidores convocados para o plantão extraordinário, (relação em anexo), **o qual conta com a previsão para encerramento às 6h do dia seguinte (horário do término do evento).**

Art. 5º Em relação à convocação extraordinária de **"todo efetivo"**, é importante esclarecer que o regime jurídico único dos servidores estabelece que as férias poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, **ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade**, considerando:

- Em razão da essencialidade do serviço de segurança pública e trânsito;
- Em razão da diferenciação da jornada de trabalho;
- Em razão da necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário Municipal da Segurança e Ordem Pública

ANEXO I - RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS

Data	**Plantão do dia**
26.11.2025	CMT (SUB INSP. 3º) DO VALE
26.11.2025	(SUB INSP. 3º) LEIDIANE
26.11.2025	(1º C) SOUZA N.
26.11.2025	(2º C) MONTEIRO
26.11.2025	(2º C) PEREIRA

Data	Convocados (Extraordinária)	Quant. de horas das 18h às 06h
26.11.2025	(SUB INSP. 3º) HERMÍNIO	12h
26.11.2025	(SUB INSP. 3º) LIMA	12h
26.11.2025	(SUB INSP. 3º) PÁDUA	12h
26.11.2025	(1º C) CLEUDO	12h
26.11.2025	(1º C) TOMAZ	12h
26.11.2025	(1º C) VIANA	12h
26.11.2025	(2º C) ALLAN	12h
26.11.2025	(2º C) SOARES	12h
26.11.2025	(2º C) ADRIANO	12h
26.11.2025	(2º C) ATAIDE	12h
26.11.2025	(2º C) GERNARIO	12h
26.11.2025	(2º C) COSTA	12h

26.11.2025	(2º C) OLIVEIRA	12h
26.11.2025	(2º C) VIDAL	12h
26.11.2025	(2º C) FLÁVIO	12h

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8559429B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE – AVISO DE
LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1911.01.2025-
SEDUCTEC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM VESTIÁRIO NAS ESCOLAS TANCREDO DE
ALMEIDA NEVES E REGINA HELENA, E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA
POLIESPORTIVA DA ESCOLA ANA CLARA, NO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE,
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
TIPO: Menor Preço Por Item. O agente de contratação comunica aos interessados que no
dia 11 de dezembro de 2025 as 09h00min no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, realizará a concorrência eletrônica. O edital e seus
anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/pncp/pt-br,
www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.moradanova.ce.gov.br.
Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com.

FRANCISCO MARDÔNIO CAVALCANTE ANDRADE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:838ED803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.20250602/0003-06 - CONTRATO Nº 202511190001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 22.07.01.2025-SEINFRCONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - CONTRATADA(O).....: MV&R LOCACAO E CONSTRUCOES EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE - VALOR TOTAL: R$ 10.711.943,64 (dez milhões, setecentos e onze mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.04.122.0037.2.102 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Inf raestrutura, R$ 10.711.943,64 no elemento de despesa 33903978: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LIMPEZA E CONSERVACAO, LIMPEZA E CONSERVACAO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:EBEF8825

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0411-C/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0311-B/2025, de 03 de novembro de 2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de novembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:0B1269FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1711-B/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico a servidor efetivo, estável e/ou ocupante de cargo de provimento em comissão, concedida como *pro labore***, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), no mês de novembro, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de novembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1711-B/2025

NOME	MATRÍCULA
ALAN DELON ARAÚJO RUBENS	1304976
ANA PRISCILA NOBRE GIRÃO	60955
ANA QUEILA NOBRE RABELO	1304720
ARISIO SOARES ANDRADE	61042
CARLOS BRENO EVANGELISTA GIRÃO	60407
ELIZONEIDE ABREU DAMASCENO	1302434
ELVIS JONNY NOBRE DE BRITO	61474
EVENDINA ALICE CASTRO DE ANDRADE	61343
FRANCISCA ALBERLENE LIMA PINHEIRO	1305476
FRANCISCA GLAUCIVANIA CAVALCANTE	1305123
FRANCISCA DALVANI FERNANDES	1390729
FRANCISCO CLEIDSON GIRÃO	1302310
GASPAR MOREIRA DA SILVA RABELO	1304852
GEINA KELLE CHAVES RUBENS	1318934
GLAUCIO GERLENO VIANA DE OLIVEIRA	60834
JOSÉ CLEUDO DE OLIVEIRA	1318969
JOSÉ ELMAR DE FREITAS	1394450
JOSÉ GEORGE HARRISON RAULINO DA SILVA	61567
JOSÉ REGINALDO DIAS RABELO	60824
JOSEFA CRISTIANE DE OLIVEIRA	1321927
MAINE MICHERLEY SILVA SOARES	60406
MARIA DE FÁTIMA FLORÊNCIO	1317067
MARIA LAECE ANÍBAL	1332155
RAIMUNDO ARAÚJO JÚNIOR	61037
RÉRYSSON NÍGEL DO NASCIMENTO VIANA	60948
THAIS SAMYLLE RABELO DA SILVA	60947
VALDERLANDIO VIEIRA PEREIRA	60782
VICTOR MICKAEL GOMES SILVA	60794
WANDERSON SARAIVA MELO	60846

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:8244D336

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1711-C/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico a servidor efetivo, estável e/ou ocupante de cargo de provimento em comissão, concedida como *pro labore***, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), no mês de novembro, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de novembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1711-C/2025

NOME	MATRÍCULA
CRISTIANN SAARA VIANA DOS SANTOS	60858
DAVI NOGUEIRA LIMA	60801
HERISSON RICARDO LIMA DOS SANTOS	61157
IARA DE FREITAS SOUZA OLIVEIRA	61347
IVONISIO DE MATOS NOBRE	61020
JOSÉ ELENILSON ALVES	61019
JOSÉ WAGNER DOS SANTOS LIMA	60797
MARIA ARISTÔNIA CAVALCANTE	60809
ROMÁRIO GIRÃO SILVA	60785
MARDÔNIO MODESTO DA SILVA	61945

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:7C99CA72

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1711-D/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Função Gratificada de Simbologia FG III**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), no mês de outubro, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de novembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1711-D/2025

NOME	MATRÍCULA
FRANCISCO WILSON RABELO	1303120
FRED DA SILVA	1305263
IVO OLIVEIRA DE FREITAS	1305280

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:98C4F17F

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1211-B/2025 – SEAI, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, às servidoras constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, o **ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**, correspondente ao período de **03/11/2025 à 28/11/2025**, com esteio que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 12 de novembro de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1211-B/2025 – SEAI

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS
1302353	MARIA VAGUILENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20h
1319159	CLERINÁDIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20h

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:0F97AAA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 62/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 62/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

FRANCISCA BALBINO DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora, **Erenir Gomes da Silva Oliveira** ocupante do cargo de **Assistente Social,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 25,00, a mesma irá participar do II WORKSHOP, Elaboração do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) Municipal, que acontecerá no dia 26 de novembro de 2025, às 08h:30, no CRAS, localizado na rua Maestro Josino Roberto, nº 259, Centro – Assaré – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 25 de novembro de 2025.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:960F8768

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 63/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 63/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ DIAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Motorista,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 25,00, para realizar o deslocamento da **Assistente Social da Secretaria de Assistência Social e da Secretária de Assistência Social,** que irão participar do II Segundo Workshop, Elaboração do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) Municipal, que acontecerá no dia 26 de novembro de 2025, no CRAS, localizado na rua Maestro Josino Roberto, nº 259, Centro – Assaré – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 25 de novembro de 2025.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:A0BDB0E6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 64/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 64/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **AMANDA MARIA ALVES ARAÚJO**, ocupante do cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz**,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 39,00, a mesma irá participar do Seminário Regional sobre Reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, que acontecerá no dia 27 de novembro de 2025, no Projeto ABC, na rua Manoel Leite de Moura, 1066, Brejo Santo – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 25 de novembro de 2025.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:EE71EA0C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 65/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 65/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

FRANCISCA BALBINO DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora, **Erenir Gomes da Silva Oliveira** ocupante do cargo de **Assistente Social,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 25,00, a mesma irá participar do Seminário Regional sobre o Reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, que acontecerá no dia 27 de novembro de 2025, no Projeto ABC, na rua Manoel Leite de Moura, 1066, Brejo Santo – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 25 de novembro de 2025.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:6A920B75

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 66/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 66/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ DIAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Motorista,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 25,00, para realizar o deslocamento da **Assistente Social da Secretaria de Assistência Social e da Supervisora do Programa Criança Feliz,** que irão participar do Seminário Regional sobre Reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, que acontecerá no dia 27 de novembro de 2025, no Projeto ABC, na rua Manoel Leite de Moura, 1066, Brejo Santo – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 25 de novembro de 2025.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:1993D0AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, **Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 225, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, especialmente seus artigos 2º, 4º, 5º, 7º, 11 e 14, que tratam da finalidade, classificação, objetivos e diretrizes para a criação de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.340/2002, que regulamenta a Lei do SNUC, e disciplina os mecanismos de gestão, participação social, zoneamento e planejamento das Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar ecossistemas locais, proteger recursos naturais, conservar áreas de relevante interesse ambiental e promover o desenvolvimento sustentável no território municipal;

CONSIDERANDO que o Parque, conforme art. 11 da Lei 9.985/2000, tem como objetivos preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando pesquisas científicas, atividades de educação ambiental, recreação e turismo ecológico;

CONSIDERANDO que a criação do Parque contribuirá para a ampliação de áreas verdes no Município, promovendo bem-estar social, manutenção de serviços ecossistêmicos, proteção da paisagem e mitigação de impactos ambientais;

CONSIDERANDO a importância da gestão participativa e da elaboração de Plano de Manejo, conforme os artigos 27 e 28 da Lei 9.985/2000 e os artigos 14 a 20 do Decreto 4.340/2002;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a recuperação de áreas degradadas, a proteção da fauna, flora e recursos hídricos, conforme previsto nos arts. 2º e 4º da Lei 9.985/2000;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Parque Ecológico Municipal de Nova Russas, Unidade de Conservação de Proteção Integral, com área total de 2,35 hectares, localizado no Município de Nova Russas – CE, delimitado conforme memorial descritivo e mapa, constantes nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. O Parque Ecológico Municipal de Nova Russas possui os seguintes objetivos:

I - Preservar ecossistemas naturais de relevância ecológica e promover a proteção da fauna, flora e recursos hídricos locais;
II - Incentivar a pesquisa científica e a produção de conhecimento ambiental;
III - Promover atividades de educação ambiental, interpretação ambiental e sensibilização da população;
IV - Possibilitar a recreação em contato com a natureza e o lazer sustentável, conforme art. 11 da Lei 9.985/2000;
V - Contribuir para a recuperação ambiental de áreas degradadas inseridas em seu perímetro.

Art. 3º. A gestão do Parque ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Nova Russas, que será responsável por:

I - Elaborar e implementar o Plano de Manejo da Unidade de Conservação, observando os critérios estabelecidos no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;
II - Instituir o Conselho Gestor, de caráter consultivo, garantindo participação da sociedade civil, conforme artigos 20 e 21 do Decreto 4.340/2002;
III - promover ações de fiscalização, monitoramento ambiental e proteção da Unidade;
IV - Desenvolver programas de educação ambiental, uso público e pesquisa.

Art. 4º. O Plano de Manejo deverá ser elaborado no prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme art. 27 da Lei 9.985/2000, devendo contemplar zoneamento, normas de uso, programas de manejo e diretrizes de gestão.

Art. 5º. A administração municipal poderá firmar parcerias, convênios e termos de cooperação com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para apoiar ações de gestão, pesquisa, educação ambiental, recuperação ambiental e uso público no Parque.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 25 de novembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:72AC13C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 033, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) VALE DO CURTUME, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, **Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 225, *caput*, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, que estabelecem como incumbência do Poder Público a preservação dos processos ecológicos essenciais, a proteção da fauna e da flora, a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos e a promoção da educação ambiental;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, incluindo a criação de unidades de conservação municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, que define a Área de Proteção Ambiental como Unidade de Conservação de Uso Sustentável (art. 14) com objetivos e regras específicas previstos no art. 15;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 15 da Lei nº 9.985/2000, a APA visa compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela do território, envolvendo planejamento territorial, proteção de recursos naturais, ordenamento da ocupação e melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei do SNUC, especialmente seus artigos 14 a 20, que dispõem sobre o plano de manejo, zoneamento, participação social e gestão das unidades de uso sustentável;

CONSIDERANDO a relevância ambiental, paisagística e ecológica da área denominada Vale do Curtume, caracterizada pela presença de recursos hídricos, fragmentos de vegetação nativa, áreas de recarga hídrica e ambientes naturais sujeitos a pressão antrópica;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger, ordenar e regulamentar o uso do território, prevenindo ocupações irregulares, degradação ambiental, assoreamento e impactos sobre os recursos naturais;

CONSIDERANDO a importância de promover atividades econômicas de baixo impacto, fomentar práticas sustentáveis e incentivar o desenvolvimento local compatível com a conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, gestão participativa e monitoramento contínuo da APA, conforme preveem o SNUC e seu regulamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Área de Proteção Ambiental (APA) Vale do Curtume, Unidade de Conservação de Uso Sustentável, com área total de 19,30 hectares, localizada no Município de Nova Russas–CE, conforme memorial descritivo e mapa constantes nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. A APA Vale do Curtume tem como objetivos:

I - Proteger a diversidade biológica, os recursos hídricos, as áreas de preservação permanente e demais recursos ambientais presentes na região;
II - Ordenar o processo de ocupação e o uso do solo, prevenindo impactos ambientais negativos e promovendo a regularização ambiental do território;
III - Compatibilizar as atividades humanas com a conservação da natureza, incentivando práticas sustentáveis de uso dos recursos naturais;
IV - Promover o desenvolvimento sustentável das comunidades locais, com inclusão produtiva em atividades de baixo impacto ambiental;
V - Fomentar ações de educação ambiental, pesquisa, monitoramento e recuperação ambiental.

Art. 3º. A gestão da APA ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Nova Russas, responsável por:
I - Elaborar e implementar o Plano de Manejo, conforme artigos 14 a 20 do Decreto Federal nº 4.340/2002;
II - Promover o zoneamento ambiental e definir normas de uso de acordo com os objetivos da APA;
III - Instituir o Conselho Gestor da APA, de caráter consultivo, assegurando participação da sociedade civil;
IV - Realizar o monitoramento, fiscalização e ações de proteção ambiental;
V - Desenvolver ações de educação ambiental, pesquisa e recuperação de áreas degradadas.

Art. 4º. O Plano de Manejo da APA Vale do Curtume deverá ser elaborado no prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme art. 27 da Lei nº 9.985/2000.

Art. 5º. O Município poderá firmar parcerias, convênios e termos de cooperação com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para ações de gestão, pesquisa, educação ambiental e uso sustentável no território da APA.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 25 de novembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2D1D37CD

SECRETARIA DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
CULTURA NEGRA VIVA DE NOVA RUSSAS
PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Nova Russas, inscrito no CNPJ sob o n° 07.993.439/0001- 01, por meio da Secretaria de Cultura, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022 e no Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 202, de acordo com a Comissão Executiva de Avaliação instituída através do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – CULTURA NEGRA VIVA DE NOVA RUSSAS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR** das candidatura inscritas, avaliadas e pontuadas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – CULTURA NEGRA VIVA DE NOVA RUSSAS - PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – CULTURA NEGRA VIVA DE NOVA RUSSAS PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)			
AGENTES CULTURAIS INSCRITOS	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
FRANCISCO RODRIGO ALVES FERREIRA	093.661.793-47	40 PONTOS	HABILITADO
ANTÔNIO FÉLIX MOURÃO DE ARAÚJO	100.837.623-02	37 PONTOS	HABILITADO

Nova Russas, 25 de novembro de 2025.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

MAYKON LIMA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Seleção do Edital Nº 002/2025

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0D300DCA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará as 10:00, do dia 02 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SS-DL003/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SAÚDE BUCAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, referente a emenda: 11372.601000/1240-10. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. e no endereço eletrônico: http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1037. Nova Russas/CE, 25 de novembro de 2025.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:EE140C75

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº SS-PE012/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240801/0001-06 - CONTRATO Nº SS-PE012/2024 - ORIGEM: Pregão Nº SS-PE012/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O): VMI TECNOLOGIAS LTDA. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAIOS-X FIXO, PARA O FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA (HMJGR). - VALOR GLOBAL: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:5CD6C682

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CÃMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
ALTERA DISPOSITIVOS DO CAPÍTULO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CE, nos termos do §2º do art. 34 da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto desta:

Art. 1º A Lei Orgânica passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 109. .....
.....
§4º As emendas, individuais ou de bancada, de iniciativa dos Vereadores, ao projeto de lei orçamentária, serão aprovadas no limite de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que 50% (cinquenta por cento) desses recursos deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde, vedada a sua utilização para pagamento de pessoal e encargos sociais, nos termos do art. 166, §§ 9º ao 18, no que couber, da Constituição Federal;
.....
.....
§6º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 4º deste artigo, em montante correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal; art. 3º da Lei Municipal nº 245, de 10 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.
Piquet Carneiro-CE, aos 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Felipe Marcelo Batista de Oliveira
Código Identificador:8DCB0E39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO RETIFICAÇÃO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO RETIFICAÇÃO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO RETIFICAÇÃO: Termo de Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico Nº 2025.09.22.4 Partes: o Município de Potengi/CE, através das Secretarias Municipais de: Administração e Finanças/Gabinete do Prefeito, Educação, Transporte, Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Infraestrutura Obras e Serviços Públicos e a empresa A. C. DE PINHO EPP. Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.375.000/0001-60 cujo o seu Objeto e a Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, motocicletas e máquinas pesadas sem condutor, manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atender às necessidades das diversas Secretarias deste Município de Potengi/CE. **Onde se lê** a data constante no Termo de Homologação como **30/10/2025**, **leia-se 03/11/2025**, em razão de correção formal necessária, mantendo-se inalteradas as demais disposições do referido documento. Signatários: Jaires Martins de Sousa Ferreira, José Júnior dos Santos, Eduardo Gonçalves Amorim, Maria da Conceição Alves da Silva, Raimundo Evandro dos Santos e Arthur Carvalho de Pinho.

Data da homologação: 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:70728118

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 202511044 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2025.09.22.4 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa A. C. DE PINHO EPP inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.375.000/0001-60. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, motocicletas e máquinas pesadas sem condutor, manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atender às necessidades das diversas Secretarias deste Município de Potengi/CE. Valor Total: R$ 632.998,00 (seiscentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e oito reais). Vigência: até 04 de novembro de 2026. Signatários: Jaires Martins de Sousa Ferreira e Arthur Carvalho de Pinho.

Potengi/CE, 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:03ABE0FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 257/2025

PORTARIA N° 257/2025

Quiterianópolis – CE, em 25 de novembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o Sr. **MURILO GONÇALVES DA SILVA**, como Responsável pelo Convênio do ITR (Imposto Territorial Rural), firmado entre o Município de Quiterianópolis e a Receita Federal do Brasil.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 25 de novembro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:848753C3

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025-INEX

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA
VITÓRIA FERNANDEZ PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31/12/2025, ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES AO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

CONTRATADA: VITORIA REGIA FERNANDES FERREIRA BEZERRA DE QUEIROZ, CNPJ: 14.067.981/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 74 c/c o art. 72, da Lei no 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.00.13.812.2702.2.016

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida e ratificada pela Ordenadora de Despesa, Sra. Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues.

Quiterianópolis - CE, 25 de novembro de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretária de Cultura

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:000121FA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 067/2025. **OBJETO:** IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR EM TODA A REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, marcado anteriormente para o dia 26/11/2025 às 09h fica adiado para 11/12/2025 às 09h. O adendo ao edital está disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 25 de novembro de 2025. José Ítalo Alves Costa - Pregoeiro.

Quiterianópolis - CE, 25 de novembro de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:F4461656

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202511190001

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202511190001. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 062/2025**, **OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS - CE, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 09/2025-EPQ. **CONTRATADA:** MARQUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 34.919.723/0001-00. **VALOR TOTAL:** R$ 3.245.190,52 (Três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos). **DATA DO CONTRATO**: 19/11/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 19/11/2026. **SIGNATÁRIO**: Aline Ferreira Barbosa - Sócia Administradora. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 25 de novembro de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação/FUNDEB

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:54B98AA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.003/2025-PE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o Extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 08.003/2025-PE: **Contrato Nº 08.003/2025-05SME** – Valor global: R$ 625.000,00; **Contrato Nº 08.003/2025-06SME** – Valor global: R$ 1.250.000,00; **Contrato Nº 08.003/2025-08SME** – Valor global: R$ 3.845.000,00 – **Contratada:** MARCOPOLO SA, através de seu representante legal, o Sr. Sidnei Vargas da Silva; **Contrato Nº 08.003/2025-07SME** – Valor global: R$ 278.000,00 – **Contratada:** TRILHA VEICULOS LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Emanoela Saldanha Tabosa. **OBJETO**: Aquisição de veículos automotores novos, com zero quilometragem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Quixadá/CE. Prazo de vigência: até 31 de

dezembro. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura dos contratos: 13, 27, 30 de outubro de 2025 e 10 de novembro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:0E43329D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10.016/2025-DE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde torna público o Extrato do contrato resultante da Dispensa Eletrônica nº 10.016/2025-DE: **Contrato Nº 202511120001** – Valor global: R$ 37.440,00 – **CONTRATADA:** Y2 – INOVAÇÃO SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Glairton Azevedo Guimarães. **OBJETO**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria pessoal de radiação ionizante, com locação de 09 (nove) dosímetros radiológicos, sendo 08 (oito) dosímetros tipo usuário e 01 (um) dosímetro tipo padrão, devidamente calibrados e certificados conforme as normas da comissão nacional de energia nuclear - CNEN NN 3.01 E NN 3.02, destinados ao monitoramento individual dos profissionais expostos e ao controle ambiental de radiação no Hospital Municipal Dr. Eudásio Barroso, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá/ce. Prazo de vigência: com início de 14 de novembro de 2025 e encerrando dia 14 de novembro de 2026. Assina pela contratante: Secretário, Sr. Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do contrato: 14 de novembro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:FF59B1DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 0525/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 03 (três) diária(s) no valor total de R$ 2.100,00,(dois mil e cem reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, Fazer face as suas despezas nos dias 25 a 28 de novembro em Brasília/DF, participar do Congresso UVB 61 Anos de Gestores e Legislativos Municipais. Objetivo do Evento: Fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 25 de Novembro de 2025.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:B90806BC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 0526/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 03 (três) diária(s) no valor total de R$ 2.100,00,(dois mil e cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Fazer face as suas despezas nos dias 25 a 28 de novembro em Brasília/DF, participar do Congresso UVB 61 Anos de Gestores e Legislativos Municipais. Objetivo do Evento: Fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 25 de Novembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:1DC51A33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2025 SESA. CONTRATO Nº 202511240001. ORIGEM: Pregão Nº PE 0036/2025 - SESA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MARTINS LTDA - CNPJ Nº 24.805.886/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. VALOR TOTAL: R$ 101.200,16 (cento e um mil, duzentos reais e dezesseis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.122.1001.2.049 - Gerenciamento da Secretaria da Saude, R$ 21.300,05 no elemento de despesa 44905234: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; 0601.10.301.1002.2.051 Gerenciamento das ASPS - Custeio / Atenc ao Primaria (OCA-NE), R$ 79.900,11 no elemento de despesa 44905234: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES (PELA CONTRATANTE); DANIELA GOMES DOS SANTOS (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:879FBD79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2025-SEAGRI. CONTRATO Nº 202511240002. ORIGEM: Dispensa Nº 0141/2025-SEAGRI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA - CNPJ Nº 09.349.643/0001-10. OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de 02 (duas) impressoras para a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural. - VALOR TOTAL: R$ 9.477,60 (nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.20.122.2001.2.069 -

Gerenciamento da Sec. Mun. de Agricultur a, Pecuaria, Rec. Hidricos e Des. Rural, R$ 9.477,60 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Equipamentos, Locação de Equipamentos. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA BEZERRA (PELA CONTRATANTE); VICENTE EDILSON EUTRAN MOREIRA BEZERRA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:A8D82B15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP 0014/2025 – SEDUC

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 11 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº CP 0014/2025 - SEDUC. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.quixere.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (85) 4042-5513 ou no endereço: Rua Padre Zacarias, n. 332, Centro — Quixeré/CE, CEP: 62.920-000. Quixeré/CE, 26 de novembro de 2025.

LUCIANA DE SANTIAGO GOMES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:ED1099ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.10.11.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.° 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo II, artigo 12, Inciso II, RESOLVE designar Mabely Maurício Conrado Creco, Biomédica, sob o Registro de nº 18038, para Responsável Técnica pelo Laboratório de Análise Clínica do Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira - HMJMO, até ulterior liberação, com a finalidade de regularização do laboratório municipal frente ao Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos ao dia 10 de novembro de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:24712BD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250813/0001-40 - ARP Nº 043/2025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001.23.10.2025-SEMED- ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR - DETENTOR DA ARP).....: DATASHOP ASSESSORIA & TECNOLOGIA LTDA OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUSSAS-CE. O ESCOPO DOS SERVIÇOS INCLUI LOCAÇÃO, HOSPEDAGEM, PERSONALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO NAS FUNCIONALIDADES DE UMA PLATAFORMA DE GESTÃO EDUCACIONAL TOTALMENTE BASEADA NA WEB. ESTA PLATAFORMA, ACESSÍVEL VIA INTERNET, SERÁ COMPOSTA POR MÓDULOS INTEGRADOS QUE FACILITAM A ADMINISTRAÇÃO E A GESTÃO DO SETOR EDUCACIONAL. - VALOR TOTAL: R$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12(doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025 .

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria da Educacao e do Desporto Escolar

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:2E344E17

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250128/0003-62 - CONTRATO Nº 20251121.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.29.07.2025-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: D PEREIRA SILVA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PADRONIZADA DE LOGOMARCA, ABERTURA DE LETREIROS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E AFINS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. - VALOR TOTAL: R$ 62.049,00 (sessenta e dois mil e quarenta e nove reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0871.2.054 - Gestão das Ações da At. Básica, Saúde Bucal, ACS, M. Médicos, C. Saud., SR e PSE; 0901.10.302.0871.2.062 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00- Serv. Pessoa jurídica; Sub elemento: 3.3.90.30.24 Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações; 3.3.90.39.99- Outros serv., Terc. Pessoa jurídica. Fontes de Recurso: 1600000000 – Transferência SUS- Bloco de Manutenção; 1500100200 - Receita de imposto e transf. - Saúde.- VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:EAAC705B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20251119.003

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250728/0001-42 - CONTRATO Nº 20251119.003 - ORIGEM: Pregão Nº 001.25.09.2025-SEMED- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS IMPRESSOS SOBRE OS TEMAS SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO FINANCEIRA, DESTINADOS A ALUNOS DO 3º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RUSSAS – CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR. - VALOR TOTAL: R$ 1.572.616,02 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:

0801.12.361.1201.2.020 - Manutencao das Atividades do Ensino Fund amental -FUNDEB 30% e OUTROS., R$ 1.572.616,02 no elemento de despesa 33903051: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DIDÁTICO, MATERIAL DIDÁTICO - VIGÊNCIA: 31/12/2025- DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:5167DCA1

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20251121.001 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250815/0001-80 - CONTRATO Nº 20251121.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.17.10.2025-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - CONTRATADA(O).....: C. D. A. SOMBRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE - VALOR TOTAL: R$ 406.128,55 (quatrocentos e seis mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: : 0801.12.361.1201.2.020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental -FUNDEB 30% e OUTROS. 0801.12.365.1208.2.038 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil- FUNDEB 30% e OUTROS. 0801.12.122.0200.2.017 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Educacao e desporto Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. Fonte de Recursos: 1540000000 - Transferências do FUNDEB – Impostos; 1542000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT; 1550000000 - Transferência do Salário-Educação; 1569000000 - Outras transferências do FNDE; 1500100100 - Receita de imposto e transf. – Educação; 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.- VIGÊNCIA: de até 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária Municipal de Educação E do Desporto Escolar

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:2167A6ED

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÃO DOS CONTRATOS DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.30.09.2024-DIV

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, torna público o **EXTRATO DAS RESCISÕES DOS CONTRATOS** nº 20250829.002-SEMA, 20250829.003-SEAGRI, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 001.30.09.2024-DIV.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, FILTROS, BATERIAS, FLUÍDOS E FILTROS FILTRANTES E DEMAIS PRODUTOS DE USO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES, ECSON TORRES DE MEDEIROS.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR.

Russas/CE, 31 de outubro de 2025.

ECSON TORRES DE MEDEIROS
Secretaria de Agricultura

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretaria de Meio Ambiente

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:F4250DB9

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DE SAÚDE,** torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO Nº 20250520.001-SEMUS,** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.20.03.2025-SEMUS**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (CATETER), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ao CONTRATO ORIGINÁRIO **Nº 20250520.001-SEMUS.**
DA QUANTITADE E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: O acréscimo de quantidade R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), perfazendo o NOVO VALOR GLOBAL do CONTRATO ORIGINÁRIO em R$ 457.776,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais), conforme tabela em anexo no aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 21 de novembro de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
ASSINA PELA CONTRATADA: JERONIMO AUGUSTO DO MONTE ROSADO
Russas/CE 21 de novembro de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:572BCB58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a

participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE**, CNPJ 07.811.946/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito, ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, CPF nº 276.397.703-00, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

SABOEIRO,14 de NOVEMBRO de 2025

Prefeito do Município de Saboeiro/CE

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:D171CD24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2511.01/2025-PE

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 09 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 2511.01/2025-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E LÚDICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.salitre.ce.gov.br. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Bairro centro, em Salitre/CE. Salitre/CE, 25 de novembro de 2025. JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE - PREGOEIRO(A).

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:4098A8BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2511001, DE 25 DE NOVEMBRO 2025 – GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DO INSTITUTO ANANDUÁ COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na **Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998**, no **Decreto Municipal nº 2506001/2025**, e no **Edital de Chamamento Público nº 002.08/2025-CHP**,

CONSIDERANDO que o Instituto Ananduá, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de nº 07.649.371/0001-48, apresentou requerimento de qualificação como Organização Social no prazo estabelecido no edital, tendo protocolado os documentos em 02 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a análise por parte da Comissão de Qualificação e Seleção, conforme ata ocorrida em 09 de outubro de 2025, confirmando o cumprimento integral das exigências legais, técnicas e administrativas por parte da entidade requerente;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município aos 24 de novembro do corrente ano, atestando a regularidade da documentação apresentada e a conformidade das entidades com os requisitos legais e editalícios;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, no âmbito do Município de Salitre:
I – O Instituto Ananduá, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de nº 07.649.371/0001-48, com sede à Av. Prefeito Ailton Gomes de Alencar, 4131, Sala 104, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE;

Art. 2º A presente qualificação tem por finalidade habilitar a entidade para futura celebração de Contrato de Gestão com a Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à execução de atividades na área da saúde pública municipal, conforme previsto na legislação de regência e no Edital de Chamamento Público nº 002.08/2025-CHP.

Art. 3º A qualificação ora concedida tem caráter precário, discricionário e revogável a qualquer tempo, mediante ato motivado da Administração, especialmente em caso de descumprimento das obrigações legais, estatutárias ou contratuais por parte da entidade.

Art. 4º A entidade ora qualificada estará sujeita à fiscalização e controle permanente pelo Município de Salitre, especialmente quanto à aplicação de recursos públicos, cumprimento das metas pactuadas e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre, 25 de novembro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal de Salitre/CE

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:DC7BA3D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2511002, DE 25 DE NOVEMBRO 2025 – GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na **Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998**, no **Decreto Municipal nº 2506001/2025**, e no **Edital de Chamamento Público nº 002.08/2025-CHP**,

CONSIDERANDO que o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana – IADVH, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de nº 21.843.341/0001-07, apresentou requerimento de qualificação como Organização Social no prazo estabelecido no edital, tendo protocolado os documentos em 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a análise por parte da Comissão de Qualificação e Seleção, conforme ata ocorrida em 09 de outubro de 2025, confirmando o cumprimento integral das exigências legais, técnicas e administrativas por parte da entidade requerente;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município aos 24 de novembro do corrente ano, atestando a regularidade da documentação apresentada e a conformidade das entidades com os requisitos legais e editalícios;

DECRETA:
Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, no âmbito do Município de Salitre:
I– O Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana – IADVH, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de nº 21.843.341/0001-07, com sede à Av. dos Holandeses, 1 – Cond. Biadene H. Office/PAV 9 – Ponta do Farol – São Luiz – MA.

Art. 2º A presente qualificação tem por finalidade habilitar a entidade para futura celebração de Contrato de Gestão com a Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à execução de atividades na área da saúde pública municipal, conforme previsto na legislação de regência e no Edital de Chamamento Público nº 002.08/2025-CHP.

Art. 3º A qualificação ora concedida tem caráter precário, discricionário e revogável a qualquer tempo, mediante ato motivado da Administração, especialmente em caso de descumprimento das obrigações legais, estatutárias ou contratuais por parte da entidade.

Art. 4º A entidade ora qualificada estará sujeita à fiscalização e controle permanente pelo Município de Salitre, especialmente quanto à aplicação de recursos públicos, cumprimento das metas pactuadas e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre, 25 de novembro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal de Salitre/CE

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:EBFC58BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RECISÃO

Contrato original: "Nº 202406030001
Número do processo administrativo: Dispensa Eletrônica Nº. 22.05.02/2024 - GB
2. Partes envolvidas:
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HIDRICOS
CONTRATADO: MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ N°. 10.923.326/0001-44
3. Objeto da rescisão:
Descrição:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS IMPRESSORAS PERTENCENTES AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
Data de vigência:04/11/2025.
4. Fundamentação legal:ARTIGOS 137, 138 E 139 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4CBB6F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251028/0001-82 - CONTRATO Nº 202511190001 - ORIGEM: Dispensa Nº 004 2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA NO APOIO A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS DIVERSOS SISTEMAS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. - VALOR TOTAL: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.122.0002.2.063 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, R$ 55.200,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0979C53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 004/2025 – SDR DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS, NECESSÁRIAS PARA O ANDAMENTO, DO PROCESSO DE TITULAÇÃO JUNTO AO INCRA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS.
OBJETO ADJUDICADO A SEGUINTE EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:
1 - T & R CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDAPESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO **CNPJ: 61.236.209/0001-43**VENCEDOR DA DISPENSA, COM VALOR

GLOBAL DE R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**Tabuleiro do Norte, 25 de Novembro de 2025**

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A2A5BD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA

A(O) Secretaría Municipal de Infraestrutura torna público que realizará as 08:00HS do dia 01/12/2025 no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 005/2025 SEINFRA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA - ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ESTRUTURAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA QUE SERÃO IMPLANTADAS NO LOTEAMENTO PEDRO GOMES-Q-10 E Q - 32, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: https://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/ e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br, Tabuleiro do Norte/CE, 26/11/2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7A74044A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o Art. 7º da Lei Municipal Nº 2.359, de 25/10/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.100,00 (cento e noventa mil e cem reais) para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias constantes em Anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes em Anexo, em conformidade com o Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:006D6A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 005/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o Art. 7º da Lei Municipal Nº 2.359, de 25/10/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 799.263,00 (setecentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e três reais) para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias constantes em Anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes em Anexo, em conformidade com o Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BB764601

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 010/2025 DE 03 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o Art. 7º da Lei Municipal Nº 2.359, de 25/10/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.440.770,34 (um milhão quatrocentos e quarenta mil setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos) para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias constantes em Anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes em Anexo, em conformidade com o Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:382D576D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 015/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o Art. 1º da Lei Municipal Nº 2.381, de 28/03/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.094.830,19 (doze milhões noventa e quatro mil oitocentos e trinta reais e dezenove centavos), para o fim que indica, conforme discriminação constante em Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Art. 1º deste Decreto serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias, conforme discriminação constante em Anexo, parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7D9C37CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 016/2025 DE 1º DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o Art. 7º da Lei Municipal Nº 2.359, de 25/10/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.247.550,00 (três milhões duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais) para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias constantes em Anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes em Anexo, em conformidade com o Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:780445A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.028/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARÍLIA GUEDNA VIEIRA DA COSTA** para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Cerimonial e Eventos, com lotação no Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de outubro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:69368A0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.09.17.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de diversos itens, estruturas e serviços para viabilizar a execução dos eventos a serem realizados pela Secretaria de Assistência Social de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** empresa BF EMPREEMDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.456.063/0001-90 classificado(a) no(s) Lote 02- Iluminação, no valor global de R$ 39.927,42 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) , Lote 03- Estruturas, no valor global de R$ 34.504,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e quatro reais), Lote 04- Tendas, no valor global de R$ 1.509,20 (um mil quinhentos e nove reais e vinte centavos), Lote 06- Sonorização, no valor global de R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), Lote 07- Gráifcos e personalizados para eventos, no valor global de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), Lote 11- Carro de som volante , no valor global de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Aline Steffany de Sousa Candido Santos - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assistência Social - SAS.

Data da Homologação: 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:F593D614

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.04.08-03E. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios destinados á merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino, de interesse e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** C J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificada no lote 05 ; no

valor global de R$ 29.492,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e lote 06; no valor global de R$ 279.983,83 (duzentos e setenta e nove mil reais, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Josefa Regilane Arrais da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Fundo Municipal de Educação - FME.

Data da Homologação: 25 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:DFBC88D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.138/2025-CE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.138/2025-CE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **14:00hs,** do dia **11.12.2025,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br**, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.138/2025-CE**, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE UBAJARA**,** o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: **https://compras.m2atecnologia.com.br, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 25 de Novembro de 2025. Francisco Alysson Alves Mendes De Oliveira - Agente de Contratação.
.

CIRCULAR: 27/11/2025, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- O POVO
- APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:6D9814A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.137/2025-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.137/2025-PE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **09:00hs,** do dia **11.12.2025,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.137/2025-PE**, cujo objeto AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE**,** o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: **https://compras.m2atecnologia.com.br, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 25 de Novembro de 2025. Francisco Alysson Alves Mendes De Oliveira - Pregoeiro.

CIRCULAR: 27/11/2025, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- O POVO
- APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:FCC42249

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.120/2025-CE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, NOS SÍTIOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA, **PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DO PROPONENTE:** AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ nº 26.721.727/0001-51, sediado(a) na Rua 31 DE JULHO, 342, Bairro: Centro, Tianguá/Ce - CEP: 62.320-000, doravante designada CONTRATADA, no valor global de **R$ 1.889.678,86 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).** Ubajara/CE, 25 de novembro de 2025. FILIPE DA SILVA RIBEIRO, Secretario de Infraestrutura e Urbanismo.

CIRCULAR: **27/11/2025**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
O POVO
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:D7EFF271

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – EXTRATO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.120/2025-CE - A Secretaria Infraestrutura e Urbanismo do município de Ubajara torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.120/2025-CE; Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; **Dotação Orçamentária:** 0503.15.451.0285.1.016 - Construção, pavimentação em pedra tosca e restauração de vias e logradouros. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, NOS SÍTIOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA. **Vigência do Contrato:** 06 meses; **CONTRATADA:** AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ nº 26.721.727/0001-51, sediado(a) na Rua 31 DE JULHO, 342, Bairro: Centro, Tianguá/Ce - CEP: 62.320-000, doravante designada CONTRATADA, **Assinado pelo Contratante:** FILIPE DA SILVA RIBEIRO, Secretario de Infraestrutura e Urbanismo; **Valor Global:** no valor global de **R$ 1.889.678,86 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).** Ubajara/CE, 25 de novembro de 2025. FILIPE DA SILVA RIBEIRO, Secretario de Infraestrutura e Urbanismo.

CIRCULAR: **27/11/2025**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
O POVO
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:7ED7D3CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 2025.11.25.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

Aviso de Licitação. O Município de Umari/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão n. 2025.11.25.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é aquisição de livros didáticos e paradidáticos destinados a Rede Municipal de Ensino de Umari/CE, abrangendo as turmas da Educação Infantil (Níveis I ao V) e do Ensino Fundamental (Anos iniciais e finais), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 15 de dezembro de 2025, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 27 de novembro de 2025, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://licitamaisbrasil.com.br, https://www.pncp.gov.br e https://www.umari.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3578-1161. Umari/CE, 25 de novembro de 2025.

CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:68B69B55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 449/2025, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento no município de Várzea Alegre, instituído pela Lei Municipal N.º 1.382, de 19 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município (LOM)

DECRETA:
REGIMENTO INTERNO

Art. 1º Fica instituído Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento - COMSAB, instituído pela Lei Municipal N.º 1.382, de 19 de junho de 2023, com as seguintes competências:

Art. 2º O Conselho Municipal de Saneamento, é um órgão de órgão colegiado, de caráter consultivo na formulação, no planejamento e na avaliação da Política e do Plano de Saneamento Básico do Município.

§ 1º O Conselho Municipal de Saneamento, criado pela Lei Municipal N.º 1.382, de 19 de junho de 2023, é um órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

§ 2º As expressões: Conselho Municipal de Saneamento Básico e COMSAB se equivalem para efeito de identificação, referência ou comunicação.

Art. 3º O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO-COMSAB tem por finalidade assessorar o poder público municipal em assuntos referentes à política municipal de saneamento básico em toda a área territorial do Município de Várzea Alegre, Ceará; fiscalizar e orientar a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos,bem como propor normas técnicas, econômicas e sociais junto à Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (Cagece), na forma prevista na legislação pertinente.

Art. 4º Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial e serão prestados com base nos seguintes princípios:

– Universalização do acesso;
– Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
– Abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos e manejo de águas pluviais realizados de formas adequadas à saúde pública e a proteção do meio ambiente;
– Disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços públicos de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e a segurança da vida e do patrimônio público e privado;
– Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais, não causem risco à saúde pública e promovam o uso racional da energia, conservação e racionalização do uso da água e dos demais recursos naturais;
– Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
– Eficiência e sustentabilidade econômica;
– Utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
– Transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios a institucionalizados;
– Controle social;
– Segurança, qualidade e regularidade; e
– Integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Saneamento:

– propor diretrizes para a política pública municipal de saneamento básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar sua implementação;
- publicar relatórios contendo a situação dos serviços de saneamento básico oferecidos à população do Município de Várzea Alegre;
- deliberar sobre propostas de projeto de lei e programas sobre saneamento básico, incluindo o projeto de lei do Plano Municipal de Saneamento Básico, os projetos de lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;
- fiscalizar e controlar a execução da Política Pública Municipal de Saneamento Básico, observando o fiel cumprimento de seus princípios e objetivos;
- decidir sobre propostas de alteração da Política Pública Municipal de Saneamento Básico;
- articular-se com outros conselhos ou órgãos do gênero existentes no País, nos Municípios e no Estado com vistas a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- estabelecer as metas relativas à cobertura de abastecimento de água, de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, índice e níveis de tratamento de esgotos, perdas em sistema de água e de regularidade do abastecimento.

- propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas ou privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao saneamento básico ou ambiental;
– propor a estrutura da comissão organizadora da Conferência Municipal de Saneamento Básico e apoiar a realização da mesma;
- supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação específica relativa ao abastecimento de água, ao esgotamento sanitário,manejo das águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- fiscalizar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela CAGECE e os de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos prestados pelo município de Várzea Alegre ou por empresa terceirizada contratada;
- expedir regulamentos de ordem técnica e econômica, visando ao estabelecimento de padrões de qualidade para:
a prestação dos serviços;
a otimização dos custos;
a segurança das instalações;
- o atendimento aos usuários;
- acompanhar o regime tarifário, de forma a garantir a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços mencionados;
- analisar os custos e o desempenho econômico-financeiro da prestação dos serviços;
- participar da elaboração e supervisionar a implementação da Política Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- promover estudos visando ao incremento da qualidade e da eficiência dos serviços prestados e do atendimento a consultas dos usuários dos serviços prestados pelo Sistema Municipal de Saneamento Básico;

Art. 6º Ao Conselho Municipal de Saneamento de Várzea Alegre/CE é assegurado o acesso aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refira à regulação ou fiscalização dos serviços municipais de saneamento básico, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores de serviços.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput os documentos, considerados de interesse público relevante, mediante notória prévia e motivada decisão.

§ 2º A publicidade a que se refere o caput deverá se efetivar, preferencialmente por meio direto mantido na internet.

§ 3º Está garantida ao Conselho Municipal de Saneamento, a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observando o disposto no § 1º no caput.

Art. 7º A execução na formulação, no planejamento e na avaliação da Política e do Plano de Saneamento Básico do Município de Várzea Alegre/CE utilizará dentre outros os seguintes mecanismos:

Debates e Audiências Públicas;
Consultas Públicas;
Conferência da Cidade;
Participação de órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem no seu planejamento e avaliação.
§ 1º As audiências públicas mencionadas no inciso I do caput devem ser realizadas de modo a possibilitar o acesso da população, podendo ser realizadas de forma regionalizada.
§ 2º As consultas públicas mencionadas no inciso II do caput devem ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer povo, independentemente de interesse, ofereça críticas e sugestões a proposta do Poder Público, sem direito a voto, devendo tais consultas ser adequadamente respondidas pela diretoria em até 20 (vinte) dias úteis.

Art. 8º O Conselho Municipal de Saneamento Básico será composto pelos seguintes representantes e respectivos suplentes, em conformidade ao disposto no art. 47 da Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, como devidamente previsto no art. 3º da Lei Municipal de n.º 1.382/2023:

I- Dos titulares dos serviços:
a) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal.
II - De órgãos governamentais relacionados ao setor de Saneamento Básico:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;·
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e
Econômico;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

III - Dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico:
a) 01 (um) representante da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará
-CAGECE.
IV - Dos usuários de serviços de saneamento básico:
a) 01 (um) representante de usuários de serviços de saneamento básico municipal.
V - De entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:
a) 01 (um) representante do Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia
Hidrográfica do Salgado - SISAR BSA;
b) 01 (um) representante de sindicatos ou associações;
c) 01 (um) representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde.

VI - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

VII - 01 (um) representante do Consórcio Público de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul.

§1° Os Conselheiros e suplentes serão indicados pelo respectivo segmento, entidade ou órgão com representação no Conselho e nomeados por Portaria expedida pelo Poder Executivo.

§2º Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§3º O Presidente do Conselho será eleito por seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

§4° A eleição deverá ser convocada através de ofício circular, subscrito pelo presidente em exercício, após a devida indicação dos representententantes por cada órgão participante, e ocorrerá de forma simples e aberta.

§5º As decisões do Conselho dar-se-ão por maioria absoluta de seus membros.

§6º A função do Conselheiro Municipal de Saneamento Básico é considerada serviço relevante à comunidade, exercida sem remuneração;

§7º O Conselheiro Titular fica incumbido de mobilizar o seu suplente no COMSAB para as reuniões que eventualmente esteja impedido de participar, na hipótese de o seu Suplente também estar impedido de participar, deve o Conselheiro Titular justificar a falta por meio de ofício encaminhado à Presidência.

§8º O Conselheiro Titular que não se fizer presente às reuniões do COMSAB por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, durante 12 (doze) meses, mesmo na hipótese de ter sido substituído pelo seu Suplente, será notificado pela Presidência e cederá o lugar de Titular ao Conselheiro Suplente, caso não cumprido, o orgão de representação deverá ser notificado para substiruí-lo no prazo de 30 dias.

§9º Na hipótese de ocorrer o previsto no parágrafo anterior, a Presidência oficiará a entidade de origem do Conselheiro para que a mesma providencie a escolha e indicação de novo representante que será nomeado na forma da lei.

§10º Na hipótese de o Conselheiro Titular faltar à reunião, não mobilizar o seu Suplente e nem se justificar formalmente, a Presidência deverá notificá-lo, ressaltando a importância de sua presença para o bom funcionamento do COMSAB.

Art. 9° O Conselho Municipal de Saneamento – COMSAB terá a seguinte estrutura organizacional:
– Diretoria:
Presidência;
Vice-Presidência;
Secretaria Executiva
II – Assembéia Geral.

Art. 10. A Presidência do COMSAB será exercida inteirinamente pelo representante do Gabinete do Prefeito Municipal, sempre que não houver presidência em exercício, até a eleição que trata o §3° do art. 8°, a ser realizada em assembléia Geral.

Art. 11. A Vice-Presidência do COMSAB será exercida pelo representante do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 12. A Secretaria Executiva será exercida por um Servidor Público Municipal designado, pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, advindo de um órgãos governamentais relacionados ao setor de Saneamento Básico.

Art. 13. A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do COMSAB, sendo o seu quorum completo constituído pelo conjunto dos 13 (treze) Conselheiros Titulares ou Suplentes, na forma da lei e deste regimento.

Art. 14. Compete ao Presidente:

– liderar a Direção Colegiada do COMSAB, exercendo as funções de administração e representação do mesmo;
– dirigir os trabalhos do COMSAB e praticar todos os atos necessários ao seu adequado funcionamento;
– convocar e presidir a reunião da Diretoria e a Assembleia Geral, ordinárias ou extraordinárias, do COMSAB;
– reunir ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e sempre que necessário a Direção para definição da pauta da Assembleia Geral;
– elaborar e propor, em conjunto com a Diretoria, uma programação anual do COMSAB, bem como planos de ação específicos que visem o cumprimento da programação anual;
– participar das votações com seu voto pessoal;
- propor a criação de comissões técnicas, designar seus membros e indicar a relatoria;
- dirimir dúvidas relativas à interpretação de normas deste Regimento e resolver, ouvindo os demais diretores, os seus casos omissos;
- encaminhar a votação de matéria submetida à decisão da Assembleia Geral;
- assinar recomendações, resoluções, atos normativos e atos administrativos do COMSAB, bem como as atas das Assembleias;
– receber da Secretaria Executiva as sugestões, críticas, reclamações ou denúncias apresentadas pelos usuários dos serviços prestados pelo Sistema Municipal de Saneamento e colocar em pauta o encaminhamento a ser dado em cada caso de modo a respeitar e valorizar a participação do usuário no funcionamento do sistema;
- dirigir as sessões ou suspendê-las, facultando aos conselheiros o uso da palavra, que será concedida pela ordem;
- estabelecer, em conjunto com a Diretoria, através de Resolução, em consonância com este regimento, normas e procedimentos suplementares para o adequado funcionamento do COMSAB;
- convidar pessoas ou entidades para participar da Assembleia Geral do COMSAB, com direito a voz e sem direito a voto;
- delegar atribuições de sua competência a membros do COMSAB, observando os limites regulamentares;
- encaminhar ao Diretor Presidente da CAGECE e/ou da empresa terceirizada, e/ou, conforme o caso, ao Prefeito Municipal, recomendações, resoluções e normas aprovadas pelo COMSAB;
- manter contatos com entidades privadas ou governamentais da União, dos Estados e dos Municípios, quanto à coleta de dados e informações no campo do Saneamento Básico; XVIII - fazer gestão do Servidor Público Municipal, responsável pela Secretaria Executiva do COMSAB, de modo a se garantir que o COMSAB cumpra adequadamente seu múnus normativo e fiscalizatório face a CAGECE e/ou empresa terceirizada contratada pelo município de Várzea Alegre.
– Representar legalmente o COMSAB, sempre que este for acionado, seja na esfera administrativa, seja na esfera judicial.

Art. 15. Compete ao Vice -Presidente:

– integrar a Direção do COMSAB;
– substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências, exercendo as suas atribuições;
– assessorar o Presidente no cumprimento de suas competências.

Art. 16. Compete à Secretaria Executiva:

– Fornecer suporte e assessoramento técnico ao COMSAB para viabilizar a implementação de suas deliberações;
– Assessorar a Diretoria na elaboração da pauta das assembleias, providenciando sua prévia divulgação junto ao ato de convocação da Assembleia;
– providenciar a formalização e publicação dos atos do COMSAB;
– cuidar da redação e expedição das correspondências oficiais do COMSAB;
– organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivos do COMSAB;
– redigir relatórios anuais, comunicados e outros documentos mediante a aprovação do Presidente, inclusive na elaboração das atas de reuniões;
– receber sugestões, críticas, reclamações e denúncias dos usuários dos serviços do Sistema Municipal de Saneamento Básico e apresentá-las ao Presidente do COMSAB;
– requisitar oficialmente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante solicitação do Presidente, disponibilização de apoio técnico necessário para o adequado cumprimento das competências do COMSAB, previstas no Artigo 4º deste Regimento Interno;
IX – realizar outras tarefas de interesse do COMSAB quando determinadas pelo Presidente.

Art. 17.- Compete à Assembleia Geral:

– deliberar sobre alterações deste Regimento, submetendo-as ao Prefeito Municipal, para homologação;
– elaborar e propor projetos de lei, normas, procedimentos e ações destinadas à implementação da política pública municipal de saneamento básico, observadas as legislações federal, estadual e municipal que regulamentam a matéria;
– fornecer análises técnicas aos órgãos públicos, à indústria, ao comércio, à agropecuária e à comunidade em geral, para esclarecimentos relativos ao funcionamento do Sistema Municipal de Saneamento Básico;
– propor a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas à questão do Saneamento Básico ou Ambiental; V – deliberar sobre a necessidade de contratação de serviços especializados de assessoria ou consultoria para que o COMSAB cumpra sua missão institucional;
– receber e analisar reclamações ou denúncias apresentadas por usuários do Serviço Municipal de Saneamento Básico, definindo acerca da necessidade de seu acolhimento;
– acolher reclamações ou denúncias de usuários do Serviço Municipal de Saneamento Básico, diligenciando para a apuração das mesmas;
– definir e encaminhar recomendações a CAGECE e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, ou, se for o caso, ao Prefeito, sobre reclamações ou denúncias dos usuários do Serviço Municipal de Saneamento Básico;
– acompanhar as providências dos órgãos competentes acerca das recomendações lhes feitas, cobrando ações resolutivas face às

reclamações ou denúncias dos usuários do Serviço Municipal de Saneamento Básico, se o caso, recorrendo ao Ministério Público;
– tratar de assuntos relacionados à Política Municipal de Saneamento Básico;
– discutir e deliberar acerca das competências previstas no art. 4º deste Regimento Interno;
– deliberar sobre a necessidade de utilização de mecanismo de controle social previsto no art. 6º deste Regimento Interno.

Art. 18. A Assembleia Geral ordinária do COMSAB acontecerá bimestralmente, em data, local e hora fixados com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias, pelo Presidente.

Art. 19. A Assembleia Geral extraordinária do COMSAB acontecerá quando convocada pela Presidência, em data, local e hora constantes na Convocação dirigida aos seus membros, por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas).

Parágrafo Único: Os membros do COMSAB poderão solicitar a realização de Assembleia Extraordinária, mediante ofício, com a devida justificativa, dirigido à Presidência, subscrito por um número mínimo de 07 (sete) Conselheiros.

Art. 20. Em qualquer caso, tanto para as assembleias ordinárias, quanto para as extraordinárias, deverá constar, necessariamente, no ato de convocação publicado, a pauta dos assuntos a serem tratados.

Art. 21. As assembleias do COMSAB serão públicas e só terão início em primeira chamada com o quórum mínimo da maioria absoluta.

Parágrafo único: As assembleias do COMSAB realizar-se-ão, independentemente do quórum mínimo, em segunda chamada, sempre, trinta minutos após o horário de início fixado na convocação.

Art. 22. As deliberações da Assembleia Geral dar-se-ão após a devida discussão das matérias em pauta mediante votação aberta dos Conselheiros, sendo consideradas aprovadas quando obtiverem maioria simples dos votos.

Art. 23. As Assembleias do COMSAB obedecerão ao seguinte rito:

– acolhida dos presentes pelo Presidente e apresentação da pauta do dia;
– leitura, apreciação, registro de eventuais ressalvas e aprovação da ata da última Assembleia;
– apresentação pelo Presidente ou Conselheiro por ele delegado, da matéria pautada, ponto por ponto;
– o Presidente conduz a discussão da matéria, ou designa Comissão Especial para estudá- la, indicando quem deve relatá-la ao plenário em momento posterior;
– o relator apresenta o parecer da Comissão Especial, escrito ou oral; admitido também a apresentação de eventual voto em separado por parte de conselheiro membro da Comissão Especial;
- terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
- encerrada a discussão, proceder-se-á a votação, cujo resultado constará na ata da Assembleia.
– não havendo matéria a ser votada, faz-se a explanação dos assuntos pautados;
VIX – Por fim, procede-se aos encaminhamentos e informes.

Art. 24. As atas das Assembleias serão lavradas em livro próprio, com folhas numeradas, ou digitalizadas, impressas e coladas nas folhas do mesmo e assinadas pelos membros do COMSAB.

Art. 25. Qualquer cidadão poderá obter informações sobre atividades, deliberações e documentos pertinentes ao COMSAB, através de requerimento à Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 26. Serão submetidos à aprovação do Prefeito Municipal:

- os planos e programas de trabalho, anuais e emergenciais, do COMSAB;
- os custos previstos para a atuação do COMSAB em cada exercício, para inclusão, na época própria, no orçamento municipal;
Art. 27. O membro do COMSAB que cometer uma falta que comprometa gravemente o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento do Município de Várzea Alegre, poderá ser, segundo a decisão da Assembleia Geral, suspenso temporariamente ou excluído do Conselho.

Art. 28. Os casos omissos serão apreciados e discutidos pelo Conselho e decididos por maioria de votos, em reunião extraordinária.

Art. 29. O Regimento Interno do COMSAB poderá ser alterado por proposta devidamente justificada e subscrita por, no mínimo, 7 (sete) Conselheiros e aprovada por maioria absoluta dos membros do COMSAB, com posterior homologação do Prefeito Municipal.

Art. 30. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saneamento e homologação do Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará,
em 25 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:F972AF2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE
EDITAL Nº 003/2025/SESAU

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal 2.100/2013, de 09 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores, onde foram delegadas funções a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha Edital nº 003/2025/SESAU:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
#	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	PSS-00041.2025	LIZIANE SOUSA DOS SANTOS	16
02	PSS-00066.2025	JOANA D ARC DE LIMA	14
03	PSS-00256.2025	JANAÍNA DA SILVA SANTOS SA BARRETO	12
04	PSS-00125.2025	MARIA ISTECIA DE AMORIM LOPES	10

05	PSS-00393.2025	DACIENE DA CONCEICAO GONCALVES	9
06	PSS-00424.2025	MARIA APARECIDA DE SOUSA	8
07	PSS-00205.2025	TALISSOM DOS SANTOS MATOS	7
08	PSS-00127.2025	ERIKA FERREIRA SOARES	6
09	PSS-00003.2025	FRANCISCA ANGELA SARAELE DOS SANTOS	6
10	PSS-00165.2025	MARIA CRISTIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	5
11	PSS-00450.2025	ALESSANDRA SILVINHA DA SILVA	5
12	PSS-00062.2025	MARIA IZABEL DE QUEIRO PEREIRA	3
13	PSS-00010.2025	SARAH SAMILLY TAVEIRA SOARES	2
14	PSS-00118.2025	MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA	2
15	PSS-00388.2025	MARIA LUCIANA FILIPE BEZERRA	2
16	PSS-00059.2025	CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS	2
17	PSS-00093.2025	FRANCISCA MARIA DA SILVA	2
18	PSS-00494.2025	MARILENE SOUZA RODRIGUES LIMA	2
19	PSS-00346.2025	SOCORRO KÉCIA SANTOS DE SÁ BARRETO	2
20	PSS-00136.2025	MARIA SUZANEIDE DE SOUSA	2
21	PSS-00028.2025	CICERA ELAINE DE SOUSA COSTA	2
22	PSS-00356.2025	ADRIANA MARIA DE ALMEIDA SILVA	2
23	PSS-00303.2025	MARIA DO SOCORRO ROCHA DE BRITO	1
24	PSS-00074.2025	MARIA EDILÂNIA DE JESUS DA SILVA	1
25	PSS-00274.2025	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	1
26	PSS-00283.2025	GILVAN VIEIRA DO NASCIMENTO	0
27	PSS-00489.2025	ANTÔNIO SEVERINO VIEIRA	0
28	PSS-00202.2025	ANA LÚCIA DOS SANTOS SOUSA	0
29	PSS-00199.2025	FRANCISCA LUCAS SABINO	0
30	PSS-00461.2025	DAVI DA COSTA	0
31	PSS-00077.2025	MARIA LINDOMAR BARBOSA	0
32	PSS-00331.2025	ELIANE CORDEIRO FEITOSA SILVA	0
33	PSS-00404.2025	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA	0
34	PSS-00191.2025	LUIZA EUNICE ALVES	0
35	PSS-00323.2025	ANA CRISTINA MORAIS DOS SANTOS GONÇALVES	0
36	PSS-00094.2025	MARIA FRANCINETE DOS SANTOS	0
37	PSS-00466.2025	ADRIANA FELIX FERREIRAS GOMES	0
38	PSS-00497.2025	CÍCERA CLAUDIA DA SILVA SENA	0
39	PSS-00462.2025	RIVIELI ARAUJO DOS SANTOS SANTANA	0
40	PSS-00238.2025	SAMARA DUDA DA SILVA	0
41	PSS-00355.2025	CÍCERA GIRLENE DE FARIAS LOPES	0
42	PSS-00287.2025	ANTONIA DAS NEVES DE SOUSA	0
43	PSS-00178.2025	MÁRCIA DOS SANTOS COSTA	0
44	PSS-00139.2025	MARIA DAS DORES DE FRANCA	0
45	PSS-00300.2025	ROZINEIDE RAMALHO JANUARIO	0
46	PSS-00168.2025	GLAUCIONE LUCINDA DE SOUSA	0
47	PSS-00198.2025	DANILA OLIVEIRA SILVA	0
48	PSS-00192.2025	CICERO SAULO SABINO	0
49	PSS-00120.2025	MARTA DOS SANTOS COSTA SILVA	0
50	PSS-00301.2025	VIRLENE GONCALVES MENDES	0
51	PSS-00278.2025	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	0
52	PSS-00290.2025	EDILANIA DE SOUSA LIMA NASCIMENTO	0
53	PSS-00105.2025	CRISTINA DOS SANTOS COSTA	0
54	PSS-00247.2025	DAIARA DOS SANTOS SOUZA	0
55	PSS-00352.2025	GRACIELA DOS SANTOS COSTA	0
56	PSS-00157.2025	JOAO NUNES TRAJANO	0
57	PSS-00109.2025	ANA CARINE SANTOS DE ANDREZA	0
58	PSS-00255.2025	MARIA APARECIDA FREITAS DOS SANTOS	0
59	PSS-00383.2025	EMANUEL DA SILVA COSTA	0
60	PSS-00219.2025	MELLINE PINHEIRO MENDES	0
61	PSS-00285.2025	RAINARA SILVA	0
62	PSS-00349.2025	TAMISE MARIA DA SILVA SANTOS	0
63	PSS-00160.2025	JESSICA DE LIMA ALMEIDA	0
64	PSS-00265.2025	JÉSSICA TÁILA PRAÇA DA SILVA	0
65	PSS-00286.2025	CRILAYNE MARIA DA SILVA	0
66	PSS-00459.2025	MARIA CAROLINA DA SILVA SANTOS	0
67	PSS-00152.2025	VICTORIA KAYLAINE DOS SANTOS PEREIRA	0
68	PSS-00170.2025	KARLA VITÓRIA RODRIGUES DE SOUSA	0
69	PSS-00141.2025	EVELYN GRAZIELA DOS SANTOS SILVA	0
70	PSS-00080.2025	PEDRO LUCAS SEVERO CRUZ	0
71	PSS-00113.2025	LARAH CIBELLY FERREIRA	0
72	PSS-00144.2025	MARIA ÉMILLY DIAS PEREIRA	0
73	PSS-00149.2025	APARECIDA COSMO DOS SANTOS	0
74	PSS-00340.2025	ANA VITÓRIA VITURINO DOS SANTOS	0
75	PSS-00012.2025	MARIA VIRGÍNIA DE QUEIROZ SOUZA	0
76	PSS-00271.2025	ERIK VICTOR SANTOS SILVA	0

ENFERMEIRO(A) ESTOMATERAPEUTA

#	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	PSS-00337.2025	FRANCISCA SHYRLLEY SAMPAIO ROLIM	34
02	PSS-00276.2025	RENATA LEITE DE SOUSA	34
03	PSS-00065.2025	MARIA EDVANIA CORREIA	32
04	PSS-00281.2025	MARIA NEUZA DA SILVA	21
05	PSS-00220.2025	ENIO DOS SANTOS LEITE	21
06	PSS-00135.2025	ADRIANA PIMENTA SILVA	21
07	PSS-00078.2025	LUANA MARIA ANGELO DOS SANTOS	18
08	PSS-00291.2025	JEOVANIA LOPES DA SILVA	18
09	PSS-00108.2025	DALILA OLIVEIRA SILVA	17
10	PSS-00322.2025	ALINNE GOMES DO NASCIMENTO	17

ENGENHEIRO(A) CIVIL

#	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	PSS-00373.2025	HELENICE FERREIRA FILGUEIRAS	32

02	PSS-00451.2025	IGOR NATÃ SOUSA OLIVEIRA	30
03	PSS-00038.2025	THIAGO PEREIRA GOMES	30
04	PSS-00454.2025	RAUL FERREIRA DE SÁ	27
05	PSS-00492.2025	LEONARDO PITTA LIMA DE AZEVEDO	23
06	PSS-00361.2025	ALEXSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS MARTINEZ	19
07	PSS-00460.2025	ERISMÁ LACERDA PEREIRA	16
08	PSS-00188.2025	JOSÉ VICTOR CARNEIRO DE ALENCAR PAIVA	16
09	PSS-00183.2025	BRUNO BEZERRA BATISTA	15
10	PSS-00063.2025	MARCELO GARCIA MATTOS DE MEDEIROS	14
11	PSS-00099.2025	LEANDRO SANTOS MOTA	12
12	PSS-00134.2025	AISLAN NOGUEIRA DUTRA	12
13	PSS-00410.2025	LUIZ OTÁVIO FERREIRA DE SOUZA	12
14	PSS-00495.2025	EMMANUEL GOMES PONTES	10
15	PSS-00298.2025	ISAÍAS VIANA SILVA DE OLIVEIRA	9
16	PSS-00456.2025	FRANCISCO BERTO VITORINO	8
17	PSS-00308.2025	EUGÊNIO PACELLI COÊLHO DE SÁ FILHO	5
18	PSS-00277.2025	IARA JULIANA GRANGEIRO ALVES SAMPAIO	4
19	PSS-00351.2025	IGOR EMANUEL LUCAS FARIAS	3
20	PSS-00338.2025	AMANDA CAROLINE BARBOZA PEREIRA	2
21	PSS-00228.2025	JOÃO VICTOR LEITE FEITOSA	2
FONOAUDIOLOGO(A)			
#	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
SEM CANDIDATOS INSCRITOS			
MEDICO(A) CARDIOLOGISTA			
#	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
SEM CANDIDATOS INSCRITOS			
MEDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA			
#	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	PSS-00438.2025	MARCOS ANDRÉ PEREIRA	18
02	PSS-00296.2025	RODRIGO LANDIM PRUTCHANSKY	13
MEDICO(A) GENERALISTA			
#	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	PSS-00173.2025	FABIANE GOMES PEREIRA	37
02	PSS-00245.2025	CARLOS FARIAS GREGÓRIO BEZERRA	29
03	PSS-00048.2025	EMESON PIER DE ALMEIDA	25
04	PSS-00312.2025	LAYANY PÓVOA DA CRUZ	25
05	PSS-00253.2025	JULIO MARIUDEDITH SARAIVA ALVES JUNIOR	21
06	PSS-00166.2025	ALYNE ALENCAR SILVA NOVO CUBA	20
07	PSS-00161.2025	JOÃO LUIS CALOU PEREIRA	20
08	PSS-00119.2025	THAMYRES MAYARA PEREIRA BENTO DO VALES	19
09	PSS-00262.2025	ISA ANDREIA ALVES FONTENELE	19
10	PSS-00180.2025	LETICIA MOREIRA RAMOS	17
11	PSS-00309.2025	MARIANNY OLIVEIRA NEVES DA LUZ	15
12	PSS-00399.2025	DANIEL ALVARES VASCONCELOS	14
13	PSS-00226.2025	OTAVIO DE MORAIS MARQUES	13
14	PSS-00412.2025	LÍVIA MARIA ANGELO GALVÃO	13
15	PSS-00272.2025	LUANA LHAÍS MENDONÇA BERNARDO CALLOU	11
16	PSS-00137.2025	RAFAELA DE FREITAS MARANHÃO	11
17	PSS-00353.2025	AIRTON GABRIEL SANTOS GRANGEIRO MIRÔ	11
18	PSS-00209.2025	CARLOS ALBERTO SARAIVA LIMA	10
19	PSS-00374.2025	MAYARA MACIEL DO NASCIMENTO	10
20	PSS-00485.2025	JÉSSICA NASCIMENTO BORBA	9
21	PSS-00371.2025	VITÓRIA QUEIROZ CORREIA FEITOSA	8
22	PSS-00430.2025	VITÓRIA BRASILEIRO LUSTOSA	7
23	PSS-00184.2025	INGRID DE SOUSA MATIAS	7
24	PSS-00140.2025	DÉBORA BELÉM SAMPAIO	7
25	PSS-00357.2025	MARIA CLARA DE ANDRADE VIANA	6
26	PSS-00032.2025	GIOVANA JARDINNI LEITE SANTOS	6
27	PSS-00035.2025	AMANDA CÉLIA FERNANDES FERREIRA SAMPAIO	5
28	PSS-00023.2025	KAMILLA MARINHO DE SOUSA MARTINS	5
29	PSS-00472.2025	BIANCA SOARES ANGELIM	5
30	PSS-00082.2025	DANIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	5
31	PSS-00110.2025	RAYSSA ARAÚJO LOPES FREITAS	5
32	PSS-00064.2025	RUAMA FEITOSA DE MATOS FERREIRA	4
33	PSS-00435.2025	CÍCERA ÉRIKA ANDRADE MACIEL RIBEIRO	4
34	PSS-00081.2025	ANA BLENDA TAVARES ARAÚJO DE MENESES FURTADO	4
35	PSS-00314.2025	LUCAS ESMERALDO PEREIRA	4
36	PSS-00210.2025	PHILIPE DE PAULA TAVARES	4
37	PSS-00381.2025	EDUARDO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA	4
38	PSS-00423.2025	MARIA THAIS CALDAS ARAÚJO	4
39	PSS-00405.2025	PRISCILLA FEITOSA BANDEIRA	4
40	PSS-00391.2025	DEBORA ROMAO PINTO SANTOS	3
41	PSS-00116.2025	CLEILTON XAVIER DE ALENCAR	2
42	PSS-00261.2025	ANELISA BEZERRA CARVALHO	2
43	PSS-00402.2025	ANA GEORGIA DE SOUSA CARVALHO	2
44	PSS-00370.2025	NERTAN RIBEIRO BATISTA	2
45	PSS-00252.2025	LIANA FREITAS DE MORAIS MARTINS	2
46	PSS-00146.2025	JANDSON DOS SANTOS SOUZA	2
47	PSS-00341.2025	ANA ANGÉLICA RODRIGUES FAUSTINO	2
48	PSS-00463.2025	LAÍS DE OLIVEIRA BATISTA	2
49	PSS-00047.2025	ANA CAMILA DE SOUZA BINO	2
50	PSS-00440.2025	DAVYD LIMA NOGUEIRA	2
51	PSS-00368.2025	KARMEN GABRIELLY SOUSA DE ARAUJO	2
52	PSS-00268.2025	SARA VITÓRIA MARTINS DE ARAÚJO	2
53	PSS-00480.2025	DANIEL ALENCAR DE BRITO	2

54	PSS-00132.2025	MIQUEIAS FREITAS DE MORAIS MARTINS	2
55	PSS-00479.2025	MATHEUS PARENTE SILVA DUARTE	2
56	PSS-00452.2025	EDUARDO XAVIER DE SÁ BEZERRA DE MENEZES	2
57	PSS-00304.2025	AMANDA ELLEN SAMPAIO GOMES	2
58	PSS-00378.2025	MARIA FERNANDA RODRIGUES DUARTE	2
59	PSS-00069.2025	EVERTON SANTOS DUARTE	2
MEDICO(A) NEUROPEDIATRA			
#	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	PSS-00501.2025	DANIEL LIBÓRIO SAMPAIO	26
02	PSS-00335.2025	ANA BEATRIZ ARRUDA SANTANA	13
03	PSS-00235.2025	RONALDO GOIS SILVA JUNIOR	12
MEDICO(A) PNEUMOLOGISTA			
#	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	PSS-00464.2025	ANANIAS NOGUEIRA MENDES	23
02	PSS-00102.2025	JOSE ADRIANO MIRANDA BEM	20
03	PSS-00505.2025	BRUNA FURTADO ROLIM LIMA	15
MEDICO(A) PSIQUIATRA			
#	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	PSS-00006.2025	KYARA COELI SOARES RIBEIRO	60
02	PSS-00244.2025	DAVID DE SOUSA GREGÓRIO	50
03	PSS-00171.2025	ESAÚ NICODEMOS DA CRUZ SANTANA	36
04	PSS-00449.2025	YASMINE CARNEIRO GARCIA	35
05	PSS-00273.2025	GESSENILDO ALVES DAMASCENO	31
06	PSS-00014.2025	JANAINA RIBEIRO DE SOUSA	30
07	PSS-00413.2025	THIAGO BRITO DO NASCIMENTO	26
08	PSS-00181.2025	ISAAC QUESADO ALENCAR	23
09	PSS-00084.2025	PALOMA MARIA SOARES SAMPAIO	22
10	PSS-00299.2025	ALLEF ARAÚJO MATIAS DE LUCENA	18
11	PSS-00240.2025	ANNYA COUTO RODRIGUES CASTELO BRANCO SAMPAIO	18
12	PSS-00259.2025	SAMYA TAVARES MIRANDA	12
MEDICO(A) REUMATOLOGISTA			
#	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	PSS-00332.2025	ISAAC BELEM ALVES LIMA	12
MOTORISTA CATEGORIA AB			
#	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	PSS-00103.2025	ISMAEL LIMA CARNEIRO	31
02	PSS-00443.2025	MARQUIEL MARCELINO DE LAVOR	22
03	PSS-00217.2025	LUAN LAZARO DE LIMA	19
04	PSS-00369.2025	ANTONIO VELAR FAUSTINO NASCIMENTO	18
05	PSS-00067.2025	ANTONIO JUCIER PINHEIRO	17
06	PSS-00020.2025	THAIS MARIA MACEDO SANTANA	14
07	PSS-00339.2025	ANTÔNIO LUCIANO NOGUEIRA	6
08	PSS-00143.2025	CICERO EUDES LUDUGERO DA SILVA	5
09	PSS-00343.2025	NICACIO TERCIO PARENTE GARCIA	4
10	PSS-00057.2025	ANDERSON LUCAS VITORINO SANTOS	2
11	PSS-00236.2025	EDICLEI LIMA VIEIRA	1
12	PSS-00016.2025	DHEIMISON ARISON DOS SANTOS SILVA	1
13	PSS-00070.2025	YAN KALLIL LOPES MARCOLINO	1
14	PSS-00453.2025	RONDINELLY COSTA DOS SANTOS	1
15	PSS-00420.2025	JOSÉ STÊNIO MACEDO NETO	1
16	PSS-00158.2025	VALDEY FRANKLEY CABRAL LOPES	1
17	PSS-00016.2025	DHEIMISON ARISON DOS SANTOS SILVA	0
18	PSS-00249.2025	MARIA VERÔNICA CARLOS	0
19	PSS-00319.2025	FRANCISCO LANDIM DA CRUZ	0
20	PSS-00270.2025	FRANCISCO JAILTON FERREIRA SAMPAIO	0
21	PSS-00107.2025	CARLOS ANDRE DOS SANTOS	0
22	PSS-00098.2025	SEBASTIAO ALVES DO NASCIMENTO	0
23	PSS-00211.2025	HERNANDES BETO DOS SANTOS	0
24	PSS-00013.2025	RAMON DE SOUZA PEREIRA	0
25	PSS-00190.2025	DAMIÃO EMANUEL PAULINO DE OLIVEIRA	0
26	PSS-00150.2025	WELLINGTON PATRÍCIO SANTOS	0
27	PSS-00231.2025	JOSÉ SILVA FILHO	0
28	PSS-00257.2025	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	0
29	PSS-00033.2025	ITALO VAN DAME OLÍMPIO TELES	0
30	PSS-00437.2025	CÍCERO ROMÁRIO IZIDORIO MACEDO SILVA	0
31	PSS-00172.2025	JOSE JUCIEUX DE OLIVEIRA SANTOS	0
32	PSS-00414.2025	JOSE IVANILDO BEZERRA SATURNINO	0
33	PSS-00186.2025	ISAQUE TORQUATO DE SOUZA	0
34	PSS-00097.2025	AISAMAQUE CONSTANTINO DA SILVA RODRIGUES	0
35	PSS-00169.2025	ROBSON DO NASCIMENTO SOUZA	0
36	PSS-00471.2025	JOAO VITOR GONCALVES PEREIRA	0
37	PSS-00280.2025	DENIS RODRIGUES VIEIRA DE ARAUJO	0
38	PSS-00004.2025	JOSÉ DANRLEY COELHO DE LUNA	0
39	PSS-00468.2025	JOSE LEONARDO BATISTA DE MORAIS	0
40	PSS-00154.2025	ESAÚ BERNARDO COSTA	0
41	PSS-00089.2025	ARTHUR RODRIGUES DE AMARAL	0
PORTEIRO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG			
#	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	PSS-00193.2025	ISAAC ALVES LIRA	20
02	PSS-00213.2025	ELÁINE MARIA VIEIRA	6
03	PSS-00123.2025	CARLOS ANTONIO TEMOTEO SOUZA	2
04	PSS-00326.2025	JOSEILDO COELHO TAVEIRA	2
05	PSS-00248.2025	THIAGUO DE SÁ BARRETO CALLOU	1

06	PSS-00022.2025	CÍCERO DE BRITO BEZERRA	1
07	PSS-00043.2025	ISRAEL FERREIRA AMARO	1
08	PSS-00478.2025	ALISSON GABRIEL FIGUEIREDO DE SOUSA MELO	1
09	PSS-00400.2025	CICERO WILIAN DE BRITO SILVA	0
10	PSS-00376.2025	FRANCISCO GOMES DE LUNA	0
11	PSS-00313.2025	RENILDO PEDRO DE SOUZA	0
12	PSS-00177.2025	FABIO MARQUES DE MORAES	0
13	PSS-00239.2025	RENATO DOS SANTOS	0
14	PSS-00207.2025	CÍCERO RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA	0
15	PSS-00001.2025	TIBÉRIO ALMEIDA GOMES	0
16	PSS-00258.2025	JOSÉ AILTON PEREIRA FILHO	0
17	PSS-00050.2025	WILTON DAMIAO COSTA	0
18	PSS-00197.2025	FRANCISCA LUANA MUNIZ DE CARVALHO SOUSA	0
19	PSS-00317.2025	BRUNO LUCIANO DE SOUSA BARBOSA	0
20	PSS-00179.2025	LUCAS CONRADO NOGUEIRA	0
21	PSS-00212.2025	JOSÉ HÉLIO BELARMINO SILVA	0
22	PSS-00024.2025	JOSÉ DENILSON DE SOUZA RODRIGUES	0
23	PSS-00167.2025	JOSÉ MANOEL DA SILVA JUNIOR	0
24	PSS-00163.2025	HENRIQUE BARBOSA ALVES	0
25	PSS-00034.2025	VINÍCIUS JÂNIO JANUÁRIO RIBEIRO	0
26	PSS-00011.2025	GABRIEL CANDIDO SOUSA	0
27	PSS-00151.2025	JORGE LUIZ BARBOSA SANTOS	0
28	PSS-00085.2025	SAMYRA FERREIRA DO NASCIMENTO	0

PSICOLOGO(A)

#	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	PSS-00142.2025	RENATA DE SOUZA MIRANDA	31
02	PSS-00002.2025	HERMÓGENES ABRAÃO PAZ SIQUEIRA	22
03	PSS-00145.2025	NOEMI SOBREIRA DA SILVEIRA NERI	20
04	PSS-00187.2025	DAVI CHAVES DOS SANTOS SOARES	20
05	PSS-00267.2025	MARIA MADALENA DE FRANÇA ARAÚJO	16
06	PSS-00396.2025	GIOVANNA CAVALCANTI MOREIRA	16
07	PSS-00250.2025	RAFAELA SANTANA DA SILVA	15
08	PSS-00117.2025	ARILANDA VANESSA FEITOSA SAMPAIO	15
09	PSS-00397.2025	MARIA EDUARDA BONFIM COSTA	15
10	PSS-00130.2025	THAÍS KAROLINE GONÇALVES MAIA	14
11	PSS-00122.2025	JESSICA CORREIA SABINO DE MATOS	13
12	PSS-00234.2025	LAYNARA KECIA COELHO SANTOS	13
13	PSS-00095.2025	YAGO ÉRICLES LIMA SILVA	13
14	PSS-00075.2025	ISABELA GONÇALVES DE SOUSA	13
15	PSS-00294.2025	IÊGO PAULINO ROCHA	12
16	PSS-00403.2025	ROBERTA CABRAL SAMPAIO	9
17	PSS-00305.2025	LUYARA KELLY NONATO FEITOSA	6
18	PSS-00415.2025	SHEYLLA RENATA GOMES PEREIRA	5
19	PSS-00264.2025	CICERA IZADORA CRUZ OLIVEIRA	5
20	PSS-00390.2025	JAQUILENE DA SILVA GOMES DE LIMA SOUSA	4
21	PSS-00015.2025	PATRICIA DA SILVA AQUINO	3
22	PSS-00408.2025	CICERO FILIPE DOS SANTOS DA SILVA	3
23	PSS-00439.2025	JOYCE SOARES SILVA	2
24	PSS-00155.2025	CAIO VINICIUS SOUZA PINHO	2
25	PSS-00058.2025	MARIA HELENA DE CALDAS LEITE	2

PSICOLOGO(A) INFANTIL ABA

#	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	PSS-00359.2025	AFONSO ERONILSON DE MELO	28
02	PSS-00079.2025	MARIANA ROMÃO FEITOSA DE ALENCAR	7

PSICOPEDAGOGO(A)

#	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	PSS-00054.2025	RAIMUNDA DA SILVA COELHO GOMES	29
02	PSS-00182.2025	FRANCISCA PAULA NASCIMENTO SILVA	23
03	PSS-00467.2025	MARIA JACQUELINE FELIX DOS SANTOS MAXIMO	22
04	PSS-00490.2025	CLÉBIA MUNIZ BEZERRA	20
05	PSS-00129.2025	MARIA ELISIANE SAMPAIO DOS SANTOS	20
06	PSS-00372.2025	MILENA OLIVEIRA DA SILVA LEITE	16
07	PSS-00441.2025	ANA PAULA CORREIA ALVES PEREIRA	15
08	PSS-00411.2025	RAFAELA DOS SANTOS SILVA	13
09	PSS-00384.2025	ELENILDA LANDIM CARDOSO	13
10	PSS-00201.2025	ORLANDO FIRMINO	12
11	PSS-00229.2025	ANTONIA DANTAS FERREIRA	11

TECNICO(A) EM ENFERMAGEM - MANDACARU E JATOBA

#	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	PSS-00044.2025	PATRICIA FERNANDES PAES	37
02	PSS-00039.2025	EVELYN TAVARES SILVA	27
03	PSS-00380.2025	ALDENIZA DA SILVA VIEIRA AMARO	21
04	PSS-00329.2025	DARIO MACEDO DA SILVA	15
05	PSS-00052.2025	FRANCISCA BERNARDINO DE CARVALHO SOUZA	13
06	PSS-00200.2025	JANIERE DE SOUSA SABINO	13
07	PSS-00416.2025	VICENTE DANIEL DOS SANTOS	11
08	PSS-00224.2025	CICERA SAMIA LEANDRO	11
09	PSS-00223.2025	RODRIGO DA SILVA ARAÚJO	10
10	PSS-00071.2025	CELSA MARIA PEREIRA DE CALDAS	7
11	PSS-00474.2025	SIMONI FLOR SILVA	7
12	PSS-00310.2025	RAIANE MARIA DA SILVA	7
13	PSS-00321.2025	LARISSA CÂNDIDO DE LUNA	6
14	PSS-00458.2025	SHEILA CRISTIANE FREITAS	5
15	PSS-00008.2025	FERNANDA GOMES DUARTE	4
16	PSS-00406.2025	MARIA JOYCE SILVA FREITAS	4

17	PSS-00476.2025	MARÍA ROSIETE	3
18	PSS-00037.2025	GRAZIELLA SANTANA DE OLIVEIRA	3
19	PSS-00297.2025	ANGELA DE MORAES MOURA	2
20	PSS-00153.2025	FRANCISCA MIKAELLY BATISTA MONTEIRO	2
21	PSS-00233.2025	MARIA GILDERLANIA DA SILVA	2
22	PSS-00389.2025	MARTA DOS SANTOS SILVA	2
23	PSS-00254.2025	LUZINETE SOARES FERREIRA	1
24	PSS-00394.2025	WILLYANA INACIO BATISTA	1
25	PSS-00051.2025	MARIA MICHELYNE ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	0
26	PSS-00112.2025	ROSELANE MONTEIRO	0
27	PSS-00289.2025	MARIA APARECIDA FIDELIS DE SOUZA	0
28	PSS-00196.2025	JODERLAINE MACIEL BARROS	0
29	PSS-00444.2025	KÁTIA AMANDA ALEXANDRE LIMA	0
30	PSS-00083.2025	ITALO SANTANA DOS SANTOS	0
31	PSS-00214.2025	ANA VITÓRIA SOARES DOS SANTOS	0
32	PSS-00333.2025	VERLÂNDIA ALVES DA SILVA	0
33	PSS-00429.2025	FRANCISCO VITOR OLIVEIRA SOUZA	0
34	PSS-00431.2025	MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS OLIVEIRA	0
35	PSS-00345.2025	TAIANE OLIVEIRA DA SILVA	0
36	PSS-00260.2025	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA BENTO	0
37	PSS-00266.2025	YASKARA MIRIAN DE LIMA FILGUEIRAS	0
38	PSS-00133.2025	SAMIRA NICOLY COELHO DE OLIVEIRA	0
39	PSS-00021.2025	MARIA WILLIANE DOS SANTOS LOPES	0
40	PSS-00475.2025	ISAQUE LACERDA BRAGA	0
41	PSS-00174.2025	ANA CAROLINA DOS SANTOS SOARES	0
TERAPEUTA OCUPACIONAL			
#	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	PSS-00311.2025	MARIA JOSMARIA ALVES FEITOSA	39
02	PSS-00334.2025	ANNELISE RABELO BARROS	5
03	PSS-00222.2025	ANDRESSA KELVYA SANTOS SILVA	3

Barbalha/CE, 24 de novembro 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
Edital nº 003/2025/SESAU

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:73454969

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº007/2025 – SEDUC SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INTEGRADO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Helena de Oliveira Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a necessidade premente de atender a demandas temporárias de excepcional interesse público no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a autorização prevista na Lei Municipal Complementar Nº 856/2025, de 25 de julho de 2025, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de: 175 (cento e setenta e cinco) vagas para a função de Professor da Educação contemplando a Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais, 20(vinte) vagas para Agente de Apoio Educacional Integrado consoante detalhamento contido nos Anexos II e III deste Edital. As contratações serão realizadas em caráter temporário, pelo prazo determinado de 01 (um) ano, admitida a prorrogação por igual período, nos termos da Lei.

1. DA SELEÇÃO
1.1. A Seleção destina-se suprir carências temporárias das funções citadas objetivando atender as necessidades de excepcional interesse público da rede municipal.
1.2. As funções para inscrição são assim definidas:
a) Professor de Educação Infantil/Fundamental Anos Iniciais, compreendendo as turmas de Berçário, infantil 1 a 5 anos, além do Ensino Fundamental anos Iniciais, abrangendo as turmas do 1º ao 5º ano da referida etapa de ensino conforme escola de concorrência.
b) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais, compreendendo as turmas do 6º ao 9º ano da referida etapa de ensino conforme a Área de Atuação e conforme escola de concorrência.
c) Agente de Apoio Educacional Integrado conforme escola de concorrência.

2. DA QUALIFICAÇÃO PARA O CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. Serão disponibilizadas as vagas mencionadas conforme abaixo especificado:

CARGO	QUALIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	JORNADA
Professor de Educação Infantil/Fundamental Anos Iniciais e Fundamental Anos Finais	Possuir Licenciatura Plena concluída na área de atuaçãoa ou cursando licenciatura na área da atuação com mais de 50%(cinquenta por cento) de créditos concluídos no respectivo curso.	R$ 2.470,89	20 horas semanais
Agente de Apoio Educacional Integrado.	Possuir Licenciatura Plena concluída ou cursando na área de atuação.	R$ 2.400,00	40 horas semanais

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2. A inscrição será composta de duas etapas da seguinte forma:

3.2.1. A Primeira Etapa de caráter obrigatório será realizada de forma virtual através de preenchimento de Formulário eletrônico por meio do link **HIPERLINK DE INSCRIÇÕES** para os cargos mencionados nos itens anteriores de 7:00 horas do dia 01 de dezembro de 2025 até às 23:59 horas do dia 05 de dezembro de 2025.
3.2.2. O link de inscrição poderá ser copiado deste edital e também estará disponível no site da prefeitura de Mombaça (www.mombaca.ce.gov.br), em publicação no Diário dos municípios através do site https://www.diariomunicipal.com.br/aprece.
3.2.3. Quaisquer dúvidas quanto ao preenchimento da inscrição poderão ser esclarecidas através de solicitação enviada em até 24 (vinte e quatro) horas antes do término das inscrições ao e-mail selecaotemporariasmemombaca@gmail.com.
3.2.4. O preenchimento equivocado de dados no Formulário eletrônico será de responsabilidade do candidato.
3.2.5. Ao concluir o Preenchimento do Formulário eletrônico descrito no Item 3.2.1 o candidato receberá um recibo de Inscrição que será enviado ao e-mail informado pelo candidato onde caso necessite poderá editar dados apenas durante o período indicado para Inscrição.
3.2.6. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por erros cometidos pelo candidato no preenchimento de endereço eletrônico (e-mail) no formulário de inscrição ou por não recebimento de mensagens em decorrência de equívocos no endereço informado, indisponibilidade, falhas técnicas, limitações de armazenamento da caixa de entrada ou qualquer outro problema relacionado ao provedor de e-mail utilizado ou ainda por mensagens eletrônicas que, por configuração ou filtros do sistema de correio eletrônico do candidato, sejam direcionadas para pastas de lixo eletrônico (spam), quarentena ou similares.
3.2.7. O candidato deverá optar por apenas um dos cargos disponíveis neste processo seletivo, não sendo permitida a inscrição para mais de um cargo, sob pena de indeferimento de todas as inscrições realizadas.
3.2.8. Caso a Comissão Organizadora Identifique Duplicidade de Inscrição de um mesmo candidato será considerada a que for enviada por último podendo o candidato enviar e-mail para selecaotemporariasmemombaca@gmail.com informando o horário correto do envio e indicando os seus dados corretos.
3.2.9. Caso seja identificado que o Candidato intencionalmente enviou mais de uma vez o formulário para ter algum proveito ou dificultar o processo seletivo, ele será eliminado da seleção.
3.2.10. A segunda etapa, também obrigatória será a complementação da primeira e consistirá na apresentação e conferência dos documentos informados na Primeira Etapa, além de assinatura do termo de inscrição impresso pela Comissão da Seleção contendo as informações enviadas virtualmente pelo candidato tendo como anexo os documentos e títulos entregues.
3.2.11. A segunda Etapa de inscrição será realizada de forma presencial no Centro Pastoral Dom José Doth situado à Rua Capitão Rocha Andrade s/n, Bairro Centro, Mombaça, Estado do Ceará, nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2025, no horário de 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
3.2.12. Será necessária a conferência e apresentação na segunda fase de Inscrição dos seguintes documentos:
a) Apresentação dos originais do documento de identidade e CPF.
b) Entregar 01 (uma) foto 3x4, recente e de frente.
c) Apresentação dos documentos originais informados na inscrição virtual.
3.2.13. A ordem de apresentação dos documentos na segunda Etapa será informada por Relação Preliminar de Inscritos a ser divulgada em 9 de dezembro de 2025 e Relação Final de Inscritos a ser divulgada em 12 de dezembro de 2025 no site da prefeitura (www.mombaca.ce.gov.br) e encaminhada ao e-mail informado por cada candidato com número de Inscrição e Nome do Candidato contendo a data e horário para a apresentação dos documentos e de realização de entrevista.
3.2.14. Será reservado o dia 10 e 11 de dezembro de 2025, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 na sede do Centro Pastoral Dom José Doth situado à Rua Capitão Rocha Andrade s/n, Bairro Centro, Mombaça, Estado do Ceará, Recurso mediante Formulário presente no Anexo VI quanto a Relação Preliminar de inscritos com dia e horário para a entrega de documentos e para entrevista.
3.3. Não será cobrada Taxa de Inscrição nem qualquer outro valor por apresentação de qualquer título.
3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos e posteriormente assinados.
3.5. Após a Entrega dos documentos os candidatos serão submetidos à análise da Comissão Organizadora da Seleção, bem como a comprovação das respectivas qualificações e em caso de anulação do candidato será publicada em Edital de Publicação.
3.6. Depois de finalizada a Inscrição com a assinatura do Termo de Inscrição não será permitida ao candidato atualizar ou alterar suas informações cadastrais e curriculares.
3.7. Será permitida a apresentação de documentos por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas em Cartório, acompanhadas de cópias do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas a candidatos PESSOA COM DEFICIÊNCIA, compatível com o exercício da função acima especificada.
4.2. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 5 (cinco) décimos e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.
4.3. O candidato que desejar concorrer às carências de que trata o subitem 4.1 deverá ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, indicar que é pessoa com deficiência no ato de inscrição e entrega os documentos também apresentar a comprovação dessa condição no dia 9 a 10 de dezembro de 2025 nos horários citados na Relação Final de Inscritos.
4.4. Ao se inscrever como Pessoa com deficiência, o candidato posteriormente, se convocado, deverá se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica instituída e credenciada pelo Município, que verificará sua qualificação como portador ou não, o grau de deficiência, e se a deficiência da qual é portador, permite o exercício da função.
4.5. O candidato deverá comparecer à Perícia Médica, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com clara referência ao código correspondente da CID (Classificação Internacional de Doença), bem como a provável causa da deficiência.
4.6. A não observância do que está disposto nos itens anteriores e seus respectivos subitens, ou a reprovação na perícia médica acarretarão a perda do direito ao pleito a uma das carências reservadas aos candidatos em tais situações.
4.7. O PCD participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à entrevista.
4.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar que deseja concorrer como PCD se aprovado na seleção, figurará seu nome em duas listagens, contendo a primeira, a classificação de todos os candidatos e a segunda, somente a classificação específica para PCD.
4.9. As carências reservadas aos PCDs que não forem preenchidas por não participação, falta de candidatos, por reprovação na Seleção ou na Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR OS CARGOS
5.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (anos), no ato da assinatura do contrato.
5.2. Deverão estar regulares com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino.

5.3. Não registrar antecedentes criminais.
5.4. Para a função de Professor da Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais deverá:
a) Ter nível superior em Pedagogia ou estar cursando Licenciatura em Pedagogia com pelo menos 50% (cinquenta por cento) de créditos concluídos devendo na declaração apresentada constar o total de créditos concluídos e o total de créditos do curso ou ainda Licenciatura completa com curso especialização lato sensu concluída em Educação Infantil ou áreas afins a critério da Comissão Organizadora.
5.5. Para a função de Professor do Fundamental Anos Finais na Área de Linguagens e Códigos deverá:
a) Ter nível superior com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou em Letras ou estar cursando com pelo menos 50%(cinquenta por cento) de créditos concluídos devendo na declaração apresentada constar o total de créditos concluídos e o total de créditos do curso;
b) Ter nível superior com Licenciatura Plena em Arte-Educação em qualquer das linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Design, Teatro, Artes Cênicas, Cinema, Música, Dança) ou Licenciatura Plena em Educação Musical ou estar cursando com pelo menos 50%(cinquenta por cento) de créditos concluídos devendo na declaração apresentada constar o total de créditos concluídos e o total de créditos do curso;
c) Ter nível superior com Licenciatura Plena em Educação Física ou estar cursando com pelo menos 50%(cinquenta por cento) de créditos concluídos devendo na declaração apresentada constar o total de créditos concluídos e o total de créditos do curso;
d) Ter nível superior com Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE), com habilitação nas disciplinas mencionadas nas alíneas a, b e c ou estar cursando com pelo menos 50%(cinquenta por cento) de créditos concluídos devendo na declaração apresentada constar o total de créditos concluídos e o total de créditos do curso ou ainda Licenciatura completa com curso especialização lato sensu concluída em algum componente da área ou áreas afins a critério da Comissão Organizadora.
5.6. Para a função de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais na Área de Matemática deverá:
a) Ter nível superior com Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática, ou outro tipo de Licenciatura Plena com Habilitação em Matemática ou estar cursando com pelo menos 50%(cinquenta por cento) de créditos concluídos devendo na declaração apresentada constar o total de créditos concluídos e o total de créditos do curso;
b) Ter nível superior com Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE), com habilitação em matemática ou estar cursando com pelo menos 50%(cinquenta por cento) de créditos concluídos devendo na declaração apresentada constar o total de créditos concluídos e o total de créditos do curso ou ainda Licenciatura completa com curso especialização lato sensu concluída em algum componente da área ou áreas afins a critério da Comissão Organizadora;
5.7. Para a função de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais na Área Ciências da Natureza deverá:
a) Ter nível superior com Licenciatura em Ciências ou Licenciatura Plena em Ciências ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou estar cursando com pelo menos 50%(cinquenta por cento) de créditos concluídos devendo na declaração apresentada constar o total de créditos concluídos e o total de créditos do curso;
b) Ter nível superior com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou Licenciatura Plena em Biologia ou estar cursando com pelo menos 50%(cinquenta por cento) de créditos concluídos devendo na declaração apresentada constar o total de créditos concluídos e o total de créditos do curso;
c) Ter nível superior com Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Física ou estar cursando com pelo menos 50%(cinquenta por cento) de créditos concluídos devendo na declaração apresentada constar o total de créditos concluídos e o total de créditos do curso;
d) Ter nível superior com Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou estar cursando com pelo menos 50%(cinquenta por cento) de créditos concluídos devendo na declaração apresentada constar o total de créditos concluídos e o total de créditos do curso;
e) Ter nível superior com Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE), com habilitação nas disciplinas mencionadas nas alíneas a, b, c e d ou estar cursando com pelo menos 50%(cinquenta por cento) de créditos concluídos devendo na declaração apresentada constar o total de créditos concluídos e o total de créditos do curso ou ainda Licenciatura completa com curso especialização lato sensu concluída em algum componente da área ou áreas afins a critério da Comissão Organizadora;
5.8. Para a função de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais na Área de Ciências Humanas deverá:
a) Ter nível superior com Licenciatura Plena em História ou Geografia ou Ensino Religioso ou estar cursando com pelo menos 50%(cinquenta por cento) de créditos concluídos devendo na declaração apresentada constar o total de créditos concluídos e o total de créditos do curso;
b) Ter nível superior em Teologia ou com Licenciatura em Estudos Sociais ou com Licenciatura em Ciências Humanas ou estar cursando com pelo menos 50%(cinquenta por cento) de créditos concluídos devendo na declaração apresentada constar o total de créditos concluídos e o total de créditos do curso;
c) Ter nível superior com Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015-CNE), com habilitação nas disciplinas mencionadas nas alíneas a e b ou estar cursando com pelo menos 50%(cinquenta por cento) de créditos concluídos devendo na declaração apresentada constar o total de créditos concluídos e o total de créditos do curso ou ainda Licenciatura completa com curso especialização lato sensu concluída em algum componente da área ou áreas afins a critério da Comissão Organizadora;
5.9. Para a função de Agente de Apoio Educacional Integrado:
a) Ter nível superior ou estar cursando alguma Licenciatura Plena.

6. DO PROCESSO SELETIVO
6.1. A Seleção será coordenada por Comissão designada no corpo de Portaria feita para este fim, da qual faz parte este Edital e terá como sede o Centro Pastoral Dom José Doth situado à Rua Capitão Rocha Andrade s/n, Bairro Centro, Mombaça, Estado do Ceará.

6.2. A seleção será composta de duas Fases eliminatórias e classificatórias com pontuação máxima de **40 (quarenta) pontos para o cargo de Professor da Educação Infantil/Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais, de duas Fases eliminatórias e classificatórias com pontuação máxima de 35 (trinta e cinco) pontos para o cargo de Agente de Apoio Educacional Integrado** sendo constituída da seguinte forma:
6.3. A Primeira Fase para o cargo de Professor compreenderá análise curricular, tendo como base o Currículo Padronizado baseado em títulos informados constantes do **ANEXO II** e terá a pontuação máxima de **20 (vinte) pontos.**
6.4. Para comprovação de título e experiência devem ser anexadas no ato de inscrição caso o candidato indique:
6.4.1. Cópias dos títulos de formação acadêmica;
6.4.2. Comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério que deverá ser fornecida através de Declaração assinada pelo(a) secretário(a) escolar e/ou pelo(a) diretor(a) da escola, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em escola

pública, ou ainda pelo secretário(a) municipal da educação em se tratando de experiência em escola municipal, onde não exista Núcleo Gestor ou Cópia da Carteira Profissional, onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de ensino particular.
6.4.3. Estágios e serviços voluntários na área do magistério não serão aceitos como títulos ou contagem de tempo de serviço.
6.4.4. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
6.5. A Primeira Fase para o cargo de Agente de Apoio Educacional Integrado compreenderá análise curricular, tendo como base o Currículo Padronizado baseado em títulos informados constantes do **ANEXO II** e terá a pontuação máxima de 15 (quinze) pontos considerando os aspectos constantes nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do presente edital
6.6. A Segunda Fase, para ambos as funções com caráter eliminatório e classificatório, consistirá de Entrevista dirigida por uma comissão designada para este fim através de Portaria da Secretaria da Educação, onde a participarão os candidatos inscritos será composta por 1(uma) pergunta geral e 3(três) perguntas específicas relacionadas à função de concorrência do candidato, em que cada pergunta valerá 5(cinco) pontos perfazendo um total de 20(vinte) pontos, podendo a mesma ser fracionada em uma casa decimal.
6.7. A nota final da entrevista constará da soma das notas de cada pergunta, onde o candidato que receber nota inferior a 5(cinco) pontos nesta etapa será desclassificado da seleção.
6.8. Os candidatos ao comparecerem para comprovação de documentos, assinatura do termo de inscrição e para entrevista devem assim fazê-lo portando documento oficial de identificação conforme dia e horário citados na Lista Final de Inscritos.
6.9. O não comparecimento do candidato para entrevista implicará na eliminação automática deste.
6.10. Para a entrevista não será permitida procuração mesmo que específica para ente fim.
6.11. A avaliação dos currículos e a entrevista serão de responsabilidade da Comissão designada para este fim.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. A classificação final dos candidatos será feita em lista ordinal decrescente através de Edital conforme as escolas discriminadas no Anexo IV e Anexo V deste Edital.
7.2. Se ocorrer empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios para preferência:
a) O candidato de maior idade;
b) Doador de sangue mediante apresentação de comprovação.
7.3. A classificação contemplará todos os candidatos aprovados, inclusive os que concorrem como PCD.
7.4. Os PCDs aprovados terão ainda uma lista específica de classificação.
7.5. A nota final dos candidatos será obtida através da somatória da nota da análise curricular e da nota da entrevista.

8. DO RESULTADO
8.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado preliminar do Processo de Seleção através de Edital divulgado e publicado no site do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/aprece/) no site da Prefeitura Municipal de Mombaça (www.mombaca.ce.gov.br) no dia 23 de dezembro de 2025.
8.2. Será reservado para os dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2025, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 no Centro Pastoral Dom José Doth, Recurso quanto ao Resultado Preliminar apresentado conforme Formulário presente no Anexo VI.
8.3. Os resultados dos recursos apresentados e divulgação do Resultado final da Seleção ocorrerão no dia 29 de dezembro de 2025.
8.4. A aprovação e classificação final do Processo de Seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidas a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a necessidade da Administração Pública.
8.5. Os candidatos caso não residam no local da contratação, não terão direito ao adicional de deslocamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Os casos omissos no que concerne à inscrição, currículo, entrevista, bem como todo o Processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Sede da Secretaria Municipal de Educação, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 1402331/2025

ANEXO I - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

AÇÃO/ETAPA	DATA OU PERÍODO
Lançamento do edital	24/11/2025
Período de inscrições.	das 8:00h de 01/12/2025 às 23:59h de 05/12/2025.
Divulgação de resultado preliminar de inscritos com data e horário para entrega de documentos e entrevista.	09/12/2025
Período de interposição de recurso relacionado a resultado preliminar de inscritos.	10/12/2025 e 11/12/2025
Divulgação de resultado de inscritos com data e horário para entrega de documentos e entrevista	12/12/2025
Entrega de documentos e realização de entrevistas	16/12/2025 a 18/12/2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção	23/12/2025
Período de interposição de recurso relacionado a resultado preliminar do edital	26/12/2025 a 28/12/2025
Divulgação do resultado da seleção.	29/12/2025

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR – PROFESSOR DO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/ FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	MÍNIMA	MÁXIMA
Licenciatura Plena em andamento com, ao menos, 50% do curso concluído.	8,0	8,0
Licenciatura plena + certificado de conclusão de curso de habilitação em Pedagogia ou Área Específica ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a 01 (um) curso.	10,0*	10,0*
Pós-Graduação - Especialização limitada a 01 (um) curso.	2,0	2,0
Pós-Graduação - Mestrado ou Doutorado limitado a 1 (um).	3,0	3,0
Experiência de trabalho no exercício do magistério em sala de aula de no mínimo 01(um) ano e no máximo 05(cinco) anos.	1,0	5,0
TOTAL	**8,0**	**20,0**

*ATENÇÃO: A pontuação máxima nos 2 (dois) primeiros itens acima é de 10 (dez) pontos, em virtude de não serem cumulativos.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INTEGRADO.

TÍTULO	**PONTUAÇÃO**	
	MÁXIMA	**MÍNIMA**
Licenciatura Plena em andamento	8,0	8,0
Licenciatura plena + certificado de conclusão de curso de habilitação em Pedagogia ou Área Específica ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a 01 (um) curso.	10,0	10,0
Experiência de trabalho no exercício do magistério em sala de aula de no mínimo 01 (um) ano e no máximo 05 (cinco) anos.	1,0	5,0
TOTAL	**8,0**	**15,0**

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS POR CARGO ESCOLA

CARGO: Professor de Educação Básica

Nº	POLO	INSTITUIÇÃO	LOCALIDADE	ED. INFANTIL FUND. ANOS INICIAIS	LINGUAGENS E CÓDIGOS	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS HUMANAS
1	I	CEI MARIA IRACEMA AIRES DE MORAES	SEDE - BAIRRO TEJUBANA	44	18	8	2	0
2		CEI MARIA OLÍVIA ALVES DE ALENCAR	SEDE - BAIRRO SÃO JOSÉ					
3		CRECHE DOM BOSCO	SEDE- BAIRRO BETÂNIA					
4		CRECHE MANOEL BATISTA	SEDE- BAIRRO IRACEMA					
5		CRECHE PROINFÂNCIA ANTÔNIO FERNANDES JUNIOR	SEDE- BAIRRO SÃO DOMINGOS					
6		CRECHE PROINFÂNCIA JOSÉ IBIAPINA DE A. ROCHA	SEDE- BAIRRO CASTELO DE CASTRO					
7		CRECHE SANTA PAULINA	SEDE - BAIRRO ALCIBIADES					
8	II	EEF ANTÔNIO SOARES	SEDE- CENTRO					
9		EEF CRISTO REI	SEDE - BAIRRO SALETE					
10		EEF ROBERTO DE SÁ BENEVIDES	SEDE - BAIRRO SÃO JOSÉ					
11		EEF JOSÉ JAIME BENEVIDES	SEDE - BAIRRO TEJUBANA					
12		EEF MARIA SILVINO BENEVIDES	SEDE - BAIRRO RECREIO					
13		EEF PADRE PEDRO LEÃO	SEDE - CENTRO					
14		EEF PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	SEDE - BAIRRO IRACEMA					
15		EEF PROFESSORA LAURA ALENCAR	SEDE - CENTRO					
16		EEF DIVINO SALVADOR	SEDE - BAIRRO ROCHA ANDRADE					
17		EEFTI FERNANDO ANTONIO ALVES DE ALENCAR	SÍTIO SÃO BENTO					
18	III	EEF ANTONIO TOMAZ DE AQUINO	DISTRITO CIPÓ	2	1	2	0	0
19		EEF FRANCISCO PINHEIRO JOTA	SÍTIO BARRA GRANDE	4	0	0	0	0
20		EEF FRANCISCO VIEIRA DA COSTA	DISTRITO AÇUDINHO	5	2	1	1	0
21	IV	EEF CÂNDIDO SIMÃO	DISTRITO CANGATI	5	1	1	0	0
22		EEF FRANCISCA CASTELO TEIXEIRA	SÍTIO PIÇARREIRA	3	1	1	0	1
23		EEF JOSÉ MARQUES DE SOUSA	DISTRITO NOVA UNIÃO	4	0	0	0	0
24	V	EEF JOAQUIM ALVES DA CUNHA	DISTRITO VICENTE	1	0	1	1	0
25		EEF JOSÉ LIBERATO DE PÁDUA	DISTRITO CATOLÉ	2	2	1	0	1
26		EEF LIBERATO MOREIRA LIMA	SITIO TRAVESSÃO DOS CANUTOS	1	1	1	0	1
27	VI	EEF ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA	SÍTIO SERROTE PRETO	4	0	2	1	1
29		EEF PEDRO AIRES DE CARVALHO	DISTRITO CARNAÚBAS	3	1	0	0	0
30	VII	EEF ISABEL ALVES DE OLIVEIRA	DISTRITO CACIMBAS	3	2	1	0	0
31		EEF JOSÉ AIRES TEIXEIRA	SÍTIO MASSAPÊ	3	1	1	1	0
		EEF JOSÉ LEANDRO DE OLIVEIRA	SÍTIO CACHOEIRINHA	1	0	0	0	0
32		EEF MARIA AMBROZINA CAVALCANTE	DISTRITO MORADA NOVA	2	3	0	0	0
33	VIII	CENTRO DE EDUCAÇÃO RURAL DE BOA VISTA	DISTRITO BOA VISTA	5	0	0	0	0
34		EEF DE SALÃO	SÍTIO SALÃO	3	2	0	0	1
35		EEF JARDILINA VIEIRA DE SOUSA	SÍTIO SANTA RITA	4	2	1	0	0
36		EEF LUIS BATISTA VIEIRA	SÍTIO CAPIVARA	2	0	0	0	0
37		EEF RAIMUNTO FRANCISCO DA SILVA	SÍTIO SANTA CRUZ	3	1	1	0	0
	TOTAL			104	38	22	6	5

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS POR CARGO ESCOLA

CARGO: Agente de Apoio Educacional Integrado

N	**POLO**	**INSTITUIÇÃO**	**LOCALIDADE**	**Nº DE VAGAS**
1	I	CEI MARIA IRACEMA AIRES DE MORAES	SEDE - BAIRRO TEJUBANA	26
2		CEI MARIA OLÍVIA ALVES DE ALENCAR	SEDE - BAIRRO SÃO JOSÉ	
3		CRECHE DOM BOSCO	SEDE- BAIRRO BETÂNIA	
4		CRECHE MANOEL BATISTA	SEDE- BAIRRO IRACEMA	
5		CRECHE PROINFÂNCIA ANTÔNIO FERNANDES JUNIOR	SEDE- BAIRRO SÃO DOMINGOS	
6		CRECHE PROINFÂNCIA JOSÉ IBIAPINA DE A. ROCHA	SEDE- BAIRRO CASTELO DE CASTRO	
7		CRECHE SANTA PAULINA	SEDE - BAIRRO ALCIBIADES	
8	II	EEF ANTÔNIO SOARES	SEDE- CENTRO	
9		EEF CRISTO REI	SEDE - BAIRRO SALETE	
10		EEF ROBERTO DE SÁ BENEVIDES	SEDE - BAIRRO SÃO JOSÉ	
11		EEF JOSÉ JAIME BENEVIDES	SEDE - BAIRRO TEJUBANA	
12		EEF MARIA SILVINO BENEVIDES	SEDE - BAIRRO RECREIO	
13		EEF PADRE PEDRO LEÃO	SEDE - CENTRO	
14		EEF PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	SEDE - BAIRRO IRACEMA	
15		EEF PROFESSORA LAURA ALENCAR	SEDE - CENTRO	
16		EEF DIVINO SALVADOR	SEDE - BAIRRO ROCHA ANDRADE	
17		EEFTI FERNANDO ANTONIO ALVES DE ALENCAR	SÍTIO SÃO BENTO	
18	III	EEF ANTONIO TOMAZ DE AQUINO	DISTRITO CIPÓ	0
19		EEF FRANCISCO PINHEIRO JOTA	SÍTIO BARRA GRANDE	0
20		EEF FRANCISCO VIEIRA DA COSTA	DISTRITO AÇUDINHO	1

21	IV	EEF CÂNDIDO SIMÃO	DISTRITO CANGATI	2
22		EEF FRANCISCA CASTELO TEIXEIRA	SÍTIO PIÇARREIRA	1
23		EEF JOSÉ MARQUES DE SOUSA	DISTRITO NOVA UNIÃO	1
24	V	EEF JOAQUIM ALVES DA CUNHA	DISTRITO VICENTE	0
25		EEF JOSÉ LIBERATO DE PÁDUA	DISTRITO CATOLÉ	1
26		EEF LIBERATO MOREIRA LIMA	SÍTIO TRAVESSÃO DOS CANUTOS	0
27	VI	EEF ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA	SÍTIO SERROTE PRETO	1
29		EEF PEDRO AIRES DE CARVALHO	DISTRITO CARNAÚBAS	1
30	VII	EEF ISABEL ALVES DE OLIVEIRA	DISTRITO CACIMBAS	2
31		EEF JOSÉ AIRES TEIXEIRA	SÍTIO MASSAPÊ	0
		EEF JOSÉ LEANDRO DE OLIVEIRA	SÍTIO CACHOEIRINHA	0
32		EEF MARIA AMBROZINA CAVALCANTE	DISTRITO MORADA NOVA	0
33	VIII	CENTRO DE EDUCAÇÃO RURAL DE BOA VISTA	DISTRITO BOA VISTA	2
34		EEF DE SALÃO	SÍTIO SALÃO	1
35		EEF JARDILINA VIEIRA DE SOUSA	SÍTIO SANTA RITA	0
36		EEF LUIS BATISTA VIEIRA	SÍTIO CAPIVARA	0
37		EEF RAIMUNTO FRANCISCO DA SILVA	SÍTIO SANTA CRUZ	1
	TOTAL			**40**

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5D21D15B

